



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 174 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			38
Poder Executivo	1	18	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	10	19	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	10	19	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....		20	38
Secretaria de Estado de Saúde.....		20	38
Secretaria de Estado de Mobilidade		27	42
Secretaria de Estado de Educação	11	28	42
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	11	30	43
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		31	44
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		31	45
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	12	32	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	33	47
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	15	34	48
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			49
Secretaria de Estado Das Cidades.....		34	49
Secretaria Estado do Meio Ambiente	15	35	50
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	17	35	50
Secretaria de Estado de Cultura.....	17	36	50
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	17		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		36	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		36	52
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		37	52
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		37	
Ineditoriais			53

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 946, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Recreação Pública Norte - SRPN da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o Setor de Recreação Pública Norte - SRPN da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Parágrafo único. A poligonal do SRPN fica definida de acordo com o Anexo I.

Art. 2º As atividades definidas para o SRPN são classificadas como Predominante e Complementar, conforme Anexo II.

§ 1º A categoria de atividades Predominante - AP deve corresponder a no mínimo 78% da área edificada do setor.

§ 2º A categoria de atividades Complementar - AC deve corresponder a no máximo 22% da área edificada do setor, subdividindo-se em:

I - ACr - Atividade Complementar recreativa e cultural;

II - ACC - Atividade Complementar livre de vinculação a atividades específicas.

§ 3º No mínimo 1 terço das áreas edificadas inseridas na categoria de atividades Complementar deve ser destinado a atividades inseridas na categoria Complementar recreativa - ACr.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de ocupação para o SRPN:

I - fica mantida a altura das edificações existentes;

II - altura máxima para novas edificações: 9 metros, excluídas caixa d'água e casa de máquinas, que podem alcançar a altura máxima de 12 metros;

III - taxa máxima de ocupação: 12,5%;

IV - coeficiente de aproveitamento máximo: 0,26;

V - taxa mínima de área verde estruturante da escala bucólica - AVEB: 40% da área do lote.

§ 1º Excetuam-se da altura máxima estabelecida no inciso II estádios, ginásios, pavilhões, quadras cobertas e torre de cronometragem, que devem ter sua altura justificada tecnicamente

e submetida à anuência dos órgãos distritais responsáveis pela preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

§ 2º Eventual reconstrução ou modificação de edificação existente que implique majoração da altura sujeita-se à anuência de que trata o § 1º.

§ 3º Excetuam-se da altura máxima estabelecida no inciso II as edificações destinadas a cinemas e teatros, que podem alcançar a altura de 12 metros, incluídas caixa d'água e casa de máquinas.

§ 4º A AVEB é constituída por:

I - no máximo 50% de estacionamentos arborizados na proporção mínima de 1 árvore de médio ou grande porte para cada 75 metros quadrados de superfície de estacionamento;

II - no mínimo 25% de áreas de bosque, arborizadas com árvores de médio e grande porte;

III - quanto ao restante, áreas gramadas ou tratadas paisagisticamente, sem pavimentação de qualquer espécie.

§ 5º São desconsiderados do cálculo da arborização da AVEB palmeiras e similares.

§ 6º A faixa de arborização de estacionamentos prevista no § 4º, I, não pode ser computada como área de bosque.

§ 7º A arborização deve ser feita majoritariamente com árvores do cerrado, observada a necessária heterogeneidade das espécies, sendo que, no caso de estacionamentos, devem ser utilizadas árvores de raízes pivotantes.

§ 8º Na AVEB é proibida a construção de subsolo.

Art. 4º É permitida a alteração do parcelamento do SRPN, que deve observar as seguintes diretrizes:

I - resguardo de faixa de área verde arborizada com largura mínima de 35 metros não ocupada por lotes, a partir do meio-fio ao longo das vias N1 e N2, e de 20 metros, a partir do meio-fio, ao longo das demais vias que circundam o setor;

II - definição de faixa non aedificandi de 100 metros, a partir do meio-fio da via N1, e de 70 metros a partir do meio-fio da via N2;

III - definição de passeio com largura mínima de 2 metros em volta do SRPN;

IV - garantia da acessibilidade universal e conectividade dos caminhos de pedestres e ciclistas aos setores adjacentes;

V - manutenção da via existente entre o Autódromo Internacional de Brasília e as demais instalações do Centro Esportivo de Brasília;

VI - criação de eixos internos de circulação no sentido norte-sul e leste-oeste;

VII - priorização da circulação de pedestres e ciclistas nas vias internas do SRPN;

VIII - proibição de cercamento de lotes ou edificações, à exceção da área destinada ao Autódromo Internacional de Brasília, cujo cercamento deve ter 70% de permeabilidade visual;

IX - garantia de franca circulação da população nos espaços abertos dos lotes;

X - criação de espaços de convívio atrativos nos espaços não edificados;

XI - proibição de publicidade de produtos, marcas e serviços visíveis a partir do Eixo Monumental, conforme legislação específica;

XII - adoção de configurações edilícias que voltem o acesso às edificações para as áreas abertas, de modo a propiciar maior animação urbana;

XIII - garantia de preservação da área de estacionamento do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, a ser devidamente arborizado de acordo com projeto paisagístico, com disponibilização de banheiros públicos e estrutura de apoio.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput é limitada à criação de até 2 lotes, além do lote destinado à subestação de energia elétrica da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Art. 5º Ficam autorizadas as seguintes afetações:

I - da via existente entre o Autódromo Internacional de Brasília e o Centro Esportivo de Brasília;

II - da área ocupada pela subestação de energia elétrica da CEB.

Art. 6º Para efeito do cálculo das áreas passíveis de ocupação e construção, é utilizada como referência a poligonal do SRPN constante do Anexo I.

Art. 7º Salvo nos dias em que haja evento previamente agendado, fica garantido, durante o dia, às concessionárias de serviço de transporte público coletivo o uso não oneroso, para seus ônibus, do estacionamento do lote de que trata esta Lei.

Art. 8º É vedada a alteração do uso da área em que se encontra instalado o Cine Drive-in de Brasília, declarado patrimônio cultural do Distrito Federal por meio da Lei nº 6.055, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 9º Fica vedada a implantação de redes aéreas de energia elétrica em todo o SRPN.

Parágrafo único. A rede aérea de energia elétrica existente no sistema viário do setor deve ser alterada por rede subterrânea no prazo de 2 anos.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 180 dias, em especial nos aspectos relativos ao detalhamento do uso e da ocupação do solo do setor.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I**POLIGONAL DE REFERÊNCIA DO SRPN – PLANO PILOTO – RA I**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Unidade de Tecnologia
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana
Diretoria de Cartografia e Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO**PLANO PILOTO – RA I – SRPN – MEIO - FIO**

Perímetro: 5.382,851 m Área: 162,662 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.254.301,94 m. e E 189.618,91 m., deste, segue com azimute de 155°18'06" e distância de 17,26 m., até o vértice 2, de coordenadas N 8.254.286,26 m. e E 189.626,12 m.; deste, segue com azimute de 154°06'47" e distância de 10,00 m., até o vértice 3, de coordenadas N 8.254.277,27 m. e E 189.630,49 m.; deste, segue com azimute de 150°51'41" e distância de 6,59 m., até o vértice 4, de coordenadas N 8.254.271,51 m. e E 189.633,69 m.; deste, segue com azimute de 141°50'36" e distância de 4,12 m., até o vértice 5, de coordenadas N 8.254.268,27 m. e E 189.636,24 m.; deste, segue com azimute de 131°56'40" e distância de 6,58 m., até o vértice 6, de coordenadas N 8.254.263,87 m. e E 189.641,14 m.; deste, segue com azimute de 132°07'49" e distância de 4,06 m., até o vértice 7, de coordenadas N 8.254.261,15 m. e E 189.644,14 m.; deste, segue com azimute de 129°37'08" e distância de 8,30 m., até o vértice 8, de coordenadas N 8.254.255,86 m. e E 189.650,54 m.; deste, segue com azimute de 129°04'03" e distância de 6,52 m., até o vértice 9, de coordenadas N 8.254.251,75 m. e E 189.655,60 m.; deste, segue com azimute de 128°59'22" e distância de 21,27 m., até o vértice 10, de coordenadas N 8.254.238,37 m. e E 189.672,13 m.; deste, segue com azimute de 130°21'55" e distância de 8,12 m., até o vértice 11, de coordenadas N 8.254.233,11 m. e E 189.678,31 m.; deste, segue com azimute de 129°02'00" e distância de 6,53 m., até o vértice 12, de coordenadas N 8.254.229,00 m. e E 189.683,39 m.; deste, segue com azimute de 134°02'19" e distância de 6,62 m., até o vértice 13, de coordenadas N 8.254.224,40 m. e E 189.688,15 m.; deste, segue com azimute de 134°35'58" e distância de 5,53 m., até o vértice 14, de coordenadas N 8.254.220,51 m. e E 189.692,09 m.; deste, segue com azimute de 136°14'55" e distância de 5,66 m., até o vértice 15, de coordenadas N 8.254.216,42 m. e E 189.696,00 m.; deste, segue com azimute de 140°11'40" e distância de 7,82 m., até o vértice 16, de coordenadas N 8.254.210,41 m. e E 189.701,01 m.; deste, segue com azimute de 145°48'45" e distância de 4,42 m., até o vértice 17, de coordenadas N 8.254.206,75 m. e E 189.703,50 m.; deste, segue com azimute de 146°37'18" e distância de 7,95 m., até o vértice 18, de coordenadas N 8.254.200,12 m. e E 189.707,87 m.; deste, segue com azimute de 146°23'25" e distância de 5,26 m., até o vértice 19, de coordenadas N 8.254.195,74 m. e E

189.710,78 m.; deste, segue com azimute de 152°49'58" e distância de 12,95 m., até o vértice 20, de coordenadas N 8.254.184,21 m. e E 189.716,69 m.; deste, segue com azimute de 153°53'03" e distância de 7,98 m., até o vértice 21, de coordenadas N 8.254.177,05 m. e E 189.720,21 m.; deste, segue com azimute de 162°47'21" e distância de 3,41 m., até o vértice 22, de coordenadas N 8.254.173,79 m. e E 189.721,21 m.; deste, segue com azimute de 162°13'21" e distância de 5,55 m., até o vértice 23, de coordenadas N 8.254.168,51 m. e E 189.722,91 m.; deste, segue com azimute de 160°56'48" e distância de 6,52 m., até o vértice 24, de coordenadas N 8.254.162,35 m. e E 189.725,04 m.; deste, segue com azimute de 164°28'49" e distância de 7,44 m., até o vértice 25, de coordenadas N 8.254.155,19 m. e E 189.727,02 m.; deste, segue com azimute de 168°57'41" e distância de 12,85 m., até o vértice 26, de coordenadas N 8.254.142,57 m. e E 189.729,49 m.; deste, segue com azimute de 171°26'14" e distância de 33,41 m., até o vértice 27, de coordenadas N 8.254.109,54 m. e E 189.734,46 m.; deste, segue com azimute de 171°06'41" e distância de 11,30 m., até o vértice 28, de coordenadas N 8.254.098,37 m. e E 189.736,21 m.; deste, segue com azimute de 171°32'48" e distância de 24,37 m., até o vértice 29, de coordenadas N 8.254.074,27 m. e E 189.739,79 m.; deste, segue com azimute de 168°54'16" e distância de 20,40 m., até o vértice 30, de coordenadas N 8.254.054,25 m. e E 189.743,71 m.; deste, segue com azimute de 174°07'59" e distância de 302,92 m., até o vértice 31, de coordenadas N 8.253.752,92 m. e E 189.774,68 m.; deste, segue com azimute de 174°43'50" e distância de 35,64 m., até o vértice 32, de coordenadas N 8.253.717,44 m. e E 189.777,95 m.; deste, segue com azimute de 175°14'11" e distância de 16,36 m., até o vértice 33, de coordenadas N 8.253.701,13 m. e E 189.779,31 m.; deste, segue com azimute de 175°14'09" e distância de 4,66 m., até o vértice 34, de coordenadas N 8.253.696,48 m. e E 189.779,70 m.; deste, segue com azimute de 174°13'02" e distância de 79,76 m., até o vértice 35, de coordenadas N 8.253.617,13 m. e E 189.787,73 m.; deste, segue com azimute de 172°24'19" e distância de 60,06 m., até o vértice 36, de coordenadas N 8.253.557,60 m. e E 189.795,67 m.; deste, segue com azimute de 175°01'07" e distância de 43,81 m., até o vértice 37, de coordenadas N 8.253.513,96 m. e E 189.799,47 m.; deste, segue com azimute de 175°15'19" e distância de 10,49 m., até o vértice 38, de coordenadas N 8.253.503,50 m. e E 189.800,34 m.; deste, segue com azimute de 173°16'03" e distância de 53,58 m., até o vértice 39, de coordenadas N 8.253.450,28 m. e E 189.806,62 m.; deste, segue com azimute de 173°20'27" e distância de 62,97 m., até o vértice 40, de coordenadas N 8.253.387,74 m. e E 189.813,93 m.; deste, segue com azimute de 173°50'19" e distância de 46,93 m., até o vértice 41, de coordenadas N 8.253.341,08 m. e E 189.818,96 m.; deste, segue com azimute de 174°16'21" e distância de 40,53 m., até o vértice 42, de coordenadas N 8.253.300,75 m. e E 189.823,01 m.; deste, segue com azimute

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

de 181°47'43" e distância de 5,34 m., até o vértice 43, de coordenadas N 8.253.295,41 m. e E 189.822,84 m.; deste, segue com azimute de 186°17'48" e distância de 22,53 m., até o vértice 44, de coordenadas N 8.253.273,01 m. e E 189.820,37 m.; deste, segue com azimute de 196°52'41" e distância de 2,25 m., até o vértice 45, de coordenadas N 8.253.270,86 m. e E 189.819,72 m.; deste, segue com azimute de 196°52'46" e distância de 6,79 m., até o vértice 46, de coordenadas N 8.253.264,37 m. e E 189.817,75 m.; deste, segue com azimute de 204°52'33" e distância de 29,19 m., até o vértice 47, de coordenadas N 8.253.237,89 m. e E 189.805,47 m.; deste, segue com azimute de 206°58'50" e distância de 22,74 m., até o vértice 48, de coordenadas N 8.253.217,63 m. e E 189.795,16 m.; deste, segue com azimute de 188°18'38" e distância de 32,86 m., até o vértice 49, de coordenadas N 8.253.185,11 m. e E 189.790,41 m.; deste, segue com azimute de 182°29'22" e distância de 18,27 m., até o vértice 50, de coordenadas N 8.253.166,85 m. e E 189.789,61 m.; deste, segue com azimute de 171°22'50" e distância de 32,49 m., até o vértice 51, de coordenadas N 8.253.134,73 m. e E 189.794,48 m.; deste, segue com azimute de 152°33'24" e distância de 31,54 m., até o vértice 52, de coordenadas N 8.253.106,74 m. e E 189.809,02 m.; deste, segue com azimute de 162°13'28" e distância de 5,99 m., até o vértice 53, de coordenadas N 8.253.101,04 m. e E 189.810,84 m.; deste, segue com azimute de 160°50'29" e distância de 10,60 m., até o vértice 54, de coordenadas N 8.253.091,03 m. e E 189.814,32 m.; deste, segue com azimute de 148°12'06" e distância de 4,67 m., até o vértice 55, de coordenadas N 8.253.087,06 m. e E 189.816,78 m.; deste, segue com azimute de 151°57'58" e distância de 6,92 m., até o vértice 56, de coordenadas N 8.253.080,94 m. e E 189.820,04 m.; deste, segue com azimute de 153°54'17" e distância de 8,66 m., até o vértice 57, de coordenadas N 8.253.073,17 m. e E 189.823,85 m.; deste, segue com azimute de 153°15'17" e distância de 11,29 m., até o vértice 58, de coordenadas N 8.253.063,08 m. e E 189.828,93 m.; deste, segue com azimute de 157°22'48" e distância de 13,41 m., até o vértice 59, de coordenadas N 8.253.050,70 m. e E 189.834,09 m.; deste, segue com azimute de 161°43'29" e distância de 5,99 m., até o vértice 60, de coordenadas N 8.253.045,01 m. e E 189.835,97 m.; deste, segue com azimute de 162°09'22" e distância de 4,06 m., até o vértice 61, de coordenadas N 8.253.041,15 m. e E 189.837,21 m.; deste, segue com azimute de 167°20'37" e distância de 7,73 m., até o vértice 62, de coordenadas N 8.253.033,61 m. e E 189.838,90 m.; deste, segue com azimute de 170°34'01" e distância de 8,43 m., até o vértice 63, de coordenadas N 8.253.025,30 m. e E 189.840,29 m.; deste, segue com azimute de 164°03'34" e distância de 2,39 m., até o vértice 64, de coordenadas N 8.253.023,00 m. e E 189.840,94 m.; deste, segue com azimute de 172°17'35" e distância de 11,64 m., até o vértice 65, de coordenadas N 8.253.011,46 m. e E 189.842,50 m.; deste, segue com azimute de 174°02'01" e distância de 9,42 m., até o vértice

66, de coordenadas N 8.253.002,10 m. e E 189.843,48 m.; deste, segue com azimute de 174°43'58" e distância de 70,30 m., até o vértice 67, de coordenadas N 8.252.932,10 m. e E 189.849,93 m.; deste, segue com azimute de 174°43'58" e distância de 64,68 m., até o vértice 68, de coordenadas N 8.252.867,69 m. e E 189.855,87 m.; deste, segue com azimute de 175°35'49" e distância de 140,08 m., até o vértice 69, de coordenadas N 8.252.728,02 m. e E 189.866,63 m.; deste, segue com azimute de 175°10'20" e distância de 43,91 m., até o vértice 70, de coordenadas N 8.252.684,27 m. e E 189.870,32 m.; deste, segue com azimute de 175°53'52" e distância de 1,01 m., até o vértice 71, de coordenadas N 8.252.683,26 m. e E 189.870,39 m.; deste, segue com azimute de 175°05'05" e distância de 8,31 m., até o vértice 72, de coordenadas N 8.252.674,99 m. e E 189.871,11 m.; deste, segue com azimute de 175°10'20" e distância de 102,82 m., até o vértice 73, de coordenadas N 8.252.572,53 m. e E 189.879,76 m.; deste, segue com azimute de 187°58'41" e distância de 41,71 m., até o vértice 74, de coordenadas N 8.252.531,22 m. e E 189.873,97 m.; deste, segue com azimute de 194°58'39" e distância de 12,48 m., até o vértice 75, de coordenadas N 8.252.519,16 m. e E 189.870,74 m.; deste, segue com azimute de 206°34'36" e distância de 16,39 m., até o vértice 76, de coordenadas N 8.252.504,50 m. e E 189.863,41 m.; deste, segue com azimute de 214°23'50" e distância de 18,13 m., até o vértice 77, de coordenadas N 8.252.489,54 m. e E 189.853,17 m.; deste, segue com azimute de 224°53'19" e distância de 18,99 m., até o vértice 78, de coordenadas N 8.252.476,09 m. e E 189.839,76 m.; deste, segue com azimute de 236°43'32" e distância de 17,71 m., até o vértice 79, de coordenadas N 8.252.466,37 m. e E 189.824,96 m.; deste, segue com azimute de 248°48'31" e distância de 17,33 m., até o vértice 80, de coordenadas N 8.252.460,10 m. e E 189.808,79 m.; deste, segue com azimute de 258°06'33" e distância de 17,09 m., até o vértice 81, de coordenadas N 8.252.456,58 m. e E 189.792,07 m.; deste, segue com azimute de 261°22'41" e distância de 18,41 m., até o vértice 82, de coordenadas N 8.252.453,82 m. e E 189.773,86 m.; deste, segue com azimute de 261°28'24" e distância de 21,39 m., até o vértice 83, de coordenadas N 8.252.450,65 m. e E 189.752,71 m.; deste, segue com azimute de 272°18'25" e distância de 162,40 m., até o vértice 84, de coordenadas N 8.252.457,19 m. e E 189.590,44 m.; deste, segue com azimute de 288°05'24" e distância de 120,63 m., até o vértice 85, de coordenadas N 8.252.494,64 m. e E 189.475,77 m.; deste, segue com azimute de 287°11'32" e distância de 491,70 m., até o vértice 86, de coordenadas N 8.252.639,98 m. e E 189.006,04 m.; deste, segue com azimute de 275°36'53" e distância de 50,51 m., até o vértice 87, de coordenadas N 8.252.644,92 m. e E 188.955,77 m.; deste, segue com azimute de 275°31'29" e distância de 147,80 m., até o vértice 88, de coordenadas N 8.252.659,15 m. e E 188.808,66 m.; deste, segue com azimute de 275°29'24" e distância de 198,86 m., até o vértice 89, de coordenadas N 8.252.678,17 m. e

E **188.610,71** m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}16'28''$ e distância de 0,60 m., até o vértice **90**, de coordenadas N **8.252.678,75** m. e E **188.610,88** m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}16'00''$ e distância de 9,53 m., até o vértice **91**, de coordenadas N **8.252.687,90** m. e E **188.613,55** m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}15'57''$ e distância de 5,82 m., até o vértice **92**, de coordenadas N **8.252.693,49** m. e E **188.615,18** m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}59'09''$ e distância de 20,15 m., até o vértice **93**, de coordenadas N **8.252.712,86** m. e E **188.620,73** m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}59'10''$ e distância de 45,27 m., até o vértice **94**, de coordenadas N **8.252.756,38** m. e E **188.633,20** m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}00'57''$ e distância de 124,27 m., até o vértice **95**, de coordenadas N **8.252.875,21** m. e E **188.669,56** m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}59'10''$ e distância de 5,45 m., até o vértice **96**, de coordenadas N **8.252.880,40** m. e E **188.671,25** m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}59'11''$ e distância de 99,15 m., até o vértice **97**, de coordenadas N **8.252.974,70** m. e E **188.701,86** m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}59'13''$ e distância de 7,40 m., até o vértice **98**, de coordenadas N **8.252.981,74** m. e E **188.704,15** m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}59'11''$ e distância de 30,87 m., até o vértice **99**, de coordenadas N **8.253.011,10** m. e E **188.713,68** m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}27'40''$ e distância de 65,73 m., até o vértice **100**, de coordenadas N **8.253.073,80** m. e E **188.733,40** m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}21'15''$ e distância de 13,31 m., até o vértice **101**, de coordenadas N **8.253.086,50** m. e E **188.737,37** m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}20'42''$ e distância de 25,29 m., até o vértice **102**, de coordenadas N **8.253.110,65** m. e E **188.744,91** m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}37'12''$ e distância de 16,17 m., até o vértice **103**, de coordenadas N **8.253.126,06** m. e E **188.749,81** m.; deste, segue com azimute de $18^{\circ}05'00''$ e distância de 30,68 m., até o vértice **104**, de coordenadas N **8.253.155,23** m. e E **188.759,33** m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}04'46''$ e distância de 23,87 m., até o vértice **105**, de coordenadas N **8.253.178,05** m. e E **188.766,35** m.; deste, segue com azimute de $20^{\circ}46'33''$ e distância de 34,66 m., até o vértice **106**, de coordenadas N **8.253.210,46** m. e E **188.778,64** m.; deste, segue com azimute de $29^{\circ}24'00''$ e distância de 24,52 m., até o vértice **107**, de coordenadas N **8.253.231,82** m. e E **188.790,68** m.; deste, segue com azimute de $28^{\circ}29'44''$ e distância de 15,81 m., até o vértice **108**, de coordenadas N **8.253.245,71** m. e E **188.798,22** m.; deste, segue com azimute de $30^{\circ}07'29''$ e distância de 12,39 m., até o vértice **109**, de coordenadas N **8.253.256,43** m. e E **188.804,44** m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}43'22''$ e distância de 59,31 m., até o vértice **110**, de coordenadas N **8.253.297,84** m. e E **188.846,90** m.; deste, segue com azimute de $37^{\circ}57'24''$ e distância de 29,29 m., até o vértice **111**, de coordenadas N **8.253.320,93** m. e E **188.864,92** m.; deste, segue com azimute de $35^{\circ}49'57''$ e distância de 26,30 m., até o vértice **112**, de coordenadas N **8.253.342,26** m. e E **188.880,32** m.; deste, segue com azimute de

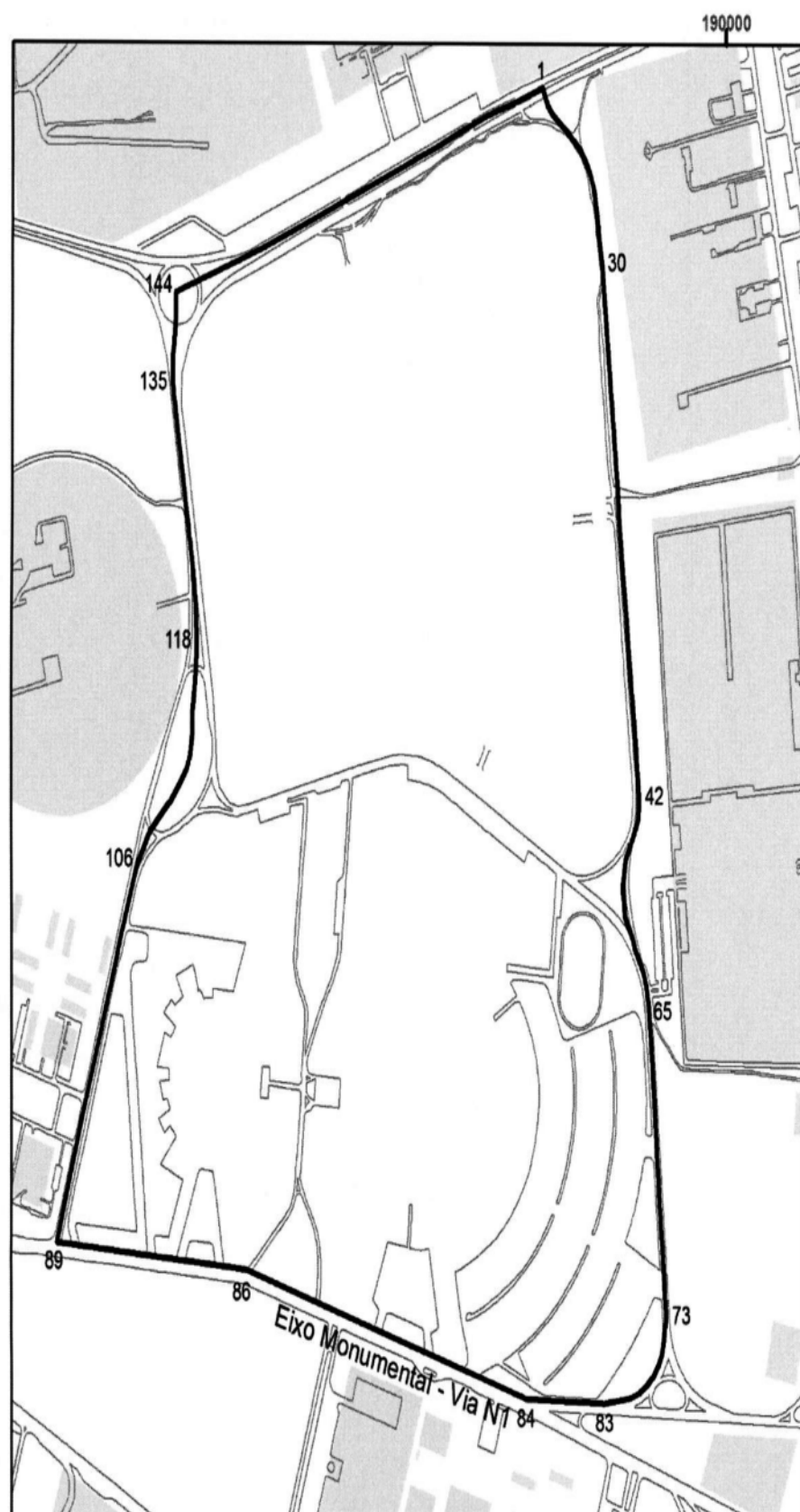
$20^{\circ}54'13''$ e distância de 19,91 m., até o vértice **113**, de coordenadas N **8.253.360,86** m. e E **188.887,42** m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}21'25''$ e distância de 29,76 m., até o vértice **114**, de coordenadas N **8.253.390,31** m. e E **188.891,75** m.; deste, segue com azimute de $1^{\circ}52'04''$ e distância de 36,53 m., até o vértice **115**, de coordenadas N **8.253.426,82** m. e E **188.892,94** m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}24'15''$ e distância de 33,67 m., até o vértice **116**, de coordenadas N **8.253.460,21** m. e E **188.897,28** m.; deste, segue com azimute de $4^{\circ}54'37''$ e distância de 38,64 m., até o vértice **117**, de coordenadas N **8.253.498,71** m. e E **188.900,59** m.; deste, segue com azimute de $1^{\circ}39'28''$ e distância de 24,70 m., até o vértice **118**, de coordenadas N **8.253.523,39** m. e E **188.901,30** m.; deste, segue com azimute de $356^{\circ}00'31''$ e distância de 53,79 m., até o vértice **119**, de coordenadas N **8.253.577,05** m. e E **188.897,56** m.; deste, segue com azimute de $354^{\circ}03'21''$ e distância de 35,56 m., até o vértice **120**, de coordenadas N **8.253.612,42** m. e E **188.893,88** m.; deste, segue com azimute de $354^{\circ}40'15''$ e distância de 10,91 m., até o vértice **121**, de coordenadas N **8.253.623,29** m. e E **188.892,86** m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}43'13''$ e distância de 10,91 m., até o vértice **122**, de coordenadas N **8.253.634,06** m. e E **188.891,10** m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}09'38''$ e distância de 23,50 m., até o vértice **123**, de coordenadas N **8.253.657,21** m. e E **188.887,09** m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}09'39''$ e distância de 10,88 m., até o vértice **124**, de coordenadas N **8.253.667,92** m. e E **188.885,23** m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}55'18''$ e distância de 20,12 m., até o vértice **125**, de coordenadas N **8.253.687,79** m. e E **188.882,05** m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}34'47''$ e distância de 17,94 m., até o vértice **126**, de coordenadas N **8.253.705,49** m. e E **188.879,12** m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}04'35''$ e distância de 12,44 m., até o vértice **127**, de coordenadas N **8.253.717,74** m. e E **188.876,97** m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}33'40''$ e distância de 21,30 m., até o vértice **128**, de coordenadas N **8.253.738,75** m. e E **188.873,48** m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}33'50''$ e distância de 38,09 m., até o vértice **129**, de coordenadas N **8.253.776,32** m. e E **188.867,24** m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}02'14''$ e distância de 7,90 m., até o vértice **130**, de coordenadas N **8.253.784,12** m. e E **188.866,01** m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}24'23''$ e distância de 16,75 m., até o vértice **131**, de coordenadas N **8.253.800,64** m. e E **188.863,22** m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}53'44''$ e distância de 34,11 m., até o vértice **132**, de coordenadas N **8.253.834,32** m. e E **188.857,82** m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}42'36''$ e distância de 33,27 m., até o vértice **133**, de coordenadas N **8.253.867,15** m. e E **188.852,45** m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}41'51''$ e distância de 11,24 m., até o vértice **134**, de coordenadas N **8.253.878,30** m. e E **188.851,02** m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}08'19''$ e distância de 3,84 m., até o vértice **135**, de coordenadas N **8.253.882,13** m. e E **188.850,69** m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}33'49''$ e distância de

8,82 m., até o vértice 136, de coordenadas N 8.253.890,95 m. e E 188.850,63 m.; deste, segue com azimute de 359°47'48" e distância de 0,45 m., até o vértice 137, de coordenadas N 8.253.891,40 m. e E 188.850,62 m.; deste, segue com azimute de 359°47'49" e distância de 14,47 m., até o vértice 138, de coordenadas N 8.253.905,88 m. e E 188.850,57 m.; deste, segue com azimute de 358°21'20" e distância de 11,06 m., até o vértice 139, de coordenadas N 8.253.916,94 m. e E 188.850,25 m.; deste, segue com azimute de 2°19'31" e distância de 10,43 m., até o vértice 140, de coordenadas N 8.253.927,36 m. e E 188.850,68 m.; deste, segue com azimute de 6°53'11" e distância de 11,03 m., até o vértice 141, de coordenadas N 8.253.938,31 m. e E 188.852,00 m.; deste, segue com azimute de 6°32'03" e distância de 24,18 m., até o vértice 142, de coordenadas N 8.253.962,34 m. e E 188.854,75 m.; deste, segue com azimute de 4°21'26" e distância de 11,14 m., até o vértice 143, de coordenadas N 8.253.973,45 m. e E 188.855,60 m.; deste, segue com azimute de 1°11'47" e distância de 39,57 m., até o vértice 144, de coordenadas N 8.254.013,01 m. e E 188.856,43 m.; deste, segue com azimute de 71°03'20" e distância de 137,62 m., até o vértice 145, de coordenadas N 8.254.057,69 m. e E 188.986,59 m.; deste, segue com azimute de 71°52'32" e distância de 26,37 m., até o vértice 146, de coordenadas N 8.254.065,90 m. e E 189.011,65 m.; deste, segue com azimute de 70°44'49" e distância de 29,01 m., até o vértice 147, de coordenadas N 8.254.075,46 m. e E 189.039,04 m.; deste, segue com azimute de 68°33'58" e distância de 59,51 m., até o vértice 148, de coordenadas N 8.254.097,21 m. e E 189.094,43 m.; deste, segue com azimute de 68°28'21" e distância de 67,12 m., até o vértice 149, de coordenadas N 8.254.121,84 m. e E 189.156,87 m.; deste, segue com azimute de 68°16'02" e distância de 67,85 m., até o vértice 150, de coordenadas N 8.254.146,96 m. e E 189.219,89 m.; deste, segue com azimute de 68°19'42" e distância de 55,35 m., até o vértice 151, de coordenadas N 8.254.167,40 m. e E 189.271,33 m.; deste, segue com azimute de 68°14'43" e distância de 54,40 m., até o vértice 152, de coordenadas N 8.254.187,56 m. e E 189.321,85 m.; deste, segue com azimute de 68°02'04" e distância de 28,33 m., até o vértice 153, de coordenadas N 8.254.198,16 m. e E 189.348,12 m.; deste, segue com azimute de 67°41'09" e distância de 13,17 m., até o vértice 154, de coordenadas N 8.254.203,16 m. e E 189.360,31 m.; deste, segue com azimute de 68°43'53" e distância de 38,84 m., até o vértice 155, de coordenadas N 8.254.217,25 m. e E 189.396,50 m.; deste, segue com azimute de 66°40'08" e distância de 68,79 m., até o vértice 156, de coordenadas N 8.254.244,49 m. e E 189.459,66 m.; deste, segue com azimute de 68°34'40" e distância de 37,34 m., até o vértice 157, de coordenadas N 8.254.258,12 m. e E 189.494,42 m.; deste, segue com azimute de 68°34'40" e distância de 11,84 m., até o vértice 158, de coordenadas N 8.254.262,45 m. e E 189.505,44 m.; deste, segue com azimute de 69°54'46" e distância de 13,06 m., até o vértice 159, de coordenadas N

8.254.266,93 m. e E 189.517,71 m.; deste, segue com azimute de 72°29'15" e distância de 2,34 m., até o vértice 160, de coordenadas N 8.254.267,64 m. e E 189.519,94 m.; deste, segue com azimute de 72°29'15" e distância de 6,23 m., até o vértice 161, de coordenadas N 8.254.269,51 m. e E 189.525,88 m.; deste, segue com azimute de 73°50'07" e distância de 8,55 m., até o vértice 162, de coordenadas N 8.254.271,90 m. e E 189.534,10 m.; deste, segue com azimute de 72°51'28" e distância de 21,64 m., até o vértice 163, de coordenadas N 8.254.278,27 m. e E 189.554,78 m.; deste, segue com azimute de 70°38'54" e distância de 31,38 m., até o vértice 164, de coordenadas N 8.254.288,67 m. e E 189.584,38 m.; deste, segue com azimute de 68°58'43" e distância de 36,99 m., até o vértice 1, de coordenadas N 8.254.301,94 m. e E 189.618,91 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Em Brasília, 08 de junho de 2018.

Região Administrativa do Plano Piloto - RA I
Setor de Recreação Pública Norte - SRPN



Projeção Universal Transversa De Mercator - UTM
Datum Horizontal: Sirgas 2000
Meridiano Central: 45 WGr
Fuso: 23

1:12.500
0 0,075 0,15 0,3
km

ANEXO II

TABELA DE USOS E ATIVIDADES PERMITIDOS

USOS	SUB CLASSE	ATIVIDADES	TIPO
COMERCIAL			
	4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	ACr
	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinilhanias e outras mercadorias variadas)	ACc
	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	ACc
	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	ACc
	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (baleiro constituído como microempreendedor individual)	ACc
	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	ACc
	4729-6/01	Tabacaria	ACc
	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	ACc
	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (sorveteiro constituído como microempreendedor individual)	ACc
	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (vinculado obrigatoriamente ao Autódromo)	ACc
	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes (vinculado obrigatoriamente ao Autódromo)	ACc
	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	ACc
	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	* ACc
	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	ACc
	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	ACc
	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	ACc
	4761-0/01	Comércio varejista de livros	ACc
	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	ACc
	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	ACc
	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	ACc
USOS	SUB CLASSE	ATIVIDADES	TIPO

COMERCIAL			
	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos)	ACc
	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes)	ACc
	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	ACc
	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	ACc
	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ACc
	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	ACc
	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	ACc
	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	ACc
	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	ACc
	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	ACc
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	ACc
	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	ACc
	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	ACc
	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	ACc
	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	ACc
	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	ACc
	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (numismática, filatelia, sebo, móveis, utensílios domésticos, materiais de demolição e outros)	ACc
	4789-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos	ACc
	4789-0/02-A	Comércio varejista de plantas e flores naturais (floriculturas)	ACc
	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	ACc
	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	ACc
INSTITUCIONAL			
	3511-5/01	Geração de Energia Elétrica	* ACc
	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	* ACc
	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	* ACc
USOS	SUB CLASSE	ATIVIDADES	TIPO

INSTITUCIONAL			
	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	* ACc
	5912-0/01	Serviços de dublagem (dublador constituído como microempreendedor individual)	* ACc
	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	* ACc
	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	* ACc
	5914-6/00-A	Atividades de exibição cinematográfica - drive in	AP
	5914-6/00-B	Atividades de exibição cinematográfica (salas de cinema, cineclubes, ao ar livre, exceto drive-in)	ACr
	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	* ACc
	6010-1/00	Atividades de rádio	* ACc
	8425-6/00	Defesa Civil (direção e funcionamento do corpo de bombeiros, serviços de lanchas contra incêndios)	* ACc
	8591-1/00	Ensino de esportes	AP
	8592-9/01	Ensino de dança	* AP
	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	* ACc
	8592-9/03	Ensino de música (instrutor de música constituído como microempreendedor individual)	* ACc
	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	* ACc
	8593-7/00	Ensino de idiomas (instrutor de idiomas constituído como microempreendedor individual)	* ACc
	8599-6/01	Formação de condutores	ACr
	8599-6/02	Cursos de pilotagem	ACr
	9001-9/01	Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro (humorista e contador de histórias constituídos como microempreendedor individual)	* ACr
	9001-9/02	Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)	* ACr
	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)	* ACr
	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)	* ACc
USOS	SUB CLASSE	ATIVIDADES	TIPO
INSTITUCIONAL			

	9001-9/06-A	Atividades de sonorização e de iluminação (exclusivamente disc jockey ou vídeo jockey constituído como microempreendedor individual - escritório)	*	ACc
	9001-9/06-B	Atividades de sonorização e de iluminação (produção e promoção de atividades de apoio às atividades artísticas (inclusive disc jockey ou vídeo jockey))	*	ACc
	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção e promoção de espetáculos de luz e som, de pirotecnia, atividades de diretores, produtores, apresentadores de televisão e rádio, cenografia, elaboração de roteiros, outros)		ACr
	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	*	ACr
	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	*	ACr
	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	*	ACr
	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares		ACr
	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes (estádios, arenas, hipódromos, ginásios, quadras, ...)	*	AP
	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares		AP
	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (academias, centros de saúde física, ...)		AP
	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (produção, regulação, organização de eventos, ...)	*	AP
	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (pesca esportiva e de lazer, atividades de árbitros, atletas, ...)	*	AP
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares		ACr
	5223-1/00	Estacionamento de veículos (edifícios garagem e parques de estacionamento)	*	ACc
	5310-5/01-A	Atividades do Correio Nacional - posto de coleta		ACc
	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados (alojamentos coletivos para estudantes) Obs.: Vinculado obrigatoriamente a atividades esportivas)	*	ACc
	5611-2/01	Restaurantes e similares		ACc
USOS	SUB CLASSE	ATIVIDADES		TIPO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				

	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		ACc
	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		ACc
	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação - preparação dos alimentos	*	ACc
	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	*	ACc
	6201-5/02	Web design	*	ACc
	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	*	ACc
	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	*	ACc
	6391-7/00	Agências de notícias		ACc
	6421-2/00	Bancos comerciais		ACc
	6423-9/00	Caixas econômicas		ACc
	6432-8/00	Bancos de investimento	*	ACc
	6438-7/01	Bancos de câmbio		ACc
	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	*	ACc
	6619-3/04	Caixas eletrônicos		ACc
	7311-4/00	Agências de publicidade	*	ACc
	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	*	ACc
	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	*	ACc
	7319-0/02	Promoção de vendas	*	ACc
	7319-0/03	Marketing direto	*	ACc
	7319-0/04	Consultoria em publicidade	*	ACc
	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		ACc
	7410-2/02	Design de interiores	*	ACc
	7410-2/03	Design de produto	*	ACc
	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (serviços de design gráfico e de diagramação)	*	ACc
	7420-0/01-A	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (fotógrafos independentes)		ACc
USOS	SUB CLASSE	ATIVIDADES		TIPO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				

	7420-0/01-B	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (fotos para documentos, para fins comerciais, ...)	ACc
	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	ACc
	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (revelador fotográfico constituído como microempreendedor individual)	* ACc
	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	* ACc
	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (agências de modelos, empresários de artistas, ...)	* ACc
	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (barcos, bicicletas, cadeiras e guarda sois, mesas de sinuca e bilhar, brinquedos não eletrônicos, ...)	ACc
	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	ACc
	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	ACc
	7911-2/00	Agências de viagens	ACc
	7912-1/00	Operadores turísticos	ACc
	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (guia turístico)	ACc
	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (prestação de serviços a empresas e escritórios virtuais, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio pelo correio, ...)	* ACc
	8219-9/01	Fotocópias	* ACc
	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	* ACc
	8230-0/02	Casas de festas e eventos	ACr
	8299-7/06	Casas lotéricas	ACc
	8299-7/07	Salas de acesso à internet	ACc
USOS	SUB CLASSE	ATIVIDADES	TIPO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (estenografia, taquigrafia,	* ACc

		captação de imagens de reuniões, serviços de clipping, impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, avaliadores, exceto de seguros e imóveis, despachantes exceto...	
	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	AP
	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AP
	9329-8/02	Exploração de boliches	AP
	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	AP
	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	AP
	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (animador de festas e mágico constituídos como microempreendedores individuais)	* AP
	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (sapateiro constituído como microempreendedor individual)	* ACc
	9529-1/02	Chaveiros	ACc
	9529-1/03	Reparação de relógios	* ACc
	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	ACc
	9529-1/06	Reparação de jóias	* ACc
	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	* ACc
	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (depilação, massagem, limpeza de pele, ...)	* ACc

OBSERVAÇÕES:

* – Atividade que não pode ser desenvolvida no térreo

AP – Atividade Predominante (no mínimo 78% da área efetivamente construída)

AC – Atividade Complementar (no máximo 22% da área efetivamente construída), sendo que no mínimo um terço devem ser obrigatoriamente de atividades ACr.

ACr – Atividade Complementar recreativa

ACc – Atividade Complementar sem vinculação a atividades específicas

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 95, de 14 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 155, de 15 de agosto de 2018, referente ao Processo nº 002.000.383/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 199, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I do art. 5º e o inciso II do art. 33 do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, e o § 2º do art. 12 do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, RESOLVE:

Estabelece os procedimentos para o cadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018.

CAPÍTULO I: DO PERÍODO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA

Art. 1º O cadastramento e a prova de vida será realizada, anualmente, no mês de aniversário do servidor aposentado ou do pensionista, nas agências do Banco de Brasília - BRB, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente bancário.

§ 1º O cadastramento e a prova de vida dos aposentados e pensionistas será realizada a partir do mês de janeiro de 2019.

§ 2º O cadastramento e a prova de vida deverá ser realizada de forma presencial, com o comparecimento do aposentado ou pensionista.

§ 3º O pensionista que tenha dependente legal menor de 21 anos e receba pensão do mesmo instituidor, no momento da apresentação de sua própria documentação deverá apresentar a documentação relativa ao menor pelo qual é responsável.

§ 4º No mês anterior ao do aniversário, os aposentados e pensionistas serão convocados, por meio de Edital para comparecerem às agências do Banco de Brasília - BRB para realização do cadastramento e da prova de vida.

§ 5º O servidor aposentado ou o pensionista que possui mais de um vínculo com o Governo do Distrito Federal deverá realizar o cadastramento e a prova de vida apenas uma vez, informando cada um dos vínculos.

§ 6º Ao final da realização do cadastramento e da prova de vida o aposentado ou pensionista receberá do atendente o comprovante de realização do cadastramento e da prova de vida.

Art. 2º O aposentado ou pensionista menor ou incapaz deverá realizar o cadastramento e a prova de vida acompanhado pelo representante legal.

§ 1º Os tutores, guardiões e curadores dos aposentados e pensionistas deverão apresentar, além da documentação do aposentado ou pensionista indicada no caput do art. 3º, os seguintes documentos:

- original da tutela, termo de guarda ou curatela.
- documento de identidade oficial do representante legal.

§ 2º O pensionista menor também pode realizar o cadastramento e a prova de vida acompanhado de representante, do Conselho Tutelar ou do Ministério Público.

CAPÍTULO II: DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º Para realização do cadastramento e da prova de vida o servidor aposentado ou pensionista deverá apresentar a documentação abaixo indicada:

§ 1º Para os servidores aposentados:

I - Obrigatórios:

- documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;

c) comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;

d) PASEP/PIS/NIT.

II - Desejáveis:

- título de eleitor;
- ato de concessão e publicação da aposentadoria;
- CPF e certidão de nascimento dos dependentes;
- certidão de casamento.

§ 2º Para os pensionistas:

I - Obrigatórios:

- documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;

c) comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência.

II - Desejáveis:

- certidão de casamento e/ou nascimento;
- certidão de óbito do instituidor da pensão;
- número do CPF do instituidor da pensão.

§ 3º - Para os dependentes:

I - Obrigatórios:

- documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
- CPF.

II - Desejáveis:

- laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
- termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Parágrafo único. Os documentos relacionados no caput do art. 3º deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório.

CAPÍTULO III: DA VISITA DOMICILIAR

Art. 4º Os aposentados e pensionistas residentes no Distrito Federal, impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante, comprovadas por laudo médico, e os maiores de 90 (noventa) anos, poderão requerer a visita domiciliar de servidor do IPREV-DF para realização do cadastramento e da prova de vida, observadas as seguintes condições:

I - A visita domiciliar deve ser solicitada pelo beneficiário com antecedência mínima de 1 (um) mês do seu aniversário.

II - O pedido deverá ser formulado através do e-mail agendamento@iprev.df.gov.br, devendo ser anexado atestado médico que comprove a condição de impossibilidade de locomoção.

III - Será dispensada a apresentação de laudo médico para a solicitação de visita domiciliar de cadastramento dos beneficiários com idade igual ou superior a 90 anos.

§ 1º O servidor ou pessoa designada pelo IPREV-DF para a realização da visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, apresentar ao solicitante da visita documento oficial de identidade e a credencial expedida pelo IPREV-DF.

§ 2º Ao final da realização do cadastramento e da prova de vida o servidor ou pessoa designada pelo IPREV-DF entregará ao aposentado ou pensionista o comprovante de realização do cadastramento e da prova de vida.

CAPÍTULO IV: DO RESIDENTE FORA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º Na hipótese do aposentado ou pensionista residir em território nacional, mas fora do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE, este deverá encaminhar ao IPREV-DF, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º desta Portaria e Declaração de Vida, Residência e Estado Civil emitida em cartório, expedida no mês da realização da prova de vida.

Parágrafo único. Não será aceita Declaração de Vida, Residência e Estado Civil com reconhecimento de firma por semelhança.

Art. 6º Na hipótese do aposentado ou pensionista residir fora do Brasil, este deverá encaminhar ao IPREV-DF, correspondência constando a cópia da documentação elencada no art. 3º desta Portaria e declaração de comparecimento emitida por órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior.

Parágrafo único - No caso de apresentação de documentação em idioma diverso da Língua Portuguesa, esta deverá ser enviada acompanhada da respectiva tradução juramentada, devidamente apostilada.

Art. 7º Concluída a análise da documentação enviada pelo aposentado ou pensionista, o IPREV-DF registrará a atualização cadastral do aposentado e pensionista e enviará comprovante de realização do cadastramento e da prova de vida por meio de Aviso de Recebimento - AR.

CAPÍTULO V: DOS RECLUSOS

Art. 8º O aposentado ou pensionista impedido de realizar o cadastramento e a prova de vida devido a cumprimento de sentença de reclusão deve encaminhar ao IPREV-DF a documentação prevista no art. 3º desta Portaria acompanhado de atestado ou declaração de Permanência Carcerária em papel timbrado, expedido pela Instituição carcerária.

CAPÍTULO VI: DOS INTERNADOS EM HOSPITAL

Art. 9º O responsável pelo aposentado ou pensionista que se encontra internado em Unidade Hospitalar deverá apresentar ao IPREV-DF declaração/laudo do médico atestando a internação do paciente naquela data.

Parágrafo único. Nesses casos o prazo para realização do cadastramento e da prova de vida será postergada para 30 (trinta) dias após o recebimento da alta do beneficiário.

Art. 10. Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem o cadastramento e a prova de vida no prazo estabelecido nesta Portaria serão notificados por meio de correspondência, com Aviso de Recebimento, para que no prazo de 30 (trinta) dias realizem o cadastramento, sob pena de suspensão do pagamento do seu benefício, salvo em caso de ausência justificada a ser aferida em regular processo administrativo.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento do servidor aposentado e pensionista para a realização do cadastramento e da prova de vida.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer o cadastramento, assim como deverá ser incluso nessa folha o pagamento da diferença suspensa.

§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos e pensões, por não realização do cadastramento e da prova de vida, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 10 de setembro de 2018

PROCESSO: 084.000337/2017 INTERESSADO: CEUBRAS - Centro de Ensino Universalizante Brasileiro Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000337/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 127/2018-CEDF, de 21 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) regularizar a mudança de endereço do CEUBRAS, mantido pelo CEUBRAS - Centro de Ensino Universalizante Brasileiro Ltda.-ME, da QS 408, Conjunto C, Lote 2, Bloco B, Salas 103, 104, 203, 204, 208, 303, 304, 305 e 308, Samambaia - Distrito Federal para SCS Edifício Ariston, Quadra 2, Bloco C, Lote 92, Sala 304, Brasília - Distrito Federal; b) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF, que retome o processo de análise do percurso escolar dos estudantes e posterior publicação dos concluintes da instituição educacional, se comprovados os estudos, até a conclusão do seu processo de recondição; c) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000438/2016 INTERESSADO: Escola Lazer e Arte Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000438/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 129/2018-CEDF, de 28 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recondição, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, a Escola Lazer e Arte, situado no SHA, Conjunto 5, Chácara 102, Lote 1-A, Águas Claras - Distrito Federal, mantida por Lazer e Arte Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

PROCESSO: 084.000361/2017 INTERESSADO: Escola Pezinho no Chão Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000361/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 133/2018-CEDF, de 28 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) indeferir o pleito de credenciamento da Escola Pezinho no Chão, situado na Avenida Alameda Gravatá, Quadra 301, Conjunto 9, Lote 1, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida por Roberta Shauer de Souza da Silva - ME, com sede no mesmo endereço; b) advertir a instituição pelo descumprimento do disposto na Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000097/2017 INTERESSADO: Escola Bem-Me-Quer Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000097/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 135/2018-CEDF, de 28 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recondição, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2027, a Escola Bem-Me-Quer, localizada no SRES Quadra 05, Bloco C, Casa 14, Cruzeiro - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bem-Me-Quer Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

PROCESSO: 084.000655/2017 INTERESSADO: Colégio Isaac Newton Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000655/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 136/2018-CEDF, de 28 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, no Colégio Isaac Newton, situado na QN 07, Área Especial 11, Riacho Fundo I - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Isaac Newton LTDA-EPP, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) cessar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, os efeitos da Ordem de Serviço nº 19/Suplav/SEEDF, de 2 de fevereiro de 2018; d) determinar à instituição educacional a tomada das providências pertinentes para atualização, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de todo o ensino ofertado.

PROCESSO: 0030.0062029/99 INTERESSADO: Fábio Brandão dos Santos Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0030.0062029/99, HOMOLOGO o PARECER Nº 137/2018-CEDF, de 4 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Fábio Brandão dos Santos, concluídos em 1999, no(a) Hiram W. Johnson High School, em Sacramento, Califórnia, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000248/2017 INTERESSADO: Colégio CENEB Kids Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000248/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 140/2018-CEDF, de 4 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Colégio CENEB Kids, situado na QNN 04, Conjunto B, Lotes 7/9, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CENEB Kids Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2016 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000671/2017 INTERESSADO: Colégio Santa Rosa Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000671/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 141/2018-CEDF, de 4 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer, do Colégio Santa Rosa, situado SGAS 601, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, com sede na Rua Hirovo Kaminobo, nº 787, São Paulo - São Paulo.

PROCESSO: 084.000834/2016 INTERESSADO: Escola CIESB - Centro Internacional Evangélico Suíço Brasileiro Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000834/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 142/2018-CEDF, de 4 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, a Escola CIESB - Centro Internacional Evangélico Suíço Brasileiro, situada na Avenida Jacarandá, Lotes 39/41, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Pam Scharen Escola e Creche EIRELI, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; e) validar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados pela instituição educacional, a partir do ano letivo de 2017 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000549/2017 INTERESSADO: Colégio Sagrado Coração de Maria Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000549/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 143/2018-CEDF, de 4 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recondição, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022 o Colégio Sagrado Coração de Maria, situado na SGAN 702, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Civil Casas de Educação, com sede na Rua Cura D'Arns nº 62, Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 080.004819/2012 INTERESSADO: Escola Alencar Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 080.004819/2012, HOMOLOGO o PARECER Nº 144/2018-CEDF, de 4 de setembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recondição, a contar de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2022, a Escola Alencar, situada QNP 16/20, Área Especial "B" e "C", Ceilândia - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Alencar Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3272ª - REALIZADA EM 05/09/2018 - RELATOR:

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

PROCESSO: 00111-00001660/2018-33 - Decisão nº 456/2018 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, o ato do Diretor da DIRAF da Terracap, que autorizou a contratação e a realização de despesa no valor R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), objetivando a contratação da empresa TECSYS ENGENHARIA LTDA.

CARLOS ANTÔNIO LEAL

Diretor Técnico respondendo cumulativamente pela Presidência da TERRACAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 761, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, RAPIDO DESPACHANTES LTDA, CNPJ nº 09.424.240/0001-98, Processo nº 00055-00143619/2018-28, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 762, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00138919/2018-95, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de DANILO VENANCIO MORAIS, CPF 027.693.781-39, especificamente os Renachs DF746183917 e DF740154524, emitida por este Departamento, em 03 de outubro de 2016 e 22 de maio de 2015, respectivamente, por se tratar de registro 05936311367 pertencente a DANIEL VENANCIO MORAIS, CPF 027.693.811-99.

Art. 2º Emissão de numero de registro em nome de DANILO VENANCIO MORAIS, CPF 027.693.781-39.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 764, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PRIMA VIA MOTORS LTDA, CNPJ nº 21.043.592/0003-60, Processo nº 00055-00143309/2018-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

E 558ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas do dia 09 de agosto de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a oitava reunião ordinária do exercício de 2018 e 558ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, Vice-Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Livia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro, Paula Ribeiro e Oliveira, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Luis Henrique Dourado Sampaio, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argolo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, Maria do Socorro Garrido, Jutahy Magalhães Neto, Helena Ferreira Moura, Stênio Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Junior, Carolina Rebelo Soares. Participaram como convidados representantes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD III) Samambaia, Danielle Bonfim Araújo, Leonardo Nulina e Thiago Borges Ribeiro, da Luta Antimanicomial do Distrito Federal; Patrícia Medeiros Pinto. O Presidente Anderson Moura deu boas-vindas aos convidados e informou sobre os aspectos mais importantes do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF): A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF o Presidente Anderson Moura formalizou a aprovação da ata 557ª Reunião Ordinária, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, informou que naquela reunião teriam algumas apresentações de pareceres técnicos desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho outrora designados, para analisar concessões ou renovações de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas (CEAAD) ou apurações de denúncias que já haviam sido tratadas em outras plenárias. Orientou os conselheiros sobre os prazos de entrega dos Relatórios Técnicos, instituídos pelas Ordens de Serviço, para que não hou-

vessem atrasos, de forma a não prejudicar os trabalhos das reuniões ordinárias. Ato contínuo, procedeu-se o início das deliberações quanto aos itens de pauta: APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12/06/18, QUE VERSA SOBRE A ANÁLISE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE RESOLUÇÃO POR PARTE DO CONEN/DF SOBRE A POSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO APÓS AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA A SER EMITIDA POR MÉDICO DA REDE PRIVADA OU PÚBLICA DE SAÚDE, OU POR MÉDICO CONTRATADO PELA ENTIDADE ACOLHEDORA, NOS TERMOS DA POSSIBILIDADE CONTIDA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SENAD/MJ, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO OCORRIDA NO ÂMBITO DO COLEGIADO DO CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL (CONEN/DF) NA OCASIÃO DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF, OCORRIDA NO DIA 07/06/2018, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº. 00400.0000.4506/2018-40: O Presidente Anderson Moura passou a palavra para o coordenador do grupo de trabalho, o Vice-Presidente José Martins. O Conselheiro relatou que se tratava de um tema difícil e que teriam se apossado de muitas legislações para a discussão e que teriam feito um resumo para apresentação do trabalho. Registrou a presença da convidada Marina Saraiva Garcia, do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal (CRP/DF), na reunião do grupo de trabalho, ocorrida no dia 19 de julho de 2018, que contribuiu para o andamento do processo. Ato contínuo, informou que para embasamento da referida discussão foram realizadas as seguintes leituras: Artigos do Marco Regulatório das Comunidades Terapêuticas do Brasil; Resolução RDC nº 29, Processos Operacionais das Comunidades Terapêutica conforme admissão mediante prévia avaliação diagnóstica; Portaria nº 131 de 26 de janeiro de 2012; que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal; Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011; entre outros. Informou sobre os pontos a serem discutidos que seriam: a urgência nos atendimentos dos dependentes químicos; A situação atual sobre o acolhimento pela rede pública e a não existência de fila de espera para encaminhamento para as comunidades terapêuticas; Aspectos observados quando há necessidade de encaminhamento e a demanda apresentada pelo dependente químico tendo em vista suas características e proposta de tratamentos possíveis; O problema do encaminhamento por médico particular, por não dispor de uma avaliação multidisciplinar e não observar a realidade de cada programa terapêutico apresentado pelas comunidades terapêuticas, para indicação individualizada de acolhimento do dependente químico; A dificuldade apresentada pela rede pública de ofertar médicos para avaliação clínica, que sejam especialistas em dependência química, superada pela presença de equipe multidisciplinar treinada para manejo e encaminhamento necessários; A necessidade de se vincular os encaminhamentos que resultem em utilização de verba pública a órgãos de saúde pública; As comunidades terapêuticas como apoio à rede pública, conforme o marco regulatório; Sobre os profissionais habilitados serem aqueles com formação acadêmica com registro em conselhos de classe, por serem estes passíveis de fiscalização; Oneração do tratamento e ou acolhimento quando há várias portas de entrada, pois a rede pública pode atender e encaminhar para as vagas abertas pelas comunidades terapêuticas. Ato contínuo, informou que após realizadas todas as leituras e discussões, cada conselheiro teria chegado a uma conclusão a seguir: A Conselheira Célia Regina seria a favor de médico público e privado e acompanhamento, nos casos indicados, pelo médico psiquiatra do CAPS-AD de referência. No caso de médico particular, o encaminhamento deveria ser analisado pela equipe multidisciplinar do CAPS de referência com prazo pré-determinado. Rejeição por indicação por médico da Comunidade Terapêutica; A Conselheira Priscila seria a favor somente de médico da rede pública de saúde, tendo em vista a necessidade de outros atendimentos e pré-encaminhamento conforme o perfil do dependente químico e o vínculo de acompanhamento para orientação sobre o processo de tratamento; A Conselheira Livia seria contrária ao médico na comunidade terapêutica e ao médico particular e a favor da avaliação diagnóstica dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); A Conselheira Carolina seria favorável ao médico da rede pública de saúde e de médico particular, caso em que o encaminhamento deverá ser validado por profissional do CAPS ou médico da rede pública de saúde com prazo de até quinze dias; A Conselheira Waleska seria favorável ao encaminhamento por profissional de saúde do CAPS-AD e médico da rede pública de saúde, mas sempre com avaliação diagnóstica dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); A Conselheira Aryadne seria a favor do CAPS como regulador da atenção ao dependente químico para acesso à verba pública e por fim o Conselheiro José Martins, que seria favorável ao médico da rede pública de saúde e no caso de médico particular, o encaminhamento deverá ser analisado pela equipe multidisciplinar do CAPS de referência com prazo pré-determinado. Ato contínuo, o Conselheiro informou que fora aberta à ocasião da reunião, uma votação para que os componentes do grupo de trabalho pudessem votar em qual modalidade julgavam ser mais adequada para os acolhimentos após avaliação diagnóstica a ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora. O Conselheiro prosseguiu informando o resultado da votação que seria: 03 (três) votos para encaminhamento após avaliação diagnóstica de médico particular, devidamente habilitado, com validação pelo CAPS, no prazo de até 15 (quinze) dias; 03 (três) votos para encaminhamento após avaliação diagnóstica de médico da rede pública e 07 (sete) votos para encaminhamento após avaliação diagnóstica dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). O Conselheiro ressaltou o raciocínio da convidada do grupo de trabalho, Sra. Marina Saraiva, com o seguinte entendimento: Seria de parecer que o encaminhamento para acolhimento nas comunidades terapêuticas fosse pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mas que houvesse uma definição de especialidade médica para que o encaminhamento tivesse uma melhor qualificação e se fosse o caso de médico particular, que também seria estabelecida a especialidade médica, com um parecer do Conselho Federal de Medicina. Além disso, discussão sobre qual seria o perfil do profissional habilitado para diagnosticar a dependência química, conforme inciso XXV parágrafo VI do Marco Regulatório das Comunidades Terapêuticas. Ato contínuo, O Conselheiro José Martins procedeu a leitura da conclusão do grupo de trabalho que após as análises e discussões apresentadas acima seria: 1) Os acolhimentos em Comunidades Terapêuticas devem passar por uma avaliação diagnóstica realizada por equipes multidisciplinares dos CAPS; 2) Numa situação de encaminhamento para acolhimento em comunidade terapêutica por médico particular, a entidade deveria apresentar o dependente químico no CAPS de referência no prazo máximo de até 15 (quinze) dias; 3) Haja uma consulta ao Conselho Federal de Medicina para que seja formulado parecer estabelecendo qual especialidade médica deveria ser indicada para o encaminhamento para acolhimento nas instituições; 4) A Resolução do CONEN/DF poderia contribuir para a diminuição de ambiguidades quando se referir ao tratamento e acolhimento de dependentes químicos, bem como auxiliar no controle dos gastos com a utilização de verba pública. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura, abriu inscrições para um debate acerca do assunto. A Conselheira Maria do Garrido mencionou que concordaria com o CAPS como regulador do serviço e que poderiam criar um instrumento onde o paciente pudesse escolher qual a

modalidade de atendimento, abstinência ou redução de danos, que poderia ser discutido entre CAPS e comunidades terapêuticas sobre o projeto terapêutico individualizado do usuário, respeitando sempre a vontade do mesmo e que discorda sobre o encaminhamento apenas por médico, que poderia ser realizado por profissionais de equipe multidisciplinar. A Conselheira Waleska falou que sobre o encaminhamento ser feito apenas por médico, os usuários poderiam ficar com o acesso restrito ao serviço, haja vista que no CAPS onde atuava, o encaminhamento poderia ser feito por equipe multidisciplinar. Relatou também sobre um caso ocorrido no CAPS onde atuava, que a equipe multidisciplinar recebera um paciente acolhido na comunidade terapêutica Abba Pai há 1(uma) semana, por demanda espontânea, a fim de realizar o encaminhamento do paciente para comunidade terapêutica e não para atendimento de urgência, no entanto, ao examinar o paciente, constataram que dentro de uma escala de abstinência denominada "Protocolo SIVA" de gravidade do caso, onde até 19 (dezenove) pontos do grau de abstinência o paciente seria atendido no próprio CAPS, passando de 20 (vinte) pontos, deveria ser encaminhado para o Hospital Geral, ocorreu que o paciente estava numa escala de 50 (cinquenta) pontos de grau de abstinência. Relatou que no momento do atendimento, o paciente apresentava alucinação, vômito, confuso. Mencionou que o paciente fora encaminhado para o Hospital Geral e receberam orientações do hospital que ao retorno, ficasse internado no CAPS AD, no entanto, não permitiram a sua internação, arriscando assim a vida desse usuário que naquele momento precisava de acompanhamento e poderia ter chegado à óbito. A Conselheira ressaltou que citou o caso no sentido de reforçar que todos os usuários devem passar primeiramente pelo atendimento e avaliação do CAPS para ser acolhido em comunidades terapêuticas, afim de resguardar a vida do paciente, como também a entidade acolhedora. Por fim, solicitou ao Conselho de Políticas Sobre Drogas (CONEN/DF), que casos como esse fossem apurados. O Conselheiro Marcos Izaias questionou sobre internação e acolhimento seriam a mesma coisa, não havendo diferença no seu entendimento, que as comunidades terapêuticas prestariam sim um serviço de internação. Falou da necessidade de averiguação dos fatos com relação ao ocorrido na comunidade terapêutica Abba Pai, pedindo cautela, considerando que por muitas vezes, pessoas são acolhidas na rua e encaminhadas ao CAPS, impedindo assim que cheguem à óbito. O Conselheiro Stenio esclareceu que internação seria ato médico, ou seja, somente poderia ser praticado por um médico, de acordo com a Lei. No seu entendimento, uma vez que o usuário pudesse ser encaminhado por equipe multidisciplinar poderiam estar contrariando a Lei e que isso precisaria ser regulamentado. A Conselheira Aryadne ressaltou que, o que caracterizava internação seria a presença de médico e que, portanto, comunidades terapêuticas não se encaixariam como internação, e sim como atendimento residencial, uma vez que não teriam a presença de um médico dentro das entidades acolhedoras. A Conselheira Areolene mencionou que o objetivo final da discussão seria o usuário, que por muitas vezes se encontrava em situação de rua e que a demanda para o CAPS seria muito alta e não suportaria a quantidade de usuários dispostos a iniciar um tratamento médico, e que pela dificuldade de acesso ao atendimento pelo CAPS, os usuários poderiam desistir do tratamento. Julgou inviável o encaminhamento dos usuários para comunidades terapêuticas ser realizado somente por médicos, devido escassez de profissionais habilitados para tal na rede pública de saúde. A Conselheira Priscila relatou que a preocupação com relação ao médico, não seria sobre a competência de poder ou não realizar o encaminhamento para as comunidades terapêuticas, mas sim sobre o cuidado dos encaminhamentos, acompanhamentos do usuário dentro da rede pública de saúde, orientação sobre o tratamento das comunidades terapêuticas. Ressaltou que a dependência química é uma doença complexa e reiterou sobre a modalidade de acolhimento residencial das comunidades terapêuticas, não se encaixando como clínica ou internação, preconizada na Portaria de Consolidação nº 03 do Ministério da Saúde, portanto não realizava internação e sim acolhimento, que os usuários devem passar por avaliações clínicas e médicas, que tivessem todo o cuidado com os usuários. A Conselheira Lívia falou que todos os acolhidos deveriam passar por um encaminhamento médico, independentemente se já estivessem acolhidos ou não, que o CAPS deveria ser o regulador do serviço, no entanto, se houvesse encaminhamento médico particular ou da rede pública, que fosse validado pelo CAPS. O Conselheiro Jutahy mencionou que segundo estudos sobre a RDC nº 29, não ficaria claro sobre a modalidade de "acolhimento" das comunidades terapêuticas e questionou esclarecimento para os Conselheiros da área da saúde. A Conselheira Priscila esclareceu que o referido "acolhimento" consta na Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, anexo V, Seção IV, que versa: Da Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial (art. 38 ao art. 50) do Ministério da Saúde. A Conselheira Helena Moura explicou que seria difícil dar encaminhamento para usuários que já estivessem acolhidos em comunidades terapêuticas, por não poder avaliar o quadro clínico inicial do paciente, comprometendo os profissionais de saúde, mencionou que seria favorável ao encaminhamento médico pela rede pública de saúde. A Conselheira Paula Ribeiro comentou que estaria havendo divergências entre o próprio grupo de trabalho quanto à conclusão do relatório técnico, dificultando o entendimento do colegiado quanto à votação. Em entendimento com o colegiado, ficou deliberado que os Conselheiros deveriam votar aceitando ou rejeitando a conclusão final instituída pelo grupo de trabalho. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que o objetivo do grupo de trabalho seria discutir a possibilidade de acolhimento após avaliação diagnóstica a ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora, nos termos da possibilidade contida no Edital de Credenciamento nº 01/2018 - SENAD/MJ, no entanto, observou que o grupo de trabalho excedeu ao seu ver sua competência considerando o que fora instituído pela Ordem de Serviço. No entendimento do Presidente Anderson Moura, o grupo deveria ter se atido a possibilidade ou não de ampliação do encaminhamento e não sobre qualquer tipo restrição ao que já ocorre hoje, especialmente pelas dificuldades já vividas pelos dependentes químicos quando buscam ajuda. Ato contínuo, foi aberta uma votação para aceitação ou rejeição do relatório, tendo sido o relatório do grupo de trabalho rejeitado por maioria do Conselho. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que editaria nova Ordem de Serviço encaminhando a demanda para Câmara Técnica de Tratamento e Prevenção para análise e discussão e posterior apresentação do Parecer Técnico do grupo de trabalho. APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GT CRIADO PELA OS Nº. 11, DE 18/06/2018, QUE VERSA SOBRE PLEITO DE CONCESSÃO DE REGISTRO NO (CEAAD), APRESENTADO PELA ENTIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRA VENCER, CNPJ: 18.276.695/0001-02, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº. 00400.0000.4354/2018-85. O Presidente Anderson Moura passou a palavra para o coordenador do grupo de trabalho, Marcos Izaias. O Conselheiro informou ao Presidente Anderson Moura e à plenária que devido dificuldades de encontro do grupo de trabalho, não havia sido feito o Relatório Técnico instituído pela Ordem de Serviço e solicitou prorrogação do prazo para apresentação do Parecer Técnico. Ato contínuo, O Presidente Anderson Moura informou que seria pro-

rogado por mais 30(trinta) dias, com apresentação prevista para próxima plenária prevista para o dia 06 de setembro de 2018. APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05/07/2018, QUE VERSA SOBRE INSPECÇÃO TÉCNICA NA CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA - CNPJ: 01.431.250/0001-49, NOS TERMOS DA DENÚNCIA CONSTANTE DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI nº. 00400.0000.3376/2018-28. O Presidente Anderson Moura passou a palavra para o Conselheiro Hernany que faria a apresentação do relatório técnico. O Conselheiro realizou a leitura do relatório técnico informando que realizaram deslocamento para verificação in loco das denúncias contra a referida clínica, quais foram: Falta de capacidade técnica para atendimento dos internos; excesso de medicação; ausência de plano terapêutico; falta de prescrição médica para os atendimentos de urgência; número de profissionais insuficiente para a demanda em sistema de plantão; contratação de profissionais sem registro profissional, no respectivo conselho de classe; agressões e coação aos pacientes por parte dos profissionais da clínica; uso de drogas ilícitas nas dependências da clínica; desrespeito aos profissionais; convivência da RT quanto ao atendimento inadequado dos pacientes; permanência desnecessária de paciente a clínica; controle inadequado do fornecimento da medicação; indução à dependência química por meio de prescrição desnecessária de medicação. Informou que foi possível observar que alguns certificados, expostos na parede, estavam desatualizados, sendo solicitado cópia das referidas certificações. A visita teve a duração de quatro horas, sendo possível conversar com funcionários, pacientes e a proprietária da clínica. O psicólogo Paulo Amorim, CRP nº 01/19764, e o técnico de enfermagem David Moraes de Lima, COREN/DF nº 172.701, prestaram esclarecimentos e forneceram informações, sendo algumas delas contraditórias. Os técnicos que receberam os conselheiros do CONEN/DF informaram a permanência de 120 (cento e vinte) pacientes internos, sendo alguns por ordem judicial, dentre estes menores de idade. A clínica atende homens, mulheres e policiais em espaços distintos e separados por grade. As áreas de uso coletivo eram pouco utilizadas e as áreas verdes apresentavam precário estado de conservação. A horta suspensa não aparentava uso recente. Conforme relatos dos internos, a quadra coberta seria utilizada para acolhimento dos familiares, o que seria considerado por esses uma forma inadequada. Consideravam desrespeitosa a forma como os familiares são recepcionados na clínica. Informou que na oportunidade foi solicitada relação com a quantidade de funcionários, onde constavam nome, tipo de contrato função, início e término, sendo as duas últimas informações subtraídas do quadro. Neste documento constam 18 (dezoito) funcionários contratados com base na CLT (02 enfermeiros, 13 técnicos de enfermagem, 02 psicólogos e 01 terapeuta), 27 (vinte e sete) com base em contrato (04 enfermeiros, 13 técnico de enfermagem, 01 assistente social, 01 educador físico, 05 psicólogos e 03 terapeutas) e 01 (um) técnico de enfermagem e 01 (um) psicólogo sem informação contratual. Relatou que conforme contato com os conselhos de Enfermagem e Psicologia, alguns profissionais possuíam registro profissional vencido e outros não foram localizados. Na escala de funcionários apresentada, para o mês de julho/2018 constavam: 01 (um) responsável pela manutenção, 01 (um) encarregado de almoxarifado, 01 (um) motorista, 02 (dois) auxiliares de cozinha, 04 (quatro) cozinheiros e 10 (dez) auxiliares de serviços gerais. Na listagem Cadastro de Funcionário Simples constam: 14 (quatorze) técnico de enfermagem, 13 (treze) auxiliar de serviços gerais, 02 (dois) administradores, 02 (duas) secretárias, 30 (trinta) apoio, 02 (dois) cozinheiros, 03 (três) psicólogos, 13 (treze) auxiliar de enfermagem, 02 (dois) farmacêuticos, 03 (três) auxiliar de cozinha, 01 (um) manutenção, 01 (uma) recepcionista e 01 (um) enfermeiro. A diferença no quantitativo de funcionários, as divergências nas informações prestadas pelos servidores e as queixas feitas pelos internos deixaram dúvida quanto ao real número de funcionários disponíveis na clínica. Fora relatada alta rotatividade de funcionários e pouca experiência profissional. O Conselheiro relatou que foram avaliados os itens questionados pelo COREN, assim como as recomendações dadas pelo grupo de trabalho do CONEN/DF/2014 E 2015. As condições das instalações e a postura dos dirigentes da clínica frente a tais situações a seguir: Gestão de Pessoas: As visitas são restritas e o contato telefônico controlado. A proposta terapêutica seria medicamentosa e baseada nos 12 (doze) passos. Não são informados prazos para saída/previsão de término do tratamento e as normas internas não são claras para a grande parte dos entrevistados, que se queixaram de maus tratos e desrespeito por parte dos funcionários. Foi relatada a prática de banhos frios como punição e recolhimento no "corró". Haveria queixas quanto a qualidade das refeições, que conforme os internos a comida seria restrita e com pouca oferta de carnes e frutas. Informou que o clima seria tenso e de descontentamento entre pacientes e funcionários por diversas vezes associado a questões trabalhistas/financeiras. Foi informado atrasos nos salários e insatisfação dos funcionários quanto às condições de trabalho, tais como quantidade insuficiente de enfermeiros e médicos nos finais de semana, que não dão condições de pleno atendimento em situações emergenciais. Informou que conforme informação prestada pelo setor de fiscalização do CRP/DF, no mês de junho, foi realizada diligência com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), por ausência de pagamentos dos honorários dos psicólogos, contrato de trabalho não assinado pela empresa, pagamentos abaixo do valor acordado, todas questões de ordem trabalhista. Os salários foram pagos no mesmo dia da diligência. Informou que no mês de julho houve demanda pelos mesmos motivos. O Conselheiro informou que sobre a apuração dos fatos, a instituição mantém diversos convênios, inclusive com atendimento para policiais em espaço separado, diferentemente do informado na visita técnica do CONEN/DF EM 2015. Conforme contato com o COREN e CRP e verificação das recomendações constantes nos relatórios anteriores do CONEN/DF, as propostas para que a clínica adequasse sua forma de trabalho atendendo as orientações dadas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, e normativos sobre a política sobre drogas no Distrito Federal não foram e não estão sendo atendidas. Relatou que não havia registros das denúncias nem descarte adequado das drogas apreendidas no interior da clínica. Não se observou a presença ou mesmo o uso de câmeras de circuito interno, que auxiliasse no controle do uso de drogas ou de outros comportamentos indesejáveis, tais como coações e desrespeito. A clínica não é registrada no CDCA, desconsiderando recomendação anterior do CONEN/DF. Também não se observou contratação de mais médicos/terapeutas, pelo contrário, ao se observar os relatórios, foi percebido redução do quadro de funcionários. Mencionou que conforme informação do COREN, a responsável técnica e proprietária da clínica não teria correspondido às orientações feitas pelo setor de fiscalização do Conselho. Com relação às denúncias apresentadas pelo COREN/DF, que motivaram as ações do grupo de trabalho, foi observado que algumas questões são pertinentes e foram confirmadas por meio do relato de alguns internos e funcionários e, da mesma forma não foram consideradas pela clínica até o momento da visita e outras de ordem médica e farmacológica, necessitando serem averiguadas de forma mais detalhada pelos órgãos competentes. A proposta terapêutica não seria clara e não favorecia a redução do uso de drogas. A responsável pela clínica relatou dificuldades financeiras e administrativas apesar da dedicação que disse que teria ao trabalho. Foi observado forma tradicionalista de tratamento a dependência química e necessidade de promoção de mudanças, ou mesmo adoção

de práticas alternativas e melhoria de qualificação/capacitação profissional dos funcionários da clínica, de forma a diminuição de conflitos e descontentamentos. Constatou-se necessidade de apuração das irregularidades apontadas pelo COREN/DF, pelos diferentes órgãos competentes, quer sejam os conselhos de classe, os sindicatos e ou associações profissionais, a polícia civil ou mesmo o Ministério Público. Ato contínuo, o Conselheiro Hernany submeteu o presente relatório à apreciação do colegiado do Conselho com o seguinte parecer: 1) Encaminhamento de denúncia à polícia civil para investigar e agir em relação ao uso ou fornecimento de drogas nas proximidades ou nas dependências da clínica; 2) Encaminhamento de denúncia ao CRM e CRF para verificação das práticas pertinentes a estes profissionais; 3) Encaminhamento de denúncia aos convênios para verificação de possíveis práticas inadequadas, quanto a sobreposição de gastos pelas famílias e pelos convênios e prestação de serviço de baixa qualidade; 4) Encaminhamento de denúncia ao Conselho de Assistência Social e MP, com o intuito de verificar relatos de restrição de liberdade (Sr. F.C.A - 68 anos); 5) Recomendação à clínica que verificasse as propostas terapêuticas com adoção de ações que visassem à melhoria da saúde e bem estar dos internos, como por exemplo melhor utilização dos espaços coletivos, ações antitabagistas, terapias ocupacionais, entre outros; 6) Maiores investimentos na qualificação técnica/profissional dos funcionários, especialmente na área de relações humanas; 7) Autuação da clínica quanto às práticas que não correspondem à política de drogas no Distrito Federal; 8) Notificar a clínica para que venha a adequar a forma de trabalho às recomendações dadas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional e normativo sobre a política sobre drogas no DF. Ato contínuo, a Conselheira Aryadne informou que havia juntado ao novo processo, denúncias anteriores e respostas dos conselhos de classe referentes às denúncias. Informou que a clínica seria particular e não teria registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), no entanto, o CONEN/DF já havia feito em torno de 04 (quatro) inspeções técnicas no local, oriundas de denúncias. O Conselheiro Marcos Izaia elogiou o relatório que teria sido objetivo, percebendo que não teria sido tendencioso, podendo ajudar na melhoria e adequação da clínica. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que havia realizado uma minuta de Decreto que já estaria tramitando pela Governadoria, para análise do Governador de Brasília, que versa sobre a obrigatoriedade de registro no Cadastro de Entes e Agentes do Distrito Federal (CEAAD), de entidades que trabalhassem com acolhimento de dependentes químicos. Ressaltou que as entidades ficariam com a obrigação de realizar o registro no CEAAD, para que o CONEN/DF passasse a fiscalizar a instituição e com isso garantiria melhor prestação de serviço. As instituições que não se adequassem ao novo regimento, teriam um prazo para se ajustar, caso não fizesse, perderiam o direito de funcionamento. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que o relatório técnico sobre as denúncias da clínica Recanto estaria a contento e que as sugestões de medidas cabíveis de encaminhamentos à órgãos competentes estariam corretos. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura formalizou a aprovação do relatório técnico, sendo aprovado por unanimidade. APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GT CRIADO PELA O.S Nº. 13, DE 09/07/2018, QUE VERSA SOBRE PLEITO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO (CEAAD), APRESENTADO PELA COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA, CNPJ: 00.339.564/0001-53, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº. 00400.0000.4969/2018-10. O Presidente do CONEN-DF Anderson Moura passou a palavra para o Conselheiro Luis Henrique. O Conselheiro declarou que fora realizada visita técnica à comunidade terapêutica e que a parte documental estava em ordem e expostos num quadro acessível para qualquer pessoa, não havendo nenhuma irregularidade no tocante à documentação. Informou que a entidade tinha capacidade de acolhimento para 28 homens adultos, com tempo de permanência de 09 (nove) meses. Relatou que o quadro de profissionais estava regular, composto por responsável técnico e substituto, de acordo com roteiro de inspeção do Conselho de Políticas Sobre Drogas. Informou que o quadro de profissionais seria formado por 07 (sete) funcionários, algumas pessoas com nível superior, e na maioria por nível médio. O Conselheiro complementou informando que um funcionário fica de plantão até as 22h. Após esse horário, as atividades de monitoramento são encerradas e só se reiniciam na manhã do dia seguinte. Ressaltou que 04 (quatro) monitores moravam na comunidade terapêutica e, em tese poderiam atuar em situações de necessidade. Relatou que a entidade disponibilizava de instalações modestas, porém, satisfatórias, higienizadas, organizadas, onde fora percebido cuidado com relação à parte física da instituição. Constatou a existência e o correto arquivamento das fichas individuais dos residentes, com uma restrição relatada a seguir. A Conselheira Priscila mencionou que ao examinar fichas por amostragem, não foram identificados registros de atendimentos ou encaminhamentos para o CAPS AD. Informou ainda que, segundo relatos dos internos, alguns teriam passado pelo CAPS e outros não. O Conselheiro Luis Henrique relatou que haveria dificuldade de transporte dos internos devido a comunidade terapêutica ser em local muito isolado, onde foram orientados a melhorar essa situação. A conselheira Priscila continuou informando que, segundo os monitores da própria entidade, não seria uma prerrogativa levar os internos para o CAPS, somente em casos de necessidade, confirmando que somente em algumas fichas haviam atendimento e ou evolução pelo CAPS. O Conselheiro Luis Henrique mencionou que durante entrevista com os internos, não foram relatados descumprimentos das garantias pela entidade, nem maus tratos, no entanto, foram observados sobre o viés doutrinário religioso da instituição. Informou que foram constatados que as instalações estariam em boas condições, com destaque a limpeza e organização das áreas internas. Relatou que haviam obras em andamento, as quais tinham por objetivo melhorar a acessibilidade das instalações, bem como rampa de acesso aos alojamentos em construção. Mencionou que o abastecimento de água seria feito por captação em poço artesiano com posterior tratamento mediante filtração. Informou que os alojamentos seriam limpos, organizados com boa conservação. A Conselheira Priscila ressaltou que havia uma proposta de fases dentro do tratamento, que é separada logisticamente pelo alojamento e pelas regalias que essas fases iriam oferecendo. Que na primeira fase os residentes ficariam em um prédio, acomodados por duplas, com menos regalias. A medida que vão evoluindo no tratamento, aproximadamente a partir do terceiro mês, ficam mais isolados e com mais regalias e a partir do sexto mês, vão para terceira fase com a proposta de desenvolvimento da autonomia e empoderamento dos internos dentro do seu tratamento, onde o grupo de trabalho julgou a proposta importante e significativa trazendo disciplina e responsabilidade para os residentes. O Conselheiro Luis Henrique relatou que os espaços de atividades seriam satisfatórios, com academia ao ar livre, sala de atividades, informática, horta orgânica em funcionamento, lago com criação de peixes que seriam consumidos pelos residentes, muitas atividades com viés profissionalizante e entrega de certificados, além de ampliação dos espaços, alojamentos. Informou que a cozinha estava organizada e usavam parte dos alimentos produzidos dentro da entidade. Que havia uma lavanderia e que os próprios internos lavariam suas roupas, sem prejuízos para o tratamento. Relatou que os medicamentos estavam bem acondicionados, tudo organizado. O Conselheiro finalizou dizendo que a equipe teria sido favorável à renovação de Cadastro de Entes e Agentes (CEAAD), com algumas

ressalvas relatadas pelo grupo de trabalho. A Conselheira Priscila informou que o grupo seria favorável com a ressalva dos internos passarem por uma avaliação do CAPS, independente de acompanhamento sistemático ou não. A Conselheira Livia contribuiu reiterando que as pastas de residentes que foram examinadas, não haviam encaminhamento para o CAPS, e que foram orientados a cumprir o vínculo com a rede pública de saúde o quanto antes. O outro fator seria que os internos expressaram sentir falta de conteúdo voltado para a orientação acerca da dependência química, prevenção à recaídas, inclusive nas saídas quinzenais. O parecer do grupo foi favorável à renovação, resguardada essas duas ressalvas. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que a comunidade terapêutica Desafio Jovem de Brasília era a mais antiga do Distrito Federal, que já estaria consolidada como entidade acolhedora para tratamento em dependência química, com instalações razoáveis e procedeu a aprovação de renovação de registro junto ao CEAAD, sendo aprovado por unanimidade. AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS DO EXERCÍCIO (INDENIZAÇÃO) REFERENTES AO MÊS DE JULHO/2018 EM FAVOR DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS OUTRORA FORMALMENTE CONTRATADAS: O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura falou que no dia da última plenária em 05 de julho de 2018, alguns conselheiros teriam o acompanhado em uma reunião na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, presentes o Secretário Adjunto - Barão, Subsecretário de Orçamento Público - Sr. Thiago Conde e a Subsecretária de Planejamento, Sra. Adriane, onde fora exposto preocupações com dificuldades orçamentárias de 2018 e 2019. Informou que fora explanado necessidade de alteração orçamentária, caso a Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) se manifestasse pela possibilidade de assinatura de contratos em razão de ano eleitoral, e sob instrumento adequado, se seria a Lei 13.019/2014 ou a Lei 8.666/93, haja vista que a SENAD recentemente lançou um edital de chamamento público com esse viés. Informou que já haviam feito encaminhamento desse processo para Procuradoria e que ainda estariam analisando e não haviam enviado resposta diante do que fora formulado. Com relação a questão orçamentária de 2018, na reunião, tentou-se convencer os presentes da SEPLAG da importância de resolver essas questões ainda este ano. Informou que eles haviam emitido uma Nota Técnica que havia mudado o entendimento e que eles haviam se comprometido a revogar o entendimento, como de fato, após 10 (dez) dias, teria sido revogado e diante da nova Nota Técnica, com eficácia para o ano de 2019, fizeram nova solicitação de alteração do elemento de despesa para ficar dentro do mesmo programa de trabalho, que iria possibilitar provavelmente assinar os novos instrumentos para cessar a situação de irregularidade. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura formalizou a aprovação do reconhecimento de dívidas (indenização) do mês de julho, havendo óbice dos conselheiros Jutahy e Aryadne, mantendo o posicionamento das plenárias anteriores. O Vice-Presidente José Martins e a Conselheira Livia informaram que seriam contrários a inclusão de novos encaminhamentos para as comunidades terapêuticas visando somente aprovar o pagamento das vagas daqueles que já faziam parte dos contratos para reconhecimento de dívidas. INFORMAÇÕES GERAIS: Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que o Governador Rodrigo Rollemberg havia acabado de informar sobre uma reunião com temas e debates na áreas sociais e segurança pública, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 05, bloco C, Sala Fernando Costa, com questionamentos sobre o que poderia ser feito para melhoria da cidade, onde o convite fora estendido aos membros do Conselho de Políticas Sobre Drogas, aos Diretores e membros atuantes das comunidades terapêuticas. ENCERRAMENTO: O Presidente Anderson Moura promoveu o sorteio de um livro, Narcóticos Anônimos, doado pelo Conselheiro Marcos Izaia, entre os participantes da plenária. Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu as palavras de apoio e a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 12h45min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Anderson Moura e Sousa, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; José do Nascimento Rêgo Martins, Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil; Areolene Curcino Nogueira, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; Mirian Inez Pessoa de França, Representante da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal; Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; Luis Henrique Dourado Sampaio, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; Jutahy Magalhães Neto, Representante da Sociedade Civil; Livia Márcia Faria e Silva, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; Carolina Rebelo Soares, Representante do Ministério Público do Distrito Federal; Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal; Paula Ribeiro e Oliveira, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; Maria do Socorro Garrido, Representante da Sociedade Civil; Stênio Ribeiro de Oliveira, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção-DF; Hernany Gomes de Castro, Representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; Helena Ferreira de Moura, Representante da Associação Médica de Brasília; Marcos Aurélio Izaia Ribeiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; Marcio Cavalcante de Vasconcelos, Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; Waleska Batista Fernandes; Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 00015-00013239/2018-17 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO OLIMPIO LOBO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59107 - Administração Regional de Sobradinho - RA V

UG 190107 - Administração Regional de Sobradinho - RA V

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6208.1110.8138 44.90.51 100 R\$ 300.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para realização de obras de urbanização pela Região Administrativa de Sobradinho, conforme Ofício nº 221/2018 - Gabinete, proveniente do Gabinete do Deputado Distrital Ricardo Vale, autor da emenda constante do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8138.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

VALTER SOARES LEITE

Administrador Regional de Sobradinho

Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59107 - Administração Regional de Sobradinho - RA V

UG 190107 - Administração Regional de Sobradinho - RA V

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6208.1110.8138 44.90.51 100 R\$ 200.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para realização de obras de urbanização pela Região Administrativa de Sobradinho, conforme Ofício nº 222/2018 Gabinete, proveniente do Gabinete do Deputado Distrital Ricardo Vale, autor da emenda constante do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8138.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

VALTER SOARES LEITE

Administrador Regional de Sobradinho

Titular da UO Executante

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00094-00008798/2018-37, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, por intermédio do Memorando nº 7/2018.

Art. 2º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00094-00008798/2018-37.

Art. 3º Incumbir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução nº 125 de 07 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, pág. 27, de 14/05/2018, para apuração dos fatos.

Art.4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art.5º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar de 12/09/2018, para apresentação do relatório conclusivo.

Art.6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 815/2018. VERCY SOARES FERNANDES, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Taquara, Chácara 43, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000465/2012.

Despacho/SRH nº 817/2018. VITAL DE MORAES ANDRADE, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Córrego Cabeceira, IRRIGAÇÃO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Taquara, Chácara 27, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000217/2011.

Despacho/SRH nº 818/2018. VITAL DE MORAES ANDRADE, renova outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Córrego Cabeceira, IRRIGAÇÃO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Taquara, Chácara 27, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000217/2011.

Despacho/SRH nº 819/2018. NATANAEL ALVES DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, em Córrego Cabeceira, IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Taquara, Chácara 24, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00002375/2017-00.

Despacho/SRH nº 820/2018. MARIA DO SOCORRO LIMA MARTINS, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pípiripau, IRRIGAÇÃO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E ABASTECIMENTO HUMANO. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Taquara, Chácara 85, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00002528/2017-19.

Despacho/SRH nº 822/2018. VALMIDES MACHADO DE SOUSA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio Pípiripau, IRRIGAÇÃO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, CHÁCARA BURITIS GLEBA D E E, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00002165/2017-11.

Despacho/SRH nº 824/2018. JOÃO BATISTA DE FREITAS, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 69 A, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00002186/2017-29.

Despacho/SRH nº 825/2018. FRANCISCO ANTONIO DE BARROS, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Rio pipiripau, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 65 A, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000735/2011.

Despacho/SRH nº 826/2018. FERNANDO JOSÉ DA SILVEIRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, Nascente Córrego Cabeceira, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 30 A, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001457/2016.

Despacho/SRH nº 827/2018. JOÃO GENEROSO CAIXÊTA FILHO, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, Córrego Cabeceira, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 30 B, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001218/2017.

Despacho/SRH nº 828/2018. LIBÉRIO SEVERINO DE REZENDE FILHO, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, Córrego Taquara, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, NÚCLEO RURAL TAQUARA, CHÁCARA 1, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001482/2017.

Despacho/SRH nº 926/2018. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga, ribeirão do Torto, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente à implantação do sistema de drenagem pluvial urbana do Setor Habitacional Taquari, RA-XVIII, Lago Norte, Brasília/DF /DF. Processo SEI nº 0197-000867/2015.

RAFAEL MACHADO MELLO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA, relativo ao PROCESSO: 00196-00001545/2018-30 referente ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e o Instituto Açaí Brasil, com base no artigo 84, I e II da Lei 13.019/2014, aprovado no Egrégio Conselho Deliberativo desta FJZB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA.

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao PROCESSO: 00196-00001646/2018-19 referente a Isenção de Entrada no Zoológico de Brasília para permitir que nove professores possam validar as trilhas ecológicas que estão desenvolvidas dentro do projeto intitulado "Conservação e biodiversidade: O Jardim Zoológico como ferramenta de educação ambiental para o ensino fundamental 3º, isto posto, o Conselho Deliberativo aprova a isenção pleiteada. GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao PROCESSO: 000800123243/2018-64 referente a Contrato de Doação de Software, com base na Lei nº 9.609/98, tornando-o Bem Imóvel Incorporado, com base na Lei nº 9.610/98. O software é proveniente do particular, SENHOR ALLEX VINICIUS DE OLIVEIRA GOMES, sendo doado a esta Fundação de forma livre e espontânea, sem encargos e identificado e avaliado no requerimento de doação desta feita, devendo o bem ser incorporado ao patrimônio desta Fundação, por tratar-se de bem móvel incorporado, e nos termos da instrução supra, denominado ZOOTICKET, avaliado em R\$ R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), declara autoria plena de toda a arte criada, em conformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao PROCESSO: 080012323/2018-64, referente a Isenção de Taxa, conforme Instrução Normativa nº 110/2017, que estabelece as normas e valores de acesso do público visitante à Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Isto posto, o Conselho Deliberativo aprova a isenção da taxa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao PROCESSO: 00196-00002068/2018-20 referente a Projeto de dança de salão para funcionários e colaboradores da FJZB, aprovado pelo Conselho Deliberativo desta FJZB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao PROCESSO: 00196-00002196/2018-73, referente a Isenção de Taxa, conforme Instrução Normativa nº 110/2017, que estabelece as normas e valores de acesso do público visitante à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, da Associação Brigada Mirim (ASBRAM) de Rubiataba, Goiás, para visita de 40 (quarenta) crianças nas dependências do parque.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, referente ao PROCESSO: 00196 - 00001620/2018-62 referente ao pagamento de seguro obrigatório, cujo valor a pagar a título de seguro obrigatório soma o montante de R\$ 1.062,13 (um mil e sessenta e dois reais e treze centavos), conforme o Decreto nº 23.287/2002, para as contratações por meio de inexigibilidade, em cumprimento ao artigo 9º, inciso XIV, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília) e do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, referente ao PROCESSO: 00196- 00002235/2018-32, referente ao Projeto de Concurso de Fotografia, considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmando a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, referente ao PROCESSO: 00196.000002055/2018- 51, referente à realização de Feira Científica em parceria com o Planetário de Brasília através da obtenção de recursos pelo CNPq e participação na SNCT de 2019, em consonância com a Instrução Normativa nº 100, para a isenção de entrada do grupo com 25 pessoas para o Zoo Noturno do dia 5 de Setembro de 2018, os quais irão se reunir para construir um cronograma de atividades a serem executadas com os alunos participantes da Feira Científica "Zoo Astro" a fim de capacita-los sobre o objeto da feira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, referente ao PROCESSO: 00196.000001211/2018- 66, referente ao Pagamento de Taxa para cobrir despesas junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo ao face ao Registro de Responsabilidade Técnica emitido pela Arquiteta Juliana Almeida Battista Moraes, responsável pela assinatura do projeto de sanitários a serem implantados na FJZB, amparada no artigo 25, da lei nº 8.666/93, acerca da possibilidade de pagamento de taxa, no valor de R\$91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso XIII, do Estatuto desta Fundação, considerando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, relativo ao PROCESSO:00196-00002069/2018-74, referente a Aquisição de Material - Placas de Madeiras, para uso nas festividades planejadas para o Dia das Crianças e Aniversário do Zoológico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 336, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamenta a Compensação do sobreaviso nos Conselhos Tutelares do Distrito Federal O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 34 do Decreto 32.716/2011, com fundamento na Lei 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Considera-se em sobreaviso o Conselheiro que permanecer em estado de disponibilidade para atender demandas relacionadas ao serviço fora do horário de funcionamento ordinário do respectivo Conselho Tutelar.

§ 1º O horário de funcionamento ordinário dos Conselhos Tutelares é de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, exceto feriados.

§ 2º. Quando escalado para cumprir sobreaviso, o Conselheiro deverá permanecer com aparelho celular, ou qualquer outro meio disponibilizado, pelo qual possa ser acionado.

Art. 2º As horas de sobreaviso em cada semana serão compensadas até os seguintes limites:

I - à razão de 8 (oito) horas caso haja atendimento durante o sobreaviso, por Conselheiro; ou,

II - à razão de 1 (uma) hora a cada 3 (três) horas de sobreaviso, por Conselheiro;

§ 1º As horas a serem compensadas, seja em sobreaviso ou em atendimento, não são cumulativas, sendo o seu limite máximo de 8 (oito) horas semanais por Conselheiro;

§ 2º As horas excedentes ao limite previsto no parágrafo anterior serão desconsideradas;

§ 3º As frações de hora no sobreaviso serão desconsideradas para efeitos de compensação.

Art. 3º Os Conselhos Tutelares deverão elaborar as respectivas escalas de sobreaviso, em decisão colegiada, observando-se o seguinte:

I - Elaboração de escalas de sobreaviso das 18h00 do término da jornada ordinária de um dia até as 08h00 do dia seguinte, durante a semana; e,

II - Elaboração de escalas de sobreaviso das 08h00 do sábado até as 08h00 do domingo, e de 08h00 do domingo até as 08h00 da segunda-feira.

Parágrafo único. É vedado ao mesmo Conselheiro:

I - laborar em escala de mais de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas de sobreaviso; e,

II - laborar em mais de três escalas de sobreaviso durante a semana.

Art. 4º As horas de compensação adquiridas na semana deverão ser usufruídas na semana seguinte, corridas ou fracionadas, conforme escalas de compensação elaboradas pelos Conselhos Tutelares, em decisão colegiada.

Parágrafo único. Se o Conselheiro estiver afastado na semana seguinte, as horas de compensação deverão ser usufruídas na semana de seu retorno.

Art. 5º Caso o acionamento para atendimento durante a sobrejornada não seja feito pela Coordenação de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e Adolescente - CISDECA, esta deverá ser comunicada pelo conselheiro tutelar acionado, para fins de registro.

Art. 6º A Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente - SUBPROTECA deverá manter, durante o horário de sobreaviso, estrutura regionalizada de auxílio aos Conselhos Tutelares, composta, no mínimo, de veículo e condutor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 304, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial 2, instituída por meio da Portaria nº 381, de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017, página 17, de acordo com os autos do processo SEI nº 0150-002258/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 174 - ABATIMENTO FISCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, Claro S/A inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04 e CF/DF nº 07.473.181/004-37, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 16/10/2014, repassou o valor de R\$87.869,36 (Oitenta e sete reais, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) aos 15/06/2018 para a agente cultural "Pedro Barbosa Batista", CPF 032.666.571-44, para a execução do projeto cultural "Melanina", processo 150.002.876/2016. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 86.990,67 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário

DESPACHO Nº 175 - ABATIMENTO FISCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, Claro S/A inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04 e CF/DF nº 07.473.181/004-37, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 16/10/2014, repassou o valor de R\$32.310,34 (Trinta e dois mil, trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos) aos 26/06/2018 para a agente cultural "Pedro Barbosa Batista", CPF 032.666.571-44, para a execução do projeto cultural "Melanina", processo 150.002.876/2016. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 31.809,33 (Trinta e um mil, oitocentos e nove reais e trinta e três centavos) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi - Concedente e O PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - Julio Cesar Menegotto, Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 34.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

U.G: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para manutenção da fonte luminosa da Torre de TV - exercício de 2018, conforme Ofício nº 251/2018-GAB/PRESI-NOVACAP Id. 5425486, anexo ao processo SEI-GDF nº 00220-00000741/2018-61.

II - Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III - PT: 23.695.6207.3936.0008 - REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF - NATUREZA DE DESPESA - 33.90.39, fonte 120, no valor de R\$ 380.952,00 (trezentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI

Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

JULIO CESAR MENEGOTTO

Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARTHUR PAES WITTENBERG, matrícula 127.590-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Relações com o Congresso Nacional, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 9 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 152, de 10 de agosto de 2018, página 18, o ato que nomeou ANA PAULA SOUTO MAIOR BONATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Biodiversidade e Cerrado, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 3 de setembro de 2018.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, DAYANE FERREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2018.

EXONERAR MARA CRISTINA MOSCOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Direito Animal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Direito Animal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA ANDRADE DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Biodiversidade e Cerrado, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LARA PEIXOTO ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Direito Animal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR DEISYANNE SIBERIA HERRERO MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Direito Animal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP.

DESIGNAR NORMA CHEMIN para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP.

DESIGNAR PAULO CELSO DOS REIS GOMES para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

DESIGNAR MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

DESIGNAR ELIENE MUNIZ DE MATOS NAVARRO para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

DESIGNAR FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF.

DESIGNAR ISABELA FICHE SEABRA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF.

DESIGNAR EDMÍLSON DA CRUZ GONÇALVES para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF.

DESIGNAR SANDRO ANTÔNIO DE LIMA para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM.

DESIGNAR ELEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF.

DESIGNAR SILVO GOÊS DE ALCÂNTARA para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF.

DESIGNAR GLAUCO AMORIM DA CRUZ para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA.

DESIGNAR CLÁUDIA SACHETTO para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA MUNIZ GUEDES para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI.

DESIGNAR FLÁVIA BASSO REBELATO para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

DESIGNAR GEORGE CASTRO LOPES para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

DESIGNAR MARIA APARECIDA SERPA DE FRANCA para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

DESIGNAR JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

DESIGNAR MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

DESIGNAR RAFAEL LUIZ AZEVEDO ALMEIDA para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

DESIGNAR EDSON ALVES DA ROCHA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

DESIGNAR TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

DESIGNAR RONALDO ALVES para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP-DF/GO.

DESIGNAR LUCIANA VILARDO DE FREITAS FIGUERAS para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP-DF/GO.

DESIGNAR WILMA DO LAGO para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP-DF/GO.

DESIGNAR JAIRA MARIA ALBA PUPPIM para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

DESIGNAR SILVANO SILVÉRIO DA COSTA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

DESIGNAR GILBERTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO CORREA MORAIS para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Terceirizados de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SINDLURB.

DESIGNAR JOLANDA COSTA DIAS para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Terceirizados de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SINDLURB.

DESIGNAR FRANCISCO ALVES DE SOUZA para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Terceirizados de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SINDLURB.

DESIGNAR MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON-DF.

DESIGNAR AGOSTINHO ROCHA FERREIRA para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal - SINDIVAREJISTA-DF.

DESIGNAR EDIRCEA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal - SINDIVAREJISTA-DF.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ para exercer a Função de Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-DF.

DESIGNAR DENILSON RODRIGUES SANTANA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-DF.

DESIGNAR EGOMAR DICKEL para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-DF.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executores os servidores EMILIANO DIÓGENES ABREU, matrícula 156.970-8 e RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO CARVALHO, matrícula 1.668.407-9, para acompanharem as atividades realizadas no âmbito da Rede União de Cidades Capitais Ibero-americanas (UCCI), em que o Governo do Distrito Federal é filiado, conforme Lei nº 5842/2017 e Nota de Empenho nº 2018NE00645, constantes no Processo SEI-GDF nº 0010-00000447/2018-89.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão acompanhar as atividades da rede, a fim de demonstrarem que os trabalhos realizados no contexto dessa associação estão efetivamente contribuindo para a Administração Pública, consoante os resultados e benefícios descritos no Projeto Básico (SEI-GDF nº 9313631).

Art. 3º Os executores elaborarão relatório detalhado, referente ao período discriminado naquela Nota de Empenho, devidamente assinado por ambos, que deverá ser juntado ao Processo SEI-GDF nº 0010-00000447/2018-89.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE PRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 52, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DE FAZENDA, DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, E DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo inciso V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base na autorização contida no item 18, da ATA da 16ª Reunião da Câmara de Governança-DF, de 03 de março de 2018, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do art. 155 da Lei Complementar nº 840/2011 e a instrução do processo SEI nº 00410-00002995/2018-68, RESOLVEM:

Art. 1º Designar DANIEL BARAMILI FLEURY DE AMORIN, matrícula 272.532-0, Auditor de Controle Interno em substituição ao servidor DIEGO JACQUES, matrícula 194.679-X, Auditor de Controle Interno, como representante da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 33, de 22 de maio de 2018, publicada no DODF Nº 110, de 12 de junho de 2018, pag. 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 430, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00011068/2018-39, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pag. 4, que designou o servidor JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 38.887-4, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Materiais, símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração e Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 2º.

Art. 2º Designar ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 31.054-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Materiais, símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração e Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de setembro de 2018

Processo: 00401-00003656/2018-16. Interessada: MARIANA VIEIRA VIANA DIENER. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora MARIANA VIEIRA VIANA DIENER, matrícula 127.350-7, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Defensoria Pública do Distrito Federal, sem ônus para o cessionário, até 30/6/2020.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2018

Processo: 0052-000682/2017. Interessado: CLÉCIO MARTINELLI FRANÇA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, Resolve:

REVOGAR o despacho do Secretário do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 19/05/2017, publicado no DODF nº 96, de 22/05/2017, página 28, que autorizou a cessão do servidor CLÉCIO MARTINELLI FRANÇA, matrícula 58.090-2, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, I, "h", da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Processo SEI nº 00410-00011151/2018-16, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo indicados. Relação por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo: JOÃO BOSCO PANTALEÃO, 38.887-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º, 11-08-2013 a 09-08-2018; MÔNICA LIMEIRA DA SILVA, 38.911-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º, 12-08-2013 a 10-08-2018; MARIA CARMELITA MARTINS ROCHA, 39.077-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º, 26-08-2013 a 24-08-2018; MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CORREA, 47.118-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º, 22-08-2013 a 20-08-2018; FLÁVIA SANTINI PICARELLI, 152.612-X, Médica, 3º, 16-08-2013 a 14/08/2018.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES, matrícula 0125911-3-Gerente de Documentação GDOC/COATEC/EGOV (executor), TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA, matrícula 1431234-4 - Coordenador de Projetos Especiais e Cooperação Institucional COPEC/EGOV (suplente), ambos lotados na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00037, 12425800, cujo objeto é a inscrição para a participação dos servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal no 3º Fórum Nacional Trilhas de Aprendizagem - Desenvolvimento de Competências em Organizações Públicas e Privadas a ser realizado em 11 a 14 de setembro de 2018, em Brasília-DF, com a participação de 09 servidores, sendo 03 lotados na Controladoria-Geral do DF e 6 lotados na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal do DF, conforme Projeto Básico.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: REVER os proventos da aposentadoria de ENOEMA DA CONSOLAÇÃO SILVA, matrícula n.º 901-6, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do DETRAN-DF, efetivada através da Instrução nº 240, de 03/06/2011, publicada no DODF nº 108, de 06/06/2011, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00413-00002280/2018-21.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FIRMINA LIMA DE ALMEIDA SOUZA, cônjuge, e pensão temporária a JHON PHILIPPE DE ALMEIDA SOUSA, filho do ex-servidor JAIME SILVA SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 12.693-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2018. Processo SEI nº 00413-00002287/2018-42.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA IVONE GOMES LIMA, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO COELHO LIMA, matrícula nº 102.402-7, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2018. Processo SEI nº 00417-00034709/2018-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LIBERACY BATISTA DA CRUZ, companheira do ex-servidor OSMIR FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 102.044-7, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2018. Processo SEI nº 00413-00002925/2018-25.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo nº 030.008.902/1994, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus o servidor GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 333.750-1, ficando ratificada, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação: De 25 de novembro de 1997 em diante: 4/10 GEG-02, 1/10 RM DFG-11 e 1/10 RM DFG-12. Processo SEI nº 00040-00061004/2018.

ANDERSON BORGES ROEPKE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 172, de 10/09/2018, pág. 28.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Substituir, o Executor MÁRCIO SILVA GONÇALVES, matrícula 109.062-3, por ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula 46.180-6, e Executor Suplente EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula 42534-6, por WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 109.022-4, para os seguintes contratos, celebrado com esta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF: Contrato 44/2015 - Banco do Brasil S.A, processo nº 040.003.063/2015, Contrato 51/2015 - Caixa Econômica Federal, processo nº 0125.000.816/2015; Contrato 56/2015 - Banco Cooperativo do Brasil S.A, processo nº 040.003.149/2015; Contrato 01/2016 - Banco do Brasil S.A, processo nº 040.003.064/2015; Contrato 16/2016 - Banco Mercantil do Brasil S.A, processo nº 040.004.137/2015; Contrato 27/2016 - Banco de Brasília S.A. - BRB, processo nº 040.003.267/2015; Contrato 31/2017 - Itaú Unibanco S.A, processo nº 040.003.265/2015; Contrato 32/2017 - Itaú Unibanco S.A, processo nº 040.003.266/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 8º, da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o contido no Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 249, de 11/12/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar CINTHIA GUIMARÃES CÔRTEZ, matrícula nº 1.436.214-7, Enfermeiro do Trabalho, FLÁVIA GONÇALVES LEÃO, matrícula nº 0.146.178-8, Técnico Administrativo, FLÁVIA ALMEIDA COSTA, matrícula nº 1.686.254-6, Fisioterapeuta, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço, da Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição a Valéria Menezes de Oliveira, matrícula nº 1.443.464-4, Técnico Administrativo, Michele Chaves de Brito, matrícula 1.676.748-9, Técnico de Enfermagem, designados por meio da Ordem de Serviço nº 05 de 01/09/2017, publicada no DODF nº 176 de 13/09/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA GARRIDO MARTINS, matrícula nº 146.567-8, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares - DCGCA/CGCSS/GAB/SES, para substituir a Coordenadora Especial, símbolo CNE 03, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-003756742018-89.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156 de 16 de agosto de 2018, ONDE SE LÊ: GLACI BERNADETE BRENTÃO, LEIA-SE: GLACI BERNADETE BRENTANO.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CLEONE MARIA FERNANDES PINHEIRO LAPORT, matrícula nº 134.952-X, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00145511/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a AGNES CRISTINA SUFFREDINI, matrícula nº 130.871-8, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00157541/2018-22.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DOS REIS MENDES DE SOUZA, matrícula nº 128.998-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00201247/2018-65.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARGARETH GONÇALVES NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 125.063-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060.00209727/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDNA BARROS SILVA DE SA, matrícula nº 129.311-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 00060-00160549/2018-76.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DENISE MARIA SAMPAIO SILVA DE MAGALHÃES, matrícula nº 124.896-0, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00211946/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE ROBERTO DA COSTA, matrícula nº 143.577-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00259814/2017-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a JANETE ALIXANDRINA DA SILVA, matrícula nº 1.400.816-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00234540/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CELINA RODRIGUES DE JESUS, matrícula nº 129.559-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00072167/2018-96.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IVANA CRISTINA ROSARIO DOS SANTOS, matrícula nº 124.097-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00056955/2017-54.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 115.484-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 0271-000527/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FRANCINEIDE MARIA SANTANA PEREIRA, matrícula nº 124.197-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060.00269276/2017-43.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a FILOMENA RITA GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 130.503-4, na Carreira de Médica, no Cargo de MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 00060.00022539/2018-33.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DO SOCORRO MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 136.661-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD PATOLOGIA CLINICA, Classe Unica, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00247060/2017-27.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 203, de 01/09/2016, publicada no DODF nº 169, de 06/06/2016, o ato que concedeu aposentadoria a ENESON COELHO VENTURA, matrícula nº 124.506-6, para incluir no fundamento legal o art. 5º da Lei 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.000.199/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 196, de 30/08/2016, publicada no DODF nº 168, de 05/09/2016, o ato de concessão de aposentadoria de ELENICE PEREIRA DE SOUZA DE CARVALHO, matrícula nº 116.590-9, para INCLUIR em sua fundamentação legal: ", bem como as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 280.000.320/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 205, de 16/07/2012, publicada no DODF nº 141, de 18/07/2012, o ato de concessão de aposentadoria de ANTONIO MODESTO DA SILVA, matrícula nº 143.548-5, para ONDE SE LÊ "(...) artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998", LEIA-SE "(...) artigo 5º da Lei nº 4.584/11", em atendimento a Decisão nº 525/2018 TCDF. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.005.082/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 32 de 14/03/2016 publicada no DODF nº 52, de 17/03/2016, o ato que concedeu aposentadoria a CLAUDEMIRO CARVALHO DA CONCEIÇÃO, matrícula 113.303-9, para INCLUIR em sua fundamentação legal: ", bem como as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 276.000.425/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 40 de 24/03/2016, publicada no DODF nº 61, de 31/03/2016, o ato que concedeu aposentadoria a DAGMA FERREIRA DE BRITES MATOS, para incluir em sua fundamentação legal "bem como as vantagens do artigo 5º da Lei 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 276.000.015/2016.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com os artigos 12, inciso IV, da Lei complementar nº 769, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "b", e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 19.09.2016, Pensão Temporária a SAMUEL HERBERT FREITAS LEAL, na qualidade de SOBRINHO da ex-servidora MARIA RITA SILVA LEAL, matrícula nº 111.815-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Unica, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Em cumprimento a determinação judicial constante no processo 0703023-57.2018.01.013200 - 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e dos Territórios, conforme ofício nº 022508/2018-GEAD/UEG/GAB-Procureadoria - Geral do Distrito Federal. Processos SEI nº 00060-00166916/2017-64 e 00020-00012858/2018-80.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, alínea "a", inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 03/08/2018, Pensão Vitalícia a MARIA DULCE FARIAS NUNES, na qualidade de VIUVA do ex-servidor ADAO NUNES DA CRUZ, matrícula nº 111.857-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00376039/2018-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 28/08/2018, Pensão Vitalícia a MAURA PADILHA DE SOUZA LIMA, na qualidade de VIUVA do ex-servidor ANTONIO MARCELINO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 1.400012-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00427280/2018-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 29/07/2018, Pensão Vitalícia a MARIA ALEXANDRE FERNANDES, na qualidade de VIUVA do ex-servidor VALDOMIRO ANTONIO FERNANDES, matrícula nº 108.990-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - Artífice -Eletricidade e Comunicação, Classe Unica, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00427222/2018-90.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 03/08/2018, Pensão Vitalícia a MARIA DA PIEDADE MARQUES HESSEN, na qualidade de VIUVA do ex-servidor FERNANDO JOSÉ HESSEN, matrícula nº 113.227-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00427316/2018-69.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com os artigos 12, inciso IV, da Lei complementar nº 769, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "a", e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 05.08.2018, Pensão Temporária a LUIZ GUILHERME CHEROBIM RODRIGUES SUZANO, na qualidade de FILHO da ex-servidora MARIA HELENA CHEROBIM RODRIGUES, matrícula nº 109.229-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00427366/2018-46.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 34, de 17/03/2016, publicada no DODF nº 57, de 24.03.2016, o ato de retificação de pensão temporária concedida a KAROLINA BERNARDES MIRANDA e KARINA BERNARDES MIRANDA, em atendimento a Decisão nº 5947/2017 - TCDF. Processo/SES nº 272.000.104/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 31 de 07/02/2013, publicada no DODF nº 32, de 13.02.2013, o ato que concedeu pensão temporária a KAROLINA BERNARDES MIRANDA, para considerar o seguinte fundamento legal, nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso II e 30-B da Lei Complementar nº 769/08, em atendimento a Decisão nº 5947/2017- TCDF. Processo/SES nº 272.000.104/2013.

REVER na Ordem de Serviço nº 31 de 07/02/2013, publicada no DODF nº 32, de 13.02.2013, o ato que concedeu pensão temporária a KAROLINA BERNARDES MIRANDA, para incluir em sua fundamentação legal a concessão de Pensão Temporária a KARINA BERNARDES MIRANDA, na qualidade de filha maior incapaz, por habilitação tardia, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 5947/2017- TCDF. Processo/SES nº 272.000.104/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 113, de 17/04/2012, publicada no DODF nº 77 18/04/2012, retificada pela Ordem de Serviço nº 294 de 05/10/2012, publicada no DODF nº 205, de 19/10/2012, retificada pela Ordem de Serviço nº 34 de 17/03/2016, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2016, o ato que concedeu Pensão Temporária a FABIO HENRIQUE VIEIRA ATAÍDE e incluiu PAULO VITOR VIEIRA ATAÍDE, na qualidade de filhos, para EXCLUIR, na fundamentação legal, a menção à Lei nº 8.112/90 e à Lei nº 10.887/04, e INCLUIR o art. 30-B da Lei Complementar distrital nº 769/08, na redação da Lei Complementar distrital nº 840/11, mantendo inalterados os demais termos da concessão, em atendimento à Decisão nº 236/2018 - TCDF. PROCESSO Nº 277.000.282/2012.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos Servidores abaixo relacionados Cedidos para o INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): AUGUSTUS CESAR DE ARAUJO, matrícula: 0.128.207-7, processo: 061.022.097/1996, quinquênio: 6º: 14 de agosto de 2013 a 13 de agosto de 2018; FABIO PINHO DOS SANTOS, matrícula: 0.151.306-0, quinquênio: 1º: 23 de agosto de 2005 a 21 de agosto de 2010; JOAO PAULO CUSTODIO JATOBA, matrícula: 1.432.118-1, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 18 de maio de 2018; ALINNE NAZARE DIAS SOUZA, matrícula: 1.433.961-7, quinquênio: 1º: 16 de maio de 2011 a 03 de maio de 2018; VAL-

RETIFICAR na Ordem de serviço de 08 de junho de 2018, publicado no DODF nº 109 de 11 de junho de 2018, página 20, de JOSE FERNANDO LEMES DE JESUS, Matrícula: 0.140.112-2, ONDE SE LÊ "quinquênio: 5º: 03 de agosto de 2012 a 02 de agosto de 2017...", LEIA-SE "quinquênio: 5º: 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2017...".
RETIFICAR na Ordem de serviço de 08 de junho de 2018, publicado no DODF nº 109 de 11 de junho de 2018, página 20, de JACINTO DE NEGREIROS JUNIOR, Matrícula: 0.142.080-1, ONDE SE LÊ "quinquênio: 3º: 22 de março de 2012 a 21 de março de 2017...", LEIA-SE "quinquênio: 3º: 22 de abril de 2012 a 22 de maio de 2017...".
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de serviço de 29 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018, página 25 e 26, devido a incorreções dos quinquênios.
LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, art. 10 da Portaria nº 708 de 03/07/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI, matrícula nº 157109-5, Médico - Clínica Médica, lotado na Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência, com o afastamento para os dias 23 a 29 de setembro de 2018, realizado em Fortaleza, CE, nos termos do Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00224690/2018-12.

HOMOLOGAR em caráter excepcional, a autorização do afastamento mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE, Médica - Cirurgia Geral, matrícula nº 1.673.411-4, lotada na Gerência de Serviços Cirúrgicos/DUAEC/CATÊS/SAIS, para participar do GASTRÃO - 45º Curso de Atualização de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia e Transplantes no período de 26 a 29/06/2018, realizado na Universidade de São Paulo/SP, nos termos do Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00223352/2018-55.

LUCIANA DA SILVA LIRA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício SETEMBRO/2018, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00160727/2018-69. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10 - ADMC

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE -1562681, DANIEL ROGERIO OLIVEIRA, TV ESP I para TV ESP II, 01/09/2018; 156448X, MARIA GORETE LINHARES SOUSA, TV ESP I para TV ESP II, 04/09/2018; 1565621, DANIELA DA CRUZ FREITAS, TV ESP I para TV ESP II, 13/09/2018;

UA36-SRSOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -182483X, WELINGTON REINALDO DA SILVA, TQ12 para TQ13, 29/09/2018;

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE - 1561081, KARLA SILVA LIRA, TV ESP I para TV ESP II, 16/09/2018;

UA39 - SRS-NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14353377, EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS, TQ24 para TQ25, 12/09/2018; 14359758, TEOFILO JOSE ACIOLI DA SILVA, TQ24 para TQ25, 13/09/2018;

PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitida em SETEMBRO/2015, relacionada no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00114817/2018-88. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672044X; MAIRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO; 17/09/2015; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do Art.12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após a homologação do resultado aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, a servidora relacionada Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês e de SETEMBRO /2018 , da Carreira Médica do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo nº 00060.00223761/2018-51. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672044X; MAIRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/09/2018.

PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 11, inciso II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada em DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, 15 (quinze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor JOSE FRANCISCO MENDES DA GUIA, matrícula nº 132.361-X, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice de Obras Cívicas, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060.00230719/2018-97.

CONVERTER EM PECÚNIA, 16 (dezesesseis) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora TANIA MARA FREIRE NASIASENE, matrícula nº 125.483-9, na especialidade Técnico Administrativo, na referência NT35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00225663/2018-59.

CONVERTER EM PECÚNIA, 07 (sete) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA DE LOURDES CHAGAS DE ARAÚJO, matrícula nº 136.092-2, da Carreira de Assistência em Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00206435/2018-80.

CONVERTER EM PECÚNIA, 02 (dois) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora NILMA RODRIGUES LEITE, matrícula nº 171.386-8, da Carreira de Assistência em Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00190622/2018-34.

CONVERTER EM PECÚNIA, 14 (quatorze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA DA CONCEICAO COSTA DA ROCHA, matrícula nº 1.401.045-3, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00229211/2018-46.

CONVERTER EM PECÚNIA, 15 (quinze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor ALUIZIO MOTA BEZERRA, matrícula nº 132.391-1, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice Eletr. Comunicação, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00154982/2018-72.

CONVERTER EM PECÚNIA, 18 (dezoito) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ELIANE VILELA MARQUES SANTOS, matrícula nº 120.428-9, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00226705/2018-79.

CONVERTER EM PECÚNIA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA EMILIA BATISTA CORREIA LIMA, matrícula nº 141.363-5, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00233529/2018-21.

CONVERTER EM PECÚNIA, 11 (onze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora CLAUDINA ALVES DUARTE FIGUEIREDO, matrícula nº 1.400.992-7, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00223405/2018-38.

CONVERTER EM PECÚNIA, 10 (dez) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora GERUZA CARDOSO DE LIMA, matrícula nº 1.401.010-0, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00222364/2018-62.

CONVERTER EM PECÚNIA, 12 (doze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora JANY GOMES DE MORAES ALMEIDA, matrícula nº 118.297-8, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00212333/2018-01.

CONVERTER EM PECÚNIA, 05 (cinco) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora GIANNAMARIA SILVA MARTINS DE PAULA, matrícula nº 146.815-4, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00205412/2018-58.

CONVERTER EM PECÚNIA, 05 (cinco) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora KARLA CRISTINA BARBOSA CUNDARI, matrícula nº 130.811-4, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00206456/2018-03.

CONVERTER EM PECÚNIA, 11 (onze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA IVONE RODRIGUES, matrícula nº 129.657-4, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00060-00175098/2018-71.

CONVERTER EM PECÚNIA, 07 (sete) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ROSA GERALDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 134.932-5, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00226756/2018-09.

CONVERTER EM PECÚNIA, 04 (quatro) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora LAUDELINA MANSO SILVA, matrícula nº 138.193-8, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00230660/2018-37.

CONVERTER EM PECÚNIA, 05 (cinco) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor JUSCELINO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.400.993-5, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00234160/2018-74.

CONVERTER EM PECÚNIA, 16 (dezesesseis) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor EUGENIO JOSE SILVA, matrícula nº 119.173-X, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Administrador, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00230720/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, 14 (quatorze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora VERALUCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 143.655-4, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00229211/2018-46.

CONVERTER EM PECÚNIA, 14 (quatorze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora REGINA DE FATIMA SIMEAO, matrícula nº 126.417-6, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00230833/2018-17.

CONVERTER EM PECÚNIA, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora HELENY RIBEIRO CARVALHO BARROSO, matrícula nº 133.953-2, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00230774/2018-87.

CONVERTER EM PECÚNIA, 05 (cinco) meses de Licenças-Prêmios por assiduidade da servidora VALERIA NERY CORREA, matrícula nº 118.960-3, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00232769/2018-17.

CONVERTER EM PECÚNIA, 06 (seis) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ALBERTINA MARIA BARBOSA, matrícula nº 129.459-8, Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00235790/2018-66.

CONVERTER EM PECÚNIA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex - servidor BRUNO CARVALHO DE ARAUJO OTTO, matrícula nº 151.542-X, da Carreira de Assistência em Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Psicólogo, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 24, de 11 de dezembro de 2014, com fulcro em Parecer nº 1.811/2010 - PROPES/PGDF e Processo SEI Nº 00064-00001859/2018-47.

CONVERTER EM PECÚNIA, 05 (cinco) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora KEMLI BITTAR, matrícula nº 125.5364-6, na especialidade Auxiliar de Enfermagem, na referência NT35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde Auxiliar de Enfermagem, Carreira de Assistência Pública a Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00307466/2018-57.

CONVERTER EM PECÚNIA, 02 (dois) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da ex-servidora PRISCILLA DE FATIMA MOREIRA SAMPAIO, matrícula nº 1.435.125-0, da Carreira de Médico, do Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetria, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, com fulcro em Parecer nº 1.811/2010 - PROPES/PGDF e Processo SEI Nº 00060-00394638/2018-14.

CONVERTER EM PECÚNIA, 10 (dez) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ELIANE ALMEIDA SIMOES DAHER, matrícula nº 132.486-1, da Carreira de Médico, do Cargo de Médico - Terapia Intensiva Adulto, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00294504/2018-02.

CONVERTER EM PECÚNIA, 13 (treze) meses de Licenças-Prêmios por assiduidade do servidor EDERALDO BRANDAO LEITE, matrícula nº 127.904-1, da Carreira de Médico, no Cargo de Médico - Cardiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00121459/2018-60.

CONVERTER EM PECÚNIA, 07 (sete) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora LINDALVA ALVES CAMPELO, matrícula nº 135.097-8, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00291512/2018-99.

CONVERTER EM PECÚNIA, 04 (quatro) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO VERAS, matrícula nº 143.628-7, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00313952/2018-12.

CONVERTER EM PECÚNIA, 08 (oito) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora SONIA DE FATIMA TEIXEIRA LEITE, matrícula nº 118.016-9, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00127309/2018-60.

CONVERTER EM PECÚNIA, 05 (cinco) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da ex-servidora MARLUCE ALVES DA COSTA GUALBERTO, matrícula nº 130.929-3, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, falecida em 27/11/2017, em favor de AGRIPINO DIONISIO GUALBERTO SOBRINHO e TAYNA ALVES GUALBERTO, beneficiários à pensão, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 0060-00202749/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, 07 (sete) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA ILDA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.229-5, da Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00291684/2018-62.

CONVERTER EM PECÚNIA, 13 (treze) meses de Licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA SOUZA PRATA, matrícula nº 127.240-3, da Carreira de Assistência em Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00060-00295526/2018-81.

CONVERTER EM PECÚNIA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex - servidor WESLEY ALVES MESQUITA, matrícula nº 179.549-X, da Carreira de Assistência em Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 141, de 25 de julho de 2017, com fulcro em Parecer nº 1.811/2010 - PROPES/PGDF e Processo Nº 060.004.883/2017.

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria;

CONSIDERANDO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, DODF Nº 35, 21 de fevereiro de 2018, página 24, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 6 meses a designação de ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, matrícula 186.122-0, que contribuirá com 10 horas semanais, para exercer a função de RTD Colaborador em Neurologia;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

CONSIDERANDO a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art.1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Radiologia da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG o servidor IGOR PERES PINTO, Matrícula nº 158.526-6 que contribuirá com 20 (vinte) horas semanais durante 6 meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos componentes da GEDIAG, IHB, DIRAAH, SUGEP e HFA para estudo das necessidades, disponibilidades dos serviços de do IHB e HFA, com elaboração de contratualização entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), o Núcleo de Medicina Nuclear do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal (IHB/NMN) e o Hospital das Forças Armadas (HFA), objetivando a realização dos exames e terapias da Medicina Nuclear.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para composição do referido Grupo de Trabalho: DUAEC/GEDIAG ALYNE SELLANI FERREIRA ALVES - Matrícula 1.681.058-9, IHB/NMN: RODRIGO GUIMARÃES FURTADO - Matrícula 0149.022-2, CRDF/DIRAAH: ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA - Matrícula 146.566-X, SES/SUGEP: MARIA AMÉLIA NERI FRAGA - Matrícula 182.649-2, HFA: JANAÍNA FRANÇA DE MAGALHÃES SOUTO - 2º Tenente OMT e FELIPE MAZONI LOPES - Tenente Coronel Médico.

Art. 3º O contrato deverá ser apresentado, devidamente assinado pelos membros do Grupo, no prazo prorrogável de 90 (noventa) dias úteis, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos técnicos deste Grupo não serão remunerados.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quinzenalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR IURI BEZERRA LUZ, Psicólogo, matrícula 1.441.394-9, como Responsável Técnico Assistencial, do serviço de Psicologia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANA PATRICIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018,

Considerando a Portaria nº 180, DE 31 DE AGOSTO DE 2016 que institui o serviço voluntário social, não remunerado, bem como a Portaria nº 261, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016 que institui o serviço voluntário profissional por parte de pessoas com formação específica na respectiva área de atuação; e

Considerando a Portaria nº 349, DE 23 DE ABRIL DE 2018, que aprimora a prestação de serviços voluntários à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, alterando as Portarias-SES/DF nº 180/2016 e nº 261/2016, no que for contrário ao aqui estabelecido; RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE VOLUNTARIADO da Região de Saúde Leste, com as seguintes representatividades:

I - Coordenadora do Voluntariado da Região de Saúde Leste;

II - Representante do Voluntariado Social;

III - Representante da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - São Sebastião;

IV - Representantes das Gerências da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS:

Gerência de Enfermagem

Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde

Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde

Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Itapoá

Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Paranoá

Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de São Sebastião

Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Itapoá

Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Paranoá

Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de São Sebastião

Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de São Sebastião

Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de São Sebastião

Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de São Sebastião

V - Representante da Casa de Parto de São Sebastião;

VI - Representante do Núcleo de Prevenção e Assistência à Situação de Violência - NUPAV;

VII - Representante do CAPS II Paranoá.

Art. 2º Os membros desta Comissão deverão organizar, supervisionar e orientar os projetos de voluntariado profissional e social no âmbito da Região de Saúde Leste.

Art. 3º A Comissão terá a Coordenação da Coordenadora do Voluntariado da Região de Saúde Leste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme nome, matrícula, para compor o Grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-00412647/2018-02, segue: TALITA LEMOS ANDRADE, Matrícula: 174.098-9; TATIANA GOMES SOARES FRAUSSAT DE LIMA, MATRÍCULA 171380-9; ELIANE DE AGUIAR HOLANDA, MATRÍCULA 1.671.554-3; PERLA ESTRELA RIBEIRO, MATRÍCULA 1.440.433-8; VILMA LOBO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 183.901-2; JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, Matrícula: 163.029-6; LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 1.680.941-6; AMANDA DE ALMEIDA VERONESE, Matrícula: 1.659.292-1; ALINE QUEIROZ CORREA, Matrícula: 1671427-X; FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, Matrícula: 135.277-6; WALTERSE DE JESUS SANTOS CASTRO, Matrícula: 1.659.523-8; MATEUS BRITO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.443.335-4; MARESSA MARQUES FUZARO, Matrícula: 1.439.957-1; MARCIA REGINA MASSARI, Matrícula: 1.442.239-5; FLÁVIO HENRIQUE ZOTTI, Matrícula: 137.894-5; LAURENCE FURTADO E SOUZA, Matrícula: 1.673.437-8; ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, Matrícula: 152.716-9; SILVANA REIGOTA NAVES DE ARAUJO, Matrícula: 214.725-4; FÁBIO DE ASSUNÇÃO E SILVA, Matrícula: 1.675.428-X; RANIERE BARROS CARDOSO, Matrícula: 139.283-2; VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, Matrícula: 184.000-2; ANNELICE SILVA OLIVEIRA, Matrícula: 1.670.975-6; JULIANA NUNES PEREIRA, Matrícula: 186.223-1; JEANE MARIA ALVES SANTOS, Matrícula: 1.440.418-4; JANAINA APARECIDA DE BORBA, Matrícula

214.709-2; RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, Matrícula 179.735-2; BRUNO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula: 1.435.359-8; JANAINA RABELO ARAUJO, matrícula: 1.672.889-0; LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula: 183.527-0; JULIANA FELIX SILVEIRA, matrícula: 159.242-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO GONCALVES OLIVEIRA, matrícula: 189.975-9, ocupante do cargo de Médico - Anatomia Patológica, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: DESIGNAR, sem ônus para as servidoras, e sem exclusão de cumprimento de suas escalas habituais nos setores onde são lotadas, MYZZIANE MONTEIRO DOMINGUES DA SILVA, matrícula 16588193, Técnico em Enfermagem, SHIRLEI FRANCISCO GOMES, matrícula 138.800-2, Auxiliar em Enfermagem e WALTERSE DE JESUS SANTOS CASTRO, matrícula: 1.659.523-8, Enfermeiro, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado Social e Profissional do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ELIANE DE AGUIAR HOLANDA, matrícula: 1.671.554-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Diretor (a) da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR REGINA CELIA DE MOURA, matrícula: 180.169-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Supervisor (a) da Supervisão de Enfermagem, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria Nº 708 de 02 de Julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) SAMUEL ARAUJO BARRETO, matrícula: 120.426-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/02/2018. Processo SEI nº 00060-00309380/2018-69.

TALITA LEMOS ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015, considerando o que determina a Lei nº 9431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 15 de 13 de Dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, página 16.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital Regional de Samambaia. Terá como membros consultores: 1 - Consultores: Luciana Melo Russo, matrícula 152.565-4, Diretora do Hospital Regional de Samambaia; Maria Veridiana da Costa de Carvalho, matrícula 1.675.314-3, Gerente de Apoio Operacional; Kátia Aparecida Ribeiro, matrícula 1.440.307-2, Gerente de Enfermagem; Maria Aparecida Gomes de Sousa, matrícula 1.680.120-2, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica; Karina Cunha dos Santos, matrícula 1.434.729-6, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica; Selton Negrão Feitosa, matrícula 1.661479-8, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde; Shirley Sodré Pires, matrícula 144.043-8, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; Solange de Jesus Martins, matrícula 139.555-6, Chefe de Nutrição e Dietética. 2 - Executores: Flávia Ferreira Amorim, matrícula 139.758-3, Enfermeira do Núcleo de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar e Vanessa de Vasconcelos Sena, matrícula 1.436.488-3, Enfermeira do Núcleo de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 3º A comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, ora instituída será presidida por Vanessa de Vasconcelos Sena, matrícula 1.436.488-3, Enfermeira do Núcleo de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DA REGIÃO SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183 de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Lúcia Correa da Silva, matrícula 139.953-5 (Coordenadora e Presidente), e Ivoney Ferreira de Souza, matrícula 147.064-1, (responsável técnico), para substituir Lílian Silva Martins, matrícula 159.246-7 (Coordenadora e Presidente) e Vanessa Vasconcelos Sena, matrícula 1.436.488-3 (Responsável Técnica), da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2018 (*)

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00123087/2018-14, RESOLVE:

Art. 1º Designar novos membros executores para a Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga (HRT), da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, a seguir relacionados: CLAUDIO MACHADO TARGINO, matrícula 182.959-9; EUSIFRAN DIAS LIMA DA SILVA, matrícula 139.245-X; HELOISA COSTA RAVAGNANI, matrícula 186.046-1; LETICIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.676.912-0; MANUEL RENTAO RETAMOZO PALACIOS, matrícula 186.011-9; MARIA CLARA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 179.863-4; MILENE THAIS RODRIGUES, matrícula 1.670.875-X; SIMONE CHRISTINA ROSA DE ARAUJO, matrícula 199.217-1.

Art. 2º Compete aos membros executores da comissão: I - Consolidar dados da vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, através do método de busca ativa (ou notificação controlada) - Exames laboratoriais e busca passiva (prontuários e busca fonada); II - Fornecer a taxa mensal de infecção hospitalar das unidades sob vigilância; III - Realizar a investigação de surtos; IV - Coletar materiais suspeitos de contaminação para investigação bacteriológica; V - Realizar visitas às unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações; VI - Avaliar e orientar medidas de isolamento e precauções junto à equipe multiprofissional; VII - Verificar o funcionamento mensal, e sempre que necessário, das autoclaves, através do envio de planilha de controle emitido pela CME fornecido pelo responsável do setor; VIII - Realizar controle da rotina de dedetização dos setores hospitalares; IX - Realizar controle da Rotina de limpeza das caixas d'água e respectivos testes bacteriológicos a cada 6 meses; X - Realizar controle de Coleta e teste bacteriológico da água para Hemodiálise (mensal); XI - Elaborar planos de limpeza, desinfecção e esterilização para os diversos setores do hospital em conjunto com responsável pelo serviço de limpeza; XII - Fornecer junto com outros membros do NCIH/SCIH parecer técnico quanto à aquisição de materiais e equipamentos, bem como quanto a reformas de instalações prediais; XIII - Elaborar normas e protocolos para prevenção e controle de infecções hospitalares; XIV - Avaliar, orientar e treinar em conjunto com equipe multiprofissional os profissionais da saúde quanto a procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização; XV - Realizar Visitas Técnicas periódicas para avaliação das atividades técnicas desenvolvidas com objetivo de prevenir infecções; XVI - Alimentação Mensal das taxas de IRAS (ITU, PAV, ISC e IPCS) NO SISTEMA FORMSUS; XVII - Reunião Externa Mensal com o Núcleo de Investigação e Prevenção das Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde/GDF; XVIII - Treinar equipe multidisciplinar acerca de assuntos pertinentes ao controle de IRAS; XIX - Realizar demais atividades inerentes ao cargo; XX - Realizar Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares e microrganismos; XXI - Controle de Antimicrobianos - Discussão de casos, revisão, protocolo de tratamento; XXII - Coordenar o Programa de Hospital Dia; XXIII - Educação Continuada para a categoria médica acerca de assuntos pertinentes ao controle de Infecções; XXIV - Elaborar, em conjunto com as unidades de internação, os protocolos para consumo de antimicrobianos, com a finalidade de racionalizar e melhorar o consumo em cada unidade; XXV - Executar o programa de uso racional de antimicrobianos; XXVI - Visita beira leito para discussão de casos; XXVII - Resposta de pareceres de Infectologia; XXVIII - Fechamento e notificação de IRAS; XXIX - Realizar a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros executores; XXX - Proceder à investigação epidemiológica dos surtos ou suspeitas de surtos, em colaboração com os demais membros executores; XXXI - Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pelo NCIH; XXXII - Assessorar a Diretoria Clínica sobre as questões relativas ao controle de infecções hospitalares; XXXIII - Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar; XXXIV - Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares; XXXV - Manter-se atualizado nas questões relativas ao controle de infecções hospitalares e uso de antimicrobianos; XXXVI - Executar o programa de uso racional de antimicrobianos; XXXVII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do NCIH; XXXVIII - Atuar na Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares através de reuniões, aulas e educação em serviço; XXXIX - Assistir às áreas de apoio nos problemas referentes ao controle das infecções hospitalares; XL - Capacitar os profissionais de saúde para o controle das Infecções Hospitalares; XLI - Realizar demais atividades inerentes ao cargo; XLII - Realizar busca ativa e fonada (todos os pacientes submetidos à cirurgia limpa no HRT em busca de ISC); XLIII - Busca ativa e passiva de IRAS (Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde), além de auxiliar na investigação de surtos; XLIV - Realizar visitas às unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações; XLV - Auxiliar na avaliação e orientação das medidas de isolamento e precauções; XLVI - Execução de check list nas auditorias de processo (PAV, ITU, IPCS); XLVII - Visita diária aos andares alimentando planilha NNISS (Sistema Nacional de Vigilância de Infecções Hospitalares; XLVIII - Alimentação e emissão da planilha que lista o nome dos pacientes em precaução e germes as unidades; XLIX - Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 152, de 10/08/2018, pág. 03.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 (*)

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00396570/2018-16, RESOLVE:

Art. 1º Designar novos membros titulares e suplentes, para compor o Colegiado Regional de Urgência e Emergência da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, a seguir relacionados: Superintendente da Região de Saúde Sudoeste e Coordenadora Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, matrícula 140.975-1; Assessor de Planejamento, Titular Francisco Aelson Costa Rocha, matrícula 1.443.851-8, Suplente Michelle L. N. Coelho de Oliveira, matrícula 1.439.520-7; Diretor do Hospital Regional de Taguatinga, Titular Gabriela Rebelo Miquelino Cunha, matrícula 152.630-8, Suplente Sávio Ananias Agresta, matrícula 1.440.357-9; Diretor do Hospital Regional de Samambaia, Titular Luciana de Melo Russo, matrícula 152.565-4, Suplente Sarah Pereira Lima Xavier, matrícula 1.440.535-0; Diretor Regional de Atenção Primária, Titular Patrícia Belém Parreira, matrícula 1.682.213-7, Suplente Fernanda Maria Guimarães Campos Avila, matrícula 156.865-5; Diretor Regional de Atenção Secundária, Titular Walasse Araujo de Barros, matrícula 188.882-X, Suplente Inez Cristina Ortega Cardoso, matrícula 156.845-0; Gerente de Emergência do Hospital Regional de Taguatinga, Titular Juliana Leão Silvestre de Souza, matrícula 1.443.738-4, Suplente Tatiana Lustosa Quariguasi, matrícula 1.443.681-7; Gerente de Emergência do Hospital Regional de Samambaia, Titular Daianna Brandão de Carvalho, matrícula 1.683.025-3, Suplente Anderson Mota Santos, matrícula 1.659.313-8; Gerente da Unidade de Pronto Atendimento de Samambaia, Titular Luci Correia Pereira Ramos Viegas, matrícula 148.290-4, Suplente Filipe Meireles Zica Manzini Calegaro, matrícula 1.673.251-0; Gerente da Unidade de Pronto Atendimento do Recanto das Emas, Titular Marcicus Augusto de Souza Ferreira, matrícula 1.442.088-0, Suplente Kelly Jordany Leones Lopes, matrícula 1.432.798-8; Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga, Titular Marisete Batista Xavier Ribeiro, matrícula 126.794-9, Suplente Melchior Brito de Oliveira, matrícula 1.684.394-0; Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Samambaia, Titular Katia Aparecida Ribeiro, matrícula 1.440.307-2, Suplente Mônica Moura Leite, matrícula 156.854-X; Núcleo do SAMU de Taguatinga, Titular Alessandro Gutemberg de França Veras, matrícula 150.772-9, Suplente Letícia de Oliveira de Moreira, matrícula 183.375-8; Núcleo do SAMU de Samambaia Titular Dany Luiz da Silva, matrícula 1.438.808-1, Suplente Abraão Alves de Andrade, matrícula 179.740-9; Gestão de Leitos do Hospital Regional de Taguatinga, Titular Simone Ribeiro Dutra, matrícula 133.914-1, Suplente Aryana Karolina Ribeiro, matrícula 1.440.446-X; Gestão de Leitos do Hospital Regional de Samambaia, Titular Kamila Xavier Graçano Cunha, matrícula 1.662.155-7, Suplente Patrícia Botelho da Conceição, matrícula 151.304-4; Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional de Taguatinga, Titular Gustavo Vasconcelos Carvalho, matrícula 1.439.652-1, Suplente Mariana Mesquita de Oliveira, matrícula 1.440.463-X; Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional de Samambaia, Titular Luciana Escarião Soares, matrícula 1.443.872-0, Suplente Vanicleia Vieira da Conceição, matrícula 1.438.934-7; RTA de Medicina de Emergência Adulto do Hospital Regional de Taguatinga, Markus Vinicius Reis Barbosa, matrícula 1.443.943-3; RTA de Medicina de Emergência Pediátrica do Hospital Regional de Taguatinga, Adriana Fátima Polveiro, matrícula 130.448-8; RTA de Medicina de Cirurgia do Trauma do Hospital Regional de Taguatinga, Amanda Xavier Barroso, matrícula 163.774-6; RTA de Medicina de Emergência Adulto do Hospital Regional de Samambaia, Josinaldo da Silva Cruz, matrícula 1.675.140-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 159, de 21/08/2018, pág. 13.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE MAIO DE 2018 (*)

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00124958/2018-17, RESOLVE:

Art. 1º Designar novos servidores coordenadores e membros para compor o Comitê Gestor da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, a seguir relacionados: Coordenadores, Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga, Luciana Mendes Rocha Rios, Médica Neonatologista, matrícula 1.671.636-1; Membros: Gerente de Enfermagem, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Neonatologia, Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico, Supervisor de Enfermagem da Maternidade, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, Supervisor de Enfermagem do Núcleo de Banco de Leite Humano, Gerente da Gerência de Áreas Programáticas/DIRAPS, Coordenador do PAISC, Coordenador do PAISM, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano, Gerente da Gerência de Assistência Clínica, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Neonatologia, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Pediatria, Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Anestesiologia, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 94, de 17/05/2018, páginas 33 e 34

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 57, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00098-00011031/2018-82, RESOLVE: DESIGNAR KATIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula nº 184.389-3, para substituir o servidor EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, ocupante do Cargo em comissão, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Operações de Transportes, da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 05/2018, para apurar, sob o rito ordinário, eventual prejuízo em face do descumprimento dos §§ 4º e 5º do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e de eventual não devolução de remuneração mensal percebida sem a efetiva contraprestação laboral, que constam dos autos do processo nº 0098-002730/2016.

Art. 2º Designar RENATA COSTA ANES, matrícula nº 264.213-1, MARIA DO CARMO CAMPOS RÓDRIGUES, matrícula nº 264.177-1 e LUCIO ALBERTO SALGADO GOMES, matrícula nº 264.098-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 264.177-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar LEO SODRE ARAUJO, matrícula 092.224-2, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao processo de nº 0098-002730/2016.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no processo de nº 0098-002730/2016.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar DIEGO MARTINS GONÇALVES, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 184.385-0, como Executor do Contrato nº 14/2018, celebrado com a empresa VCS COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO LTDA, tendo por objeto aquisição de materiais de expediente (carimbo, refil para carimbo e fita datador numerador), a fim de atender às demandas do DFTRANS.

Art. 2º Designar AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 260.004-8, como Executor Suplente, conforme Processo SEI nº 00098-00006016/2018-12.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ARIANA BARBOSA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 172.064-3, como Executora Titular, e ISMAEL DE ARAUJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 92.233-1, como Executor Suplente do Contrato nº 04/2015, celebrado com o Banco de Brasília (BRB), cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação por meio de documento padrão Febraban para recolhimento de taxas e serviços do DFTRANS, conforme processo nº 098.000.128/2015.

Art. 2º Os servidores indicados substituem as servidoras designadas pela Instrução nº 112, de 25 de abril de 2016, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016. Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Procedimento Apuratório Preliminar - PAP nº 1/2018, para apuração de responsabilidade dos envolvidos na irregularidade noticiada no processo nº 0098-002277/2017 e eventual ocorrência de prescrição em face do disposto no art. 208, § 1º da LC nº 840/11, verificando a veracidade da informação constante da fl. 15 do citado processo, além de outras irregularidades conexas.

Art. 2º Designar novamente ITALO SOARES FREIRE, matrícula 0176425-X, para realização dos trabalhos de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias.

Art. 4º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para o PAP, correlacionado ao processo de nº 0098-002277/2017.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos em relatório conclusivo.

Art. 6º Determinar a entrega de justificativa, com relato das atividades, com as atividades efetivamente desenvolvidas, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00407929/2018-80, RESOLVE: Designar JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, matrícula 1.658.438-4, ocupante do cargo TÉCNICO ENFERMAGEM, Supervisora de Serviços de Atenção Psicossocial, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00413319/2018-15, RESOLVE: DESIGNAR MARLY LACERDA DE JESUS, matrícula 1.434.816-0, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, SUPERVISORA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 8 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de ALINE LAGINEIRA E SILVA, matrícula: 145.302-5, MÉDICA GERIATRA, lotada na Policlínica de Taguatinga/DIRASE/SRSSO, para participar do Mestrado em Gerontologia (aulas de pós graduação em Gerontologia stricto sensu nas seguintes datas), organizado pela Universidade Católica de Brasília, em Brasília-DF, a ser realizado no período de: 11/09/2018; 13/09/2018; 02/10/2018; 04/10/2018; 23/10/2018; 25/10/2018; 20/11/2018; 22/11/2018; 04/12/2018; 06/12/2018. Processo SEI: 00060-00308793/2018-26; ELAINE CRISTINA SANTANA, matrícula 1.438.811-1, ENFERMEIRA, lotada na GSAPI-AC/DIRAPS/SRSSO, para participar do VII Congresso Brasileiro de prevenção e tratamento de feridas, promovido pela Sociedade Brasileira de Enfermagem em Feridas e Estética, a realizar-se no Centro de Convenções Sul América - Rio de Janeiro, no período de 31/10/18 a 03/11/18, período de afastamento de 30/10/18 a 04/11/18. Processo SEI: 00060-00351371/2018-71. DÉBORA POMPEU MARTINS, matrícula 173.545-4, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Samambaia, para participar do 1º CONGRESSO SUDESTE MFC - APF: CONECTANDO PESSOAS E HISTÓRIAS, em São Paulo-SP, no período de 11/10/2018 a 14/10/2018, período de afastamento de 10/10/2018 a 15/10/2018. Processo SEI: 00060-00345909/2018-16. HERCULES DOS SANTOS SOARES, matrícula de 137.759-0, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Taguatinga, para participar do VI Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, organizado pelo Centro de Cultura e Eventos, UFSC - Florianópolis - SC, a ser realizado no dia 09/11/2018 a 11/11/2018, período de afastamento de 08/11/2018 a 12/11/2018. Processo SEI: 00060-00402640/2018-74. ALEXANDRE MARCO DE LEON, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula 1.681.994-2, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 do Recanto das Emas, no qual solicita dispensa de ponto para participar do VII Congresso Vegetariano Brasileiro, organizado pela Plant-Based Conference, em São Paulo - SP, a ser realizado no dia 09/10/2018 a 14/10/2018, período de afastamento de 08/10/2018 a 15/10/2018. Processo SEI: 00060-00253292/2018-03. ANDRESSA JUNQUEIRA OSORIO, matrícula 1.661.187-X, lotada UPA Recanto das Emas, no qual solicita dispensa de ponto para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Reumatologia, organizado pela Sociedade Brasileira de Reumatologia, no Rio de Janeiro - RJ, a ser realizado no dia 05/09/2018 a 08/09/2018, período de afastamento de 04/09/2018 a 08/09/2018. Processo SEI: 00060-00317156/2018-41.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 08, de 31 de janeiro de 2018, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, publicada no DODF nº. 24, de 02 de fevereiro de 2018, página 62, ato que concedeu dispensa de ponto a servidora ANDREIA DE AQUINO MARSÍGLIO, matrícula 1.434.415-7, para participar do Curso de Habilitação em Laser na Odontologia, no período de 13 a 17 de março de 2018 e 22 a 26 de maio de 2018, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00007753/2018-60. ONDE SE LÊ: "e Módulo II: de 22 a 26 de Maio de 2018", LEIA SE: " e Módulo II: de 16 a 20 de Outubro de 2018".

Na Ordem de Serviço nº 33 de 07 de março de 2018, do Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 46 de 08 de março de 2018, pág. 28 e 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 165.310-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...4.400 dias, ou seja, 12 anos e 20 dias..." LEIA-SE "...4.339 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 24 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias.

Na Ordem de Serviço nº 24 de 17 de julho de 2018, da Superintendente a Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 136 de 19 de julho de 2018, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DJALMA MARTINS LIMA, 1.431.616-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...1.131 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 6 dias..." LEIA-SE "...558 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 13 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias.

Na Ordem de Serviço nº 24 de 17 de julho de 2018, da Superintendente a Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 136 de 19 de julho de 2018, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora WALDIVINA DE CASSIA LEITE CAIXETA, 184.046-0, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...2.000 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1988 a 31 de dezembro de 1989, 10 de maio de 1990 a 02 de março de 1994 e 1º de fevereiro de 1991 a 30 de abril de 1991..." LEIA-SE "... 1.911 dia, ou seja, 5 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1988 a 31 de dezembro de 1989 e de 10 de maio de 1990 a 02 de março de 1994..." Retificada a fim de corrigir o total de dias e períodos anteriormente averbados.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Em 10 de setembro de 2018

PROCESSO: 00097-00009485/2018-11. Interessado: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO. Assunto: Autorização de Viagem. AUTORIZO, de acordo com o Decreto nº 39.133/2018, e com a Norma Organizacional interna, de Código: 020.NA.031.01, o afastamento do Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, matrícula 2761-8, no dia 11/09/2018, para a cidade de São Paulo, nos termos da Decisão da Diretoria Colegiada, em sua 91ª Reunião Extraordinária (12413835), a fim de participar da Reunião do Comitê de Líderes da ANPTrilhos - Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se para providências subsequentes.

MARCELO DOURADO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR EDGARD FILHO P. DO NASCIMENTO, matrícula 94.244-8, para substituir o servidor ANTÔNIO VICENTE R. DA SILVA, matrícula 93.995-1, no cargo de Encarregado de Obras de Arte do 2º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 03/09 a 17/09/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO, Técnico de Atividades Rodoviárias, 182.150-4, Gradação, 10%, 03/09/2018, 113.007181/2010.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 258, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Alterar a Portaria nº 148, de 28 de maio de 2018, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, considerando a Portaria nº 148, de 28 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da Portaria nº 148/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 14 de dezembro de 2016, presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação."

Art. 2º Alterar o caput do art. 3º da Portaria nº 148/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A CMAP desempenhará as suas funções sob o formato de Coordenação, unidade central de monitoramento e avaliação das parcerias, com competência para decidir e responder pelas atribuições definidas no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e cuja presidência será responsável por convocar as reuniões, expedir documentos administrativos, decidir em caráter liminar e emitir voto de qualidade quando for o caso, contando com o apoio da Secretaria Executiva."

Art. 3º Incluir as letras "n" e "o" no art. 5º da Portaria nº 148/2018, conforme a seguir:

"Art. 5º (...):

n) apreciar e deliberar sobre a pesquisa de satisfação e seus resultados.

o) apreciar e deliberar sobre a análise das contas realizadas pelo Gestor."

Art. 4º Alterar o art. 6º e incluir as letras "i" e "j", que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

e) Submeter o relatório de visita definitivo à apreciação e deliberação da Coordenação;

(...)

i) Homologar os relatórios de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da parceria, emitidos pelo Gestor;

j) Apreciar e referendar a análise da prestação de contas emitida pelo Gestor."

Art. 5º Alterar o parágrafo único do art. 8º da Portaria nº 148/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

Parágrafo único. A UAT submeterá o relatório de visita definitivo à Coordenação para ciência e deliberação, no prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período." Art. 6º Alterar a composição da Coordenação prevista no art. 9º da Portaria nº 148/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 9º A Coordenação, de caráter colegiado, será composta pelo Secretário de Estado de Educação, pelo Secretário-Adjunto, pelos Subsecretários da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEEDF, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV/SEEDF, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEEDF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional - SIAE e da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia - SUMTEC.

Parágrafo único. A Coordenação da CMAP contará com uma Secretaria Executiva para apoiar o desempenho de suas atribuições e o desenvolvimento de suas atividades."

Art. 7º Alterar a composição da presidência da Coordenação prevista no art. 10 da Portaria nº 148/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 10 A Presidência da Coordenação será exercida pelo Secretário de Estado de Educação."

Art. 8º Alterar o art. 12 da Portaria nº 148/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 12 A Secretaria Executiva da Coordenação da CMAP será integrada pelos seguintes servidores:

I - Representante do Gabinete: HERNANY GOMES DE CASTRO, matrícula 240.137-1, na qualidade de Secretário Executivo;

II - Representante da SUBEB: KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6, na qualidade de apoio da Secretaria Executiva;

IV - Representante da SUBEB: REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO, matrícula 48.214-5, na qualidade de apoio da Secretaria Executiva;

VI - Representante da SUBEB: MARIA SOLANGE RESENDE DE LIMA, matrícula 36.917-9, na qualidade de apoio da Secretaria Executiva;

VIII - Representante da SUAG: SAMYRAMIS LEMOS DE SOUZA, matrícula 34.349-8, na qualidade de apoio da Secretaria Executiva;

X - Representante da SUPLAV: ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X, na qualidade de apoio da Secretaria Executiva;

XII - Representante da SUGEP: MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1, na qualidade de apoio da Secretaria Executiva;

Parágrafo único. A atuação dos servidores na Secretaria Executiva não enseja remuneração, sendo considerado de relevante interesse público."

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080-002103/2001, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Educação-Vigilância, ocupado por WILLIAM CARSON MENDES, matrícula 29.443-8, Padrão 05W, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2001, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, em caráter de homologação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo 465-000269/2010, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LILIANE DA ROCHA FURQUIM, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 39.290-1, padrão 12-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo 080-010467/2006, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ADRIANA RIBEIRO MARTINS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 204.109-X, padrão 09-PVQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo 080-021214/2005, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA DORNAS TERRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 207.719-1, padrão 01-PQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, VALERIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, Agente de Gestão Escolar, matrícula 30.009-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, MARIA DE FATIMA BONFIM BISPO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 68.610-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ADALGISA FERREIRA LOPES, Agente de Gestão Escolar, matrícula 25.292-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, MIRIA NASCIMENTO GOMES, Agente de Gestão Escolar, matrícula 28.295-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ADRIANE DE SOUZA SANTOS, Agente de Gestão Escolar, matrícula 49.321-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ISLENE CONCEICAO MENDES, Agente de Gestão Escolar, matrícula 209.162-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, JARDEL CARLOS MARQUES, Agente de Gestão Escolar, matrícula 209.219-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, ADRIANE DE SOUZA SANTOS, Agente de Gestão Escolar, matrícula 49.321-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, ISLENE CONCEICAO MENDES, Agente de Gestão Escolar, matrícula 209.162-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 28.961-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, GUILHERME AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, Professor, matrícula 229.692-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2018.

DESIGNAR, ABIAIL BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, Professor, matrícula 230.935-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LUCIA DA CONCEICAO SANTOS DUARTE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 67.143-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, MARIDALVA GOMES DA CRUZ, Agente de Gestão Escolar, matrícula 210.248-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, IRIS MARLEI LOPES DOS REIS, Professor, matrícula 32.089-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino do Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2018.

DESIGNAR, MIRIAN MONTEIRO DOS SANTOS, Professor, matrícula 34.443-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino do Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ENAURA APARECIDA N. DOS SANTOS, Agente de Gestão Escolar, matrícula 24.552-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2018.

DESIGNAR, JOANA VALES LEITE, Agente de Gestão Escolar, matrícula 210.295-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, CLAUDIO FERREIRA LUCAS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.932-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2018.

DESIGNAR, FRANCION AMARANTE SEVERO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.635-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, MAGNAVITA GOMES ALVES CHAVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.084-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, ALEXANDRE PEREIRA PINTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 44.106-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ALEXANDRE PEREIRA PINTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 44.106-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, CELIA DE SOUSA MARTINS, Agente de Gestão Escolar, matrícula 22.823-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 28.977-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de setembro de 2018.

DESIGNAR, JULIANO ANDRE SOARES DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.301-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, SILVIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE PEREIRA, Professor, matrícula 226.420-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 240.814-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, CINTHIA GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 240.809-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAELLA SOUZA CERVEIRA, gestora titular, matrícula nº. 229.107-X, lotada na GFAI/DIEF e GEORGE CASTRO LOPES, gestor suplente, matrícula nº 25.797-4, lotado na DISPRE/COETE, do Acordo de Cooperação nº. 4/2018, firmado entre a SEEDF e a o Instituto Alana, objeto do processo nº 460.000117/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula nº. 209.326-X, executor titular, e ANTÔNIO ELIAS VALE TAVARES, matrícula nº 58.602-1, executor suplente, do Contrato nº. 60/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E Serviços Terceirizados LTDA, objeto do processo nº. 080.00049848/2018-86, ambos lotados na Gerência de Execução e Fiscalização de Serviços Terceirizados - GEFIST.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 171, de 07/08/2018, publicada no DODF nº 150, de 08/05/2018, pag. 16, Art.1º. ONDE SE LÊ: "...UNIAG/Samambaia"..., LEIA-SE, "...UNIAE/Samambaia...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF 00370-00002630/2018-66, RESOLVE: DESIGNAR KEILA NAARA FRAZÃO MEDEIROS, matrícula 271.146-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS, matrícula 43.867-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF 00370-00003622/2018-37, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS ALBERTO FERNANDES, matrícula 269.459-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-03, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir DANIEL VIEIRA GURGEL DE SOUSA, matrícula 269.615-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 14/09/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e a instrução Processo SEI-GDF nº 00370-00000894/2018-85, RESOLVE:

Art. 1º Designar JADE QUELLINE ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 272.157-0, em substituição a servidora DANIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 269.190-6, na Comissão Executora do Contrato nº 28/2014, referente ao fornecimento de energia elétrica necessário ao funcionamento dos equipamentos dos pontos de distribuição de sinal de wi-fi, firmado junto a CEB Distribuição S/A.

Art. 2º Fica designado o servidor LUCAS FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 272.400-6, para atuar como suplente na referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e a instrução Processo SEI-GDF nº 00370-00000894/2018-85, RESOLVE:

Art. 1º Designar JADE QUELLINE ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 272.157-0, em substituição a servidora DANIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 269.190-6, na Comissão Executora do Contrato nº 10/2014, referente aos serviços de comunicação de dados com fornecimento de um circuito de banda larga para acesso à internet, firmado junto a empresa Intelig Telecomunicações Ltda.

Art. 2º Fica designado o servidor LUCAS FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 272.400-6, para atuar como suplente na referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e a instrução Processo SEI-GDF nº 00370-00000894/2018-85, RESOLVE:

Art. 1º Designar JADE QUELLINE ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 272.157-0, em substituição a servidora DANIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 269.190-6, na Comissão Executora do Contrato nº 003/2015, referente a manutenção corretiva e preventiva do projetor do Planetário de Brasília, firmado junto a empresa Omnis Lux Astronomia e Projetos Culturais Ltda.

Art. 2º Fica designado o servidor LUCAS FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 272.400-6, para atuar como suplente na referida Comissão.

Art. 3º Designar o servidor Edilson Fernando Melo, matrícula nº 272.518-5, para atuar como executor local do contrato no Planetário de Brasília.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e a instrução Processo SEI-GDF nº 00370-00000894/2018-85, RESOLVE:

Art. 1º Designar JADE QUELLINE ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 272.157-0, em substituição a servidora DANIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 269.190-6, na Comissão Executora do Contrato nº 26/2014, referente aos serviços de gestão integrada da infraestrutura do Planetário de Brasília, firmado junto a empresa Globalização Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Art. 2º Fica designado o servidor LUCAS FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 272.400-6, para atuar como suplente na referida Comissão.

Art. 3º Designar o servidor Edilson Fernando Melo, matrícula nº 272.518-5, para atuar como executor local do contrato no Planetário de Brasília.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e a instrução Processo SEI-GDF nº 00370-00000894/2018-85, RESOLVE:

Art. 1º Designar JADE QUELLINE ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 272.157-0, em substituição a servidora DANIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 269.190-6, na Comissão Executora do Contrato nº 01/2018, referente ao fornecimento de água potável, esgotamento sanitário e outros serviços necessários ao monitoramento e fornecimento de água à edificação do Planetário de Brasília, firmado junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 2º Fica designado o servidor LUCAS FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 272.400-6, para atuar como suplente na referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e a instrução Processo SEI-GDF nº 00370-00000894/2018-85, RESOLVE:

Art. 1º Designar JADE QUELLINE ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 272.157-0, em substituição a servidora DANIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 269.190-6, na Comissão Executora do Contrato nº 02/2018, referente ao fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para Planetário de Brasília, firmado junto a CEB Distribuição S.A.

Art. 2º Fica designado o servidor LUCAS FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 272.400-6, para atuar como suplente na referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e a instrução Processo SEI-GDF nº 00370-00000894/2018-85, RESOLVE:

Art. 1º Designar JADE QUELLINE ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 272.157-0, em substituição a servidora DANIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 269.190-6, na Comissão Executora de integração entre a Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, instituída pela Portaria Conjunta nº 07, de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º Fica designado o servidor LUCAS FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 272.400-6, para atuar como suplente na referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar no mês subsequente à solicitação do servidor. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, nº do processo e data de requerimento: SANDRA REGINA SANTOS BORGES NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 33.784-6, Pós-Graduação, 20%, Processo: 370.000.110/2011, 05/09/2018.

CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nos 0431-000760/2017 e 0431-001460/2016.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Portaria, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.859-3, Presidente; MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, Técnico em Assistência Social, matrícula 222.103-9, Membro; MIRELLA IMBROISI, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.905-9, Membro, e ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, Técnico em Assistência Social, 222.103-9, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 218, de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2018, página 28, com a finalidade de apurar os fatos descritos nos autos dos Processos nos 0380-001087/2013, 0380-002921/2011 e 00431-00004230/2018-60, ficando dispensada desta a servidora FABIANA ROCHA MACHADO DE ALMEIDA, Técnico em Assistência Social, matrícula 215.154-5, e designado o servidor VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para atuar como Presidente da mencionada Comissão; e, ainda, ficando dispensada desta a servidora AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, e designado o servidor EDUARDO MENDONÇA E LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para atuar como Membro Suplente da mencionada Comissão.

Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos nos 0380-001087/2013, 0380-002921/2011 e 00431-00004230/2018-60.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 219, de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2018, página 28, com a finalidade de apurar os fatos descritos nos autos dos Processos nos 0290-000095/2013, 0431-001333/2016 e 00480-00007059/2017-10, ficando dispensada desta as servidoras FABIANA ROCHA MACHADO DE ALMEIDA, Técnico em Assistência Social, matrícula 215.154-5, e designado o servidor VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para atuar como Membro da mencionada Comissão; e, ainda, ficando dispensada desta a servidora AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, e designado o servidor EDUARDO MENDONÇA E LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para atuar como Membro Suplente da mencionada Comissão.

Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos nos 0290-000095/2013, 0431-001333/2016 e 00480-00007059/2017-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 225, de 10 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 39, com a finalidade de apurar os fatos descritos nos autos dos Processos Sindicantes nº 0020-00015076/2017-11, ficando dispensada desta a servidora TATIELI RAMOS PAZ, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.890-7, e designada a servidora KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, para atuar como Membro da mencionada Comissão; e, ainda, ficando dispensada desta a servidora AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, e designado o servidor EDUARDO MENDONÇA E LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para atuar como Membro Suplente da mencionada Comissão.

Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos nº 0020-00015076/2017-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 103, de 16 de julho de 2018, publicado no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018, página nº 19, ONDE SE LÊ: "...VI - Débora Jeane de Oliveira Batista, matrícula 92.052-5, Membro; VII - Guilherme Ferreira Valério, matrícula 197.659-3; VIII - Fernanda Alves Ramos Wanderley, matrícula 271.199-X, Membro;...", LEIA-SE: "...VI - Débora Jeane de Oliveira Batista - Mat. 272.690-4, Membro; Guilherme Ferreira Valério - Mat. 197.658-3, Membro; Fernanda Alves Ramos Wanderley - Mat. 271.199-0, Membro;..."

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso III, letra "k" Art. 4º, da Portaria nº 16, de 30 de março de 2007, alterada pela portaria nº 21, de 13 de maio de 2008, e nos termos do que dispõe o inciso III, Art. 61, da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 7º do decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, RESOLVE: CONCEDER horário especial de estudante ao servidor RAFAEL PRATA RODRIGUES, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.661.368-6, no período de 06/08/2018 a 22/12/2018, nos termos do processo SEI nº 00070-00015622/2018-19.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor VALDECI ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 100.667-3 no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 19/07/2018. Processo SEI nº 00070-00015072/2018-38.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e com base no artigo 25, VII, do Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 146 de 21/06/2017, publicada no DODF nº 118, de 22/06/2017, p. 22, o ato que considerou o dano sofrido pelo servidor SEVERINO SELESTINO DA SILVA, matrícula 100.656-8, acidente de serviço sem seqüela, conforme Laudo Médico nº 093/2017-GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG. Processo: 070.000.330/2017.

TORNAR PÚBLICO Laudo de Retificação nº 019/2018-GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, de 03/09/2018, do servidor SEVERINO SELESTINO DA SILVA, matrícula 100.656-8, que conclui que dano atual pode ser atribuído a acidente de serviço ocorrido em 17/03/2015, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, "a" do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012. Processo: 070.000.330/2017.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, e CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Prestação de Serviços para o Distrito Federal nº 042/2018-SSP - Processo nº 00050.000.10359/2018-46, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a prestação de serviços referente ao fornecimento de energia elétrica de ALTA TENSÃO, GRUPO A, SUBGRUPO A4, necessária ao funcionamento das instalações do Edifício da Subsecretaria Integrada de Operações de Segurança Pública - SIOSP.

Art. 2º Aos executores, suplentes, gestores e fiscais técnicos, designados no artigo supra, caberá o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 172, de 10/09/2018, página 32.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de setembro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina CPD/GAB/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 483/2018 - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 023/2017-SESIPE (Processo nº 050.001.403/2017) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de setembro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 023/2017-SESIPE (Processo nº 050.001.403/2017), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 254, de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 17 de julho de 2017, e aditada pela Ordem de Serviço 330, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 5 de setembro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores ADRIANO LINHARES AGUIAR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.514-8, ADALBERTO JOSE GOMES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.545-9, RONNIE GOMES LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.236-6, PAULO VENICIO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.112-2, ANTONIO CLAUDIO DARIS PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.963-2, LUIZ HENRIQUE PINHEIRO MORAES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.041-X e MARCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.301-X.

CELSE WAGNER LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 10 de setembro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 488 (12420504) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017 - SESIPE (processo nº 00050-00155978/2017-88); I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14 de setembro de 2018, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017 - SESIPE (00050-00155978/2017-88), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 394, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 18 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia WANDERLEY MELO R. ALCANTARA, matrícula nº 59.059-2, JEAN CHARLES ARAUJO, matrícula nº 177.467-0, EDIVAL NUNES DE SOUSA, matrícula nº 75.937-6, JOSE OLINDA DA SILVA, matrícula nº 33.932-6 e às Agentes de Atividades Penitenciárias ERICA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 180.126-6 e EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, matrícula nº 178.376-9, todos lotados à época na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFD/SESIPE.

CELSE WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 11887597 e o DODF Nº 160 Seção 02 Pág. 16, de 22 de agosto de 2018, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 22 de agosto de 2018, o Tenente-Coronel DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA - Matr. 50.490/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 12027828 e o DODF Nº 160 Seção 02 Pág. 16, de 22 de agosto de 2018, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 22 de agosto de 2018, o Tenente-Coronel ANDERSON VILELA - Matr. 50.325/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 148, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar para Comissão Executora o MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO COUTO COSTA, Matr. 50.693/1 para a função de Executor, 1º TEN QOPM ELAINE SILVEIRA ARRAES, Matr. 730.587/7 para a função de Suplente, 1º SGT QPPMC SILVIO DE MELLO BARRIOLLI, Matr. 14.605/6 para a função de Membro e o 3º SGT QPPMC ALAN COSTA BENITES, Matr. 74.089/6 para a função de Membro, referente ao Convênio celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, cujo objeto visa a Delegação de competência aos Policiais Militares do Distrito Federal para o planejamento e execução de fiscalização de trânsito nas Vias Urbanas do Distrito Federal, sob circunscrição do CONCEDENTE, conforme estabelecido no artigo 23, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), conforme processo SEI-GDF nº. 00055-00134973/2018-61.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
SERGIÓ LUIZ FERREIRA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 WALDEILSON DE MORAIS SILVA, matr. 1403068, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº. 00053-00054366/2018-75.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSE RIBAMAR BORGES LEAL, matr. 1403325, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº. 00053-00058053/2018-96.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b" e "c", do Decreto 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo quadro, a contar do dia 10 de setembro de 2018, o Coronel QOBM/Comb. WILLIMAN COSTA DA SILVA, matr. 1399890, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo 00053-00062980/2018-19.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Coronel QOBM/Comb. WILLIMAN COSTA DA SILVA, matr. 1399890, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00062980/2018-19.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-2 ADILSON JOSE LIMA, matr. 1404475, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00060155/2018-71.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 5 de setembro de 2018, o Ten.-Cel. QOBM/Comb. EVERTON HENRIQUE DE PAULA NASCIMENTO, matr. 1400112, Maj. QOBM/Comb. HELIO MAURICIO DE CARVALHO, matr. 1291140, Maj. QOBM/Comb. GILSON SANTOS DE CASTRO, matr. 1400144 e o Maj. QOBM/Comb. EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, matr. 1400205, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações. Os militares foram apresentados de retorno da Auditoria Militar, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por terem desenvolvido trabalhos como Juizes-Militares, referente ao 2º Quadrimestre de 2018, conforme Ofício nº 1950/2018 - AUD/TJDF, de 03 de setembro e Processo SEI 00053-00063265/2018-95.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

APOSTILAMENTO DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA SEI nº 053.002.415/2012-CBMDF, RESOLVE: SUSPENDER, a contar de 20 de julho de 2018, o pagamento do auxílio-invalidez ao Major BM Ref. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, matr. 1401336, em conformidade com o que preceitua o § 2º, do artigo 26, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA DE CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo nº 0052.001657/2016, RESOLVE: INTERROMPER, por motivo de exoneração, a pedido, do cargo efetivo, a Licença para Tratar de Interesses Particulares de MARINA DA CUNHA SANTOS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública/Anatomia, matrícula nº 220.394-4, a partir de 31/08/2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 30 de agosto de 2018 (*)

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 17 a 20 de outubro de 2018, do servidor HENRIQUE OLIVEIRA DUMAY, Perito Médico-Legista, matrícula nº 237.905-8, lotado no IML, para participar do XXXVI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a ser realizado nesta Capital Federal, com ônus limitado para esta instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 170, de 05/09/2018 página 39.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: LUIZ MENEZES AZEVEDO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.313-8, matrícula SIAPE nº 1411846, a partir de 28.08.2018, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015501/2018-95 e NELVIO BENE-DITTI FLORES Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.530-0, matrícula SIAPE nº 1410611, pelo período de 14/07/2018 a 23/07/2018, conforme processo SEI nº 00052-00015707/2018-15; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e nas Decisões nº 2623/2010 e nº 2849/2016, ambas do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico, ao servidor ANTONIO FRANCISCO ALVES MOREIRA, Analista de Apoio às Atividades da PCDF, matrícula SIGRH nº 30.417-4, a partir de 03 de agosto de 2018, em razão de laborar em condições insalubres no Instituto de Medicina Legal - IML/PCDF, conforme processo SEI/GDF nº 00052.00010621/2018-04 e à servidora FERNANDA DUARTE BAPTISTA, Assessor Técnico, matrícula 235.199-4, a partir de 23 de julho de 2018, em razão de laborar em condições insalubres na Policlínica/DGP/PCDF, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00010096/2018-19.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00139351/2018-20, RESOLVE: DESIGNAR LUDIMILA BASILIO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.355-7, para substituir ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.033-2, chefe, símbolo CNE-6, da Chefia de Gabinete da Direção-Geral, do Detran/DF, no período de 05/11 a 14/11/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 763, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00144910/2018-13, RESOLVE: DESIGNAR VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, Técnico de Trânsito, matrícula 250.283-6, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.179-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Cobrança - NUCOB, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do Detran/DF, no período de 05 a 14/11/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 117, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00400-00005925/2018-07, RESOLVE: DESIGNAR EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula nº 125285-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1431283-2, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00400-00005884/2018-41, RESOLVE: DESIGNAR JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 14312832, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, matrícula nº 0240647-0, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 122, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00400-00005988/2018-55, RESOLVE: DESIGNAR EDISON SAUGUELLIS, matrícula nº 238.969-X, ocupante do cargo de Gerente, para substituir a Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 124, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e em atendimento ao Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos dos incisos IX e X, do art. 7º, do Decreto nº. 37.437, de 24 de junho de 2016, a dispensa de ponto com ônus ao Distrito Federal no que tange ao pagamento de diárias aos servidores ANDERSON MOURA E SOUSA, Subsecretário de Enfrentamento às Drogas/SEJUS-DF - matrícula nº 164.731-8; TEODOLINA MARTINS PEREIRA, Diretora de Tratamento, Prevenção e Reinserção Social/SUBED/SEJUS, matrícula nº 224.607-4, DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, Assessor da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas/SEJUS-DF, matrícula nº 224.369-5; RITA DE CÁSSIA DE MELO LUSTOSA, Assessora da Diretora da Tratamento, Prevenção e Reinserção Social/SUBED, matrícula nº 224.369-5 e; NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, Assessora da Diretora da Tratamento, Prevenção e Reinserção Social/SUBED, matrícula nº 237.219-3 e PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, Assessora da Diretora da Tratamento, Prevenção e Reinserção Social/SUBED, matrícula nº 238.938-X, para participarem representando a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, do 5º Congresso Internacional Freemind 2018, a ser realizado no período de 19 a 22 de setembro de 2018, no Convention Center na cidade de Campos do Jordão/SP, nos termos do Processo SEI nº. 00400-00005062/2018-60, conforme justificativas da área demandante e autorização da Governança-DF, na ocasião da 55ª Reunião, realizada no dia 24 de agosto de 2018, conforme Processo nº 00410-00005388/2018-50.

AUTORIZAR, nos termos dos incisos IX e X, do art. 7º, do Decreto nº. 37.437, de 24 de junho de 2016, o deslocamento com ônus ao Distrito Federal no que tange ao pagamento de diárias dos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal - CONEN/DF: JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS, Vice-Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas e Representante da Sociedade Civil, matrícula nº 232.918-2; AREO-LENES CURCINO NOGUEIRA, Representante dos Centros de Recuperação e Comunidades Terapêuticas, matrícula nº 232.740-6; ARYADNE MARCIA ARGOLÓ MUNIZ, Representante do Conselho Regional de Psicologia, matrícula nº 232.761-9 e MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO, Representante dos Centros de Recuperação e Comunidades Terapêuticas, matrícula nº 232.750-3, para participarem representando o Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, do 5º Congresso Internacional Freemind 2018, a ser realizado no período de 19 a 22 de setembro de 2018, no Convention Center na cidade de Campos do Jordão/SP, nos termos do Processo SEI nº. 00400-00005062/2018-60, conforme justificativas da área demandante e autorização da Governança-DF, na ocasião da 55ª Reunião, realizada no dia 24 de agosto de 2018, conforme Processo nº 00410-00005388/2018-50.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 125, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o inciso XX, do artigo 113, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar 0400.000.142/2017, instaurado pela Portaria nº 58 de 15 de maio de 2018, publicada no DODF de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00015-000060/2017, RESOLVE: DESIGNAR WAGNER DA CONCEIÇÃO, matrícula: 237.877-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, NIVALDO DA SILVA E SÁ, matrícula: 235.960-X, Chefe, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCIO OLIMPIO LOBO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

DESIGNAR RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 269.025-X, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, para substituir SINÉSIO LOPES SOUTO, matrícula nº 270.545-1, Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 10 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular e nos dias 20, 21, 24, 25 e 26, por motivo de abono do titular. DESIGNAR KAMILA MACEDO GALLIZA, matrícula nº 271.874-X, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir SÉRGIO FURLANETO, matrícula nº 268.098-X Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Recursos de Programas Internacionais, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 17 de setembro de 2018 a 26 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula nº 267.017-8, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12, para substituir ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 260.476-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pessoal Ativo e Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 10 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do preceituado no artigo 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST-4888/2017 e, ainda, diante da instrução inserida no Processo SEI 00060-00196094/2018-27, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, à servidora ESMERALDA DA TRINDADE MOURA, matrícula 82.852-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme Norma Regulamentar NR 15 e Anexo 14 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 23 de abril de 2018.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 14 de maio de 2018, publicada no DODF 93, de 16/05/2018, pág. 31, o ato que concedeu Abono de Permanência a Geraldo Pedro da Silva, matrícula 81.938-7, ONDE SE LÊ: "...a contar de 16/04/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 24/07/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e Processo SEI nº 00141-00001516/2018-95, RESOLVE: DESIGNAR, SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA, matrícula nº 1.676.722-5/Requisitada do SLU, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 174.467-4, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFG-12, no período 10 a 19 de setembro de 2018, em virtude de férias regulamentares da Titular.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula nº 34693-4, 5º quinquênio, referente ao período de 29/08/2013 a 27/08/2018.

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar os fatos ocorridos no Processo 138.000.865/2013 e relatados no processo SEI nº 00020-00008609/2018-90, que versam sobre a contratação de empresa para realização de eventos esportivos, conforme solicitação constante do Ofício nº 005984/2018-GEAD/UEG da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF;

Art. 2º Designar LIEZER ROSA DE FREITAS, matrícula nº 35.493-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS, matrícula nº 91.322-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MANOEL ALVES FURTADO, matrícula nº 158.362-X, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações;

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00h, de forma a não prejudicar o atendimento à população. As reuniões da comissão processante deverá ser registrada em ata e nela constará os detalhamento das deliberações adotadas.

Art. 5º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 6º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse Processo Administrativo Disciplinar poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar os fatos ocorridos no Processo 138.000.077/2016 e relatados no processo SEI nº 00480-00003367/2018-49, que versam sobre a contratação de empresa para realização de eventos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, conforme recomendação do informativo de Ação de Controle nº 10/2018-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF;

Art. 2º Designar SÉRGIO CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 1.676.331-9, Chefe de Gabinete, ANTONIO EDILSON DE VASCONCELOS LIMA, matrícula nº 1.676.848-5, Gerente Regional de Condomínios e JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES ALCANTARA, matrícula nº 172.409-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações;

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00h, de forma a não prejudicar o atendimento à população. As reuniões da comissão processante deverá ser registrada em ata e nela constará os detalhamento das deliberações adotadas.

Art. 5º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 6º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse Processo Administrativo Disciplinar poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo SEI nº 00480-00003330/2018-11, que versam sobre a Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia nos anos de 2015, 2016 e 2017, conforme recomendação do Relatório de Inspeção nº 9/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF;

Art. 2º Designar ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula nº 33.260-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS, matrícula nº 91.322-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MANOEL ALVES FURTADO, matrícula nº 158.362-X, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações;

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00h, de forma a não prejudicar o atendimento à população. As reuniões da comissão processante deverá ser registrada em ata e nela constará o detalhamento das deliberações adotadas.

Art. 5º A convocação deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão, por escrito, e entregue aos chefes imediatos dos servidores indicados no Art. 2º, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 6º Os membros desta comissão deverão exercer normalmente suas atribuições em seus respectivos setores, exceto no dia e horário da convocação.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 c/c o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 424242, MARIA IVONETE SOUZA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 27/08/2018, 4%, 142.00003237/2018-38. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data do requerimento do servidor, conforme determina a legislação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, na forma em que foi exarado nos autos do processo SEI nº 149.000.111/2017.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção nº060/2014, em face ao requerimento da parte interessada que requer o cancelamento de Alvará de Construção, expedido pela DIROB RA VXIII, constante à folha nº 83 do Processo Administrativo nº 149.000.130/2012, referente ao imóvel localizado no lote nº 09, do conjunto nº 05 da Quadra CA 06, do Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte, atual SHIN CA 06, Conjunto 05, Casa 09, Lago Norte/DF, interessado Rafael Benício Zuconi e e Laira Rodrigues Aguiar, proprietários do referido imóvel conforme Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regionais previstas no artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 23 de julho de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. CAROLINA ALCANFOR WERNECK, 174.536-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós Graduação Lato Sensu, 25%, 01/09/2018, 0137.001112/2010.

JERUSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CHEFIA DE GABINETE

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, considerando o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de titular e LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 16/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a KSA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, constante no PROCESSO: 00196-00001248/2018-94.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 332, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º, inciso XXIX, do decreto 32.716, de 1º de Janeiro de 2011 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 44, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2017, página 32, com o objetivo de debater e apresentar propostas quanto aos fluxos de atendimento do Centro de Atendimento Integrado 18 de maio, que tem por finalidade o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, sem prejuízo do exercício das suas respectivas funções:

a) Giuliana Hernandes Côres, matrícula 232.436-x; b) Manuella Rodrigues Ewerton Santos, matrícula 195.407-5; c) Julyana Ananda Lima Batista, matrícula 171.938-6; d) Thallyta de Carvalho Tomimatsu Figueiredo, matrícula 198.007-6 e; e) Monica Danielle Maciel Ferreira, matrícula 196.376-7.

Art. 3º Os servidores integrantes de presente Grupo de Trabalho devem permanecer lotados nas respectivas Unidades.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Prorrogar por 180 (cento e oitenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos descritos na Portaria referida no art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 333, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º- Designar CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 194.763-X, como presidente, e ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 194.795-8, como vice-presidente da comissão executora; PAULO DA LUZ FREIRE JUNIOR, matrícula nº 104.265.3, para atuar como executor, e PATRÍCIA DA SILVA ALVES BISPO, matrícula 198.038.6, como suplente, da UASG - GAMA CENTRAL; ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula 193.797.9, como executora, e EDSON DIAS, matrícula 102.015.3, como suplente da UNIRE; VITOR EMILIO BARRÓS DE BRITO, matrícula 179.182.6, como executor, e KELLY CRISTINA DE SOUSA SILVA, matrícula 196.969.2, como suplente da UST (semiliberdade de Taguatinga Sul); GLAÚCIA INÁCIO SOARES, matrícula 199.099.8, como executora, e JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOUZA, matrícula 194.169-0, como suplente da USRE (semiliberdade do Recanto das Emas); TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, matrícula 194.298-0, como executor, e LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula 165.301-95, como suplente da NAI/UAI; GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula 171.872-X, como executor, e ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula 198.116-1, como suplente da USSM; ANTONIO CORREA NETO, matrícula 103.063-9, como executor, e DALLILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula 197.978-7, como suplente da UNISS; CARINA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 240.454-0, como executora, e DANIEL ABREU MENDES, matrícula 232.927-1, como suplente da UIBRA; LEANDRO NAVARRO BUENO, matrícula 173.125-4, como executor, e SUELE VELOSO AREIAS, matrícula 241.707-3, como suplente da UISS; JOSÉ CLAITON BORGES GOMES, matrícula 198.128-5, como executor, e PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 196.375-9, como suplente da UISM; KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, matrícula 226.083-2, como executora, e MÁRCIA SANTOS CUNHA, matrícula 193.766-9, como suplente da UASFG (semiliberdade feminina do Guarã), passando a compor a Comissão Executora do Contrato nº 15/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia), com o emprego de equipamentos, utensílios, pessoal e demais estruturas de propriedade da CONTRATADA para atendimento das unidades da CONTRATANTE, consoante específica o Edital de dispensa de licitação e o Contrato nº 15/2018. Processo nº: 00417-00033646/2018-09.

Art.2º O executor relacionado no item anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilhado-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 334, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CARLA NUNES, matrícula nº 240.247-5 e VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 218.019-7, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000285/2017, - Instituto Nair Valadares - INAV, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar RAFAEL OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 194.159-3, e LAYS MARINA DE MAGALHAES BRITO, matrícula nº 193.811-8, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000285/2017, - Instituto Nair Valadares - INAV, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 335, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art.1º Dispensar JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 198.117-X, como gestor titular do objeto constante no processo nº 417.000.254/2017 - OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto

Art.2º Designar POLLYANE M. DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 226.020-4, como gestor titular do objeto constante no processo nº 417.000.254/2017 - OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 306, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016; considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, p. 6, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 231 de 30 de julho de 2018, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2018, página 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUÍS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, de acordo com o Processo 081-000894/1992, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com os termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ao servidor LUÍS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM, matrícula nº 1650147-2, referente ao: 1º Decênio, de 16.03.1981 a 02.05.1991; 3º Quinquênio, de 03.05.1991 a 27.10.1996; 4º Quinquênio, de 28.10.1996 a 26.10.2001; 5º Quinquênio, de 27.10.2001 a 25.10.2006; 6º Quinquênio, de 26.10.2006 a 24.10.2011; e 7º Quinquênio, de 25.10.2011 a 22.10.2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executores os servidores JOSÉ ONOFRE XAVIER GONCALVES, Matrícula nº 1650254-2, Auxiliar de Atividades Culturais, como titular e AGDO MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 1650324-6, Auxiliar de Atividades Culturais, como suplente, para acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2018, conforme processo SEI nº 00150-00008065/2018-16, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 21/08/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora MARA ESTELA DE SÁ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1650444-8, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, lotado na Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00008166/2018-89.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 391, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de SARA VANESSA APARECIDA E SOUZA, Defensora Pública, matrícula 123.087-5, marcadas para o período de 28/09/2018 a 27/10/2018, a partir de 10/10/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada à Defensora a fruição do período suspenso no período compreendido entre os dias 05/11/2018 a 22/11/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016 e ainda o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.478-1, para substituir CAMILA SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 225.243-0, no cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos afastamentos legais do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 496, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 99.605-X, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 31/08/2018. Processo Administrativo nº 00020-00026443/2018-93.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 266, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, CONTROLADOR-GERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento das servidoras LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2, Controladora-Adjunta do Distrito Federal e RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, Coordenadora de Inspeção de Ajustes entre Entes Públicos e Privados e Contas de Governo, para participarem do "XXIII Congresso Latinoamericano de auditores internos", que ocorrerá no Rafain Palace Hotel e Convention Center, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período entre 21/10/2018 e 24/10/2018, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processos SEI nº 00480-00003811/2018-26 e 00480-00003729/2018-00.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição a MÁRCIO ARAÚJO MORTONI SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 187.427-6, PEDRO JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 272.448-0, para atuar como EXECUTOR do Convênio firmado em 18/12/2015 entre a Caixa Econômica Federal-CEF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal, cujo objeto é o acesso às informações registradas no SINAPI - SIPCI, conforme consta no processo nº 0480.000.434/2012.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Gestão da Informação e Contratos desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula nº 267.737-7, Diretor de Logística, e ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 272.853-2, Diretor de Serviços Administrativos, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 009/2018 - CGDF, processo 00480-00003346/2018-23, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal e a Empresa DISTHAC ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, por demanda, de instalação de novos equipamentos condicionadores de ar, tipo JANELA, incluindo retirada dos equipamentos antigos e ajustes dos suportes.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Gestão da Informação e Contratos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 216, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DISPENSAR LUCIANA ROCHA DE MELO ALVIM, matrícula nº 1555-9, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 217, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DISPENSAR RENATA BARNABE SANTIAGO, matrícula nº 1425-7, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Auditoria da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 218, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DISPENSAR DAVID DA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 1570-9, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 3ª Divisão de Auditoria da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 219, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR RENATA BARNABE SANTIAGO, matrícula nº 1425-7, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 220, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA ROCHA DE MELO ALVIM, matrícula nº 1555-9, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Auditoria da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 221, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR DAVID DA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 1570-9 Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da 3ª Divisão de Auditoria da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 222, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 1323-4, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 3ª Divisão de Auditoria da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-001150/2017, Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 029/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Objeto: Reajuste de valores dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 06 de setembro de 2018. Legislação: Art. 40, XI da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, Ismael de Oliveira Santana e pela Credenciada, José do Patrocínio Leal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, e orientações Nota Técnica SEI-GDF nº 411/2018 - SEPLAG/GAB/AJL, 11395213, reconheceu a inexigibilidade de licitação na contratação da Empresa CARBONE - TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO POR COMPETÊNCIAS EIRELI, para realização do evento 3º Fórum Nacional Trilhas de Aprendizagem - nos termos do Projeto Básico, 12012369, no valor total 35.320,05 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

PROCESSO: 0040-000614/2016 - DAS PARTES: DF/SEF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a supressão do valor de R\$ 111.092,70 (cento e onze mil noventa e dois reais e setenta centavos) correspondentes a 20% ao valor originário do contrato, com base no Despacho SEF/SUAG, doc. 11030039, da Justificativa do Executor por Despacho SEF/SUAG/DIAOP/GESEG e planilha contida no doc. nº 11577048 nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato passa de R\$ 531.582,00 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais), para R\$ 420.489,60 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: DILMA FÁTIMA IMAI na qualidade de Diretora Executiva.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - UASG 974002

Processo SEI nº 00040-00051537/2017-45 - SEI - SEF/DF. Objeto: Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço global. Total de itens: 1. Valor total estimado: R\$ 748,50 por inscrição. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/09/2018 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 25/09/2018 às 09h00m no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações - SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx (61) 3312.5065.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/217

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: INQV - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA - EIRELI. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Ginástica Laboral nas unidades do Banco de Brasília S.A. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência a partir de 26/10/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/09/2018. Signatários, pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela contratada: Andréia Tavares Santana de Oliveira. Processo nº: 041.000.402/2015. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ nº 04.768.702/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 021/2016-SES/DF, por mais 45 (quarenta e cinco) dias para execução e 120 (cento e vinte) dias para vigência, conforme manifestação do executor no despacho nº 2408/2018-PRNR/SINFRA/SES de fl. 2701, com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/93; Execução, 45 dias a partir de 28/08/2018 à 11/10/2018, Vigência, 120 dias a partir de 28/08/2018 à 25/12/2018. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 112.003.061/2015. Data de Assinatura: 27/08/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e REGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES. Publicação do Ajuste Original: 04/03/2016.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00121034/2018-51 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 267/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 840.764,4300. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Roberto Antunes de Mattos. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO.

PROCESSO: 00060-00121034/2018-51 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 267/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 447.292,5150. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO.

PROCESSO: 00060-00121034/2018-51 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 267/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 267/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 242.952,9642. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO.

PROCESSO: 00060-00005650/2018-65 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 248/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002/02. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 15,16,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.709.569,7196. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WELLINGTON SILVA MONTEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO.

PROCESSO: 00060-00005650/2018-65 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 248/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 07,08,09,10,17,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.262.734,64. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO.

PROCESSO: 00060-00005650/2018-65 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 248/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 414.401,40. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00005650/2018-65 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 248/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 635.481,00. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TAMILIS SILVA TEIXEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00005650/2018-65 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 248/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2018-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.439.694,00. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Lisandra Lopez Turassa Thomaz. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00005650/2018-65 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 248/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 248/2018-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.566,40. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00011689/2018-11 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 201/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 201/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 832.462,8000. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00011689/2018-11 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 201/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 201/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 05,06,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.495.602,8800. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WELLINGTON SILVA MONTEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00011689/2018-11 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 201/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 201/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.200.484,1600. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00029868/2017-24 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 265/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 265/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 23, 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 186.735,00. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00029868/2017-24 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 265/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 265/2018-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 10, 18, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.126,1432. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00029868/2017-24 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 265/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 265/2018-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.592,08. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Erika Penha Gaigher Viana. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

PROCESSO: 00060-00029868/2017-24 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 265/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 265/2018-G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0005-41. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 15,19,20,21,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 990.736,9000. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EDJANE BASTOS BELÉM PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO BAGGIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 113/2018, 334/2018 e 238/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 113/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00128157/2017-31 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAUDE LTDA, DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, RHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA EPP.

Ata nº 334/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00251875/2017-19, CM HOSPITALAR S/A, MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

Ata nº 238/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00260395/2017-31, CM HOSPITALAR S/A, MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

Ata nº 212/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00041022/2018-43, FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA; MAKE LINE COMERCIAL LTDA; VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 363/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ANAGRELIDA (CLORIDRATO) CAPSULA 0,5 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00248833/2018-73. Total de 07 itens (Ampla Concorrência, Cota de 25% à ME/EPP, item exclusivo à ME/EPP e item Estepe). Valor Estimado: R\$ 6.426.464,78. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 12/09/2018. Abertura das Propostas: 24/09/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 364/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de KIT/ASPIRAÇÃO UTERINA C/SERINGA VALVULA DUPLA 8 CANULAS TAM.4/5/6/7/8/9/10 E 12 - 5 ADAPTADORES E 1 FR/SILICONE 1 em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060-00157623/2018-77. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.603.632,00. Cadastro das Propostas: a partir de 12/09/2018. Abertura das Propostas: 24/09/2018, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 365/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de monitores multiparamétricos simples, módulos monitor multiparamétrico para capnografia e módulos monitor multiparamétrico para pressão arterial invasiva, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.849/2016. Total de 1 lote com 3 itens. Valor Estimado: R\$ 828.869,35. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 12/09/2018. Abertura das Propostas: 24/09/2018, às 09h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 326/2018**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico em referência restou fracassado, pois as participantes não atenderam às exigências estabelecidas no edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 339/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 339/2018, sagrou-se vencedora: (empresa, item e valor unitário): BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, 01 (R\$ 0,40). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 25.022,40.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às instituições e empresas prestadoras de serviços de operação logística integrada de suprimentos:

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na Gestão e Operação Logística de cadeia abrangendo as atividades de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Materiais Médico-Hospitalares, Laboratoriais, Odontológicos, de Nutrição, de Expediente, entre outros;

RESOLVE: COMUNICAR às instituições e empresas prestadoras de serviço compatível com o objeto a ser licitado e demais interessados, da realização de Audiência Pública, no dia 28 de setembro de 2018, às 9 hrs, no auditório da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, localizado Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - (antigo prédio da Câmara Legislativa), com a finalidade de apresentação do projeto bem como de subsidiar as prestadoras de serviço na elaboração da cotações de preços.

Para mais informações entrar em contato por meio de correio eletrônico, através do endereço "audienciapublica.logistica@gmail.com".

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 39 da lei 8.666/93, será realizada audiência pública com a finalidade de apresentação do projeto bem como de subsidiar as prestadoras de serviço na elaboração das cotações de preços para a contratação de empresa especializada para Gestão e Operação Logística da cadeia de suprimentos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, abrangendo as atividades de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Materiais Médico-Hospitalares, Laboratoriais, Odontológicos, de Nutrição, de Expediente, entre outros, a realizar-se às 09h00 do dia 28 de setembro de 2018, no Auditório da Sede da SES/DF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN), Parque Rural s/n, CEP: 70.770-200.

1. Do Objetivo:

1.1. Dar transparência as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no que tange a contratação de empresa especializada para Gestão e Operação Logística da cadeia de suprimentos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

1.2. Levantar subsídios para o processo de licitação com prestadoras de serviço e demais interessados;

1.3. Colher informações de empresas especializadas e da sociedade em geral para aprimoramento do Termo de Referência;

1.4. Conhecer as características técnicas, mercadológicas, assistenciais, entre outras para os referido serviço, em todo o território nacional, e ainda tornar pública as condições para a referida aquisição em todo o território nacional.

2. Da Agenda da Audiência:

09h00	Registro de presença e identificação
09h30	Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
10h00	Apresentação dos representantes do Grupo de Trabalho
10h15	Apresentação da Minuta do Termo de Referência
11h00	Debate sobre os aspectos técnicos e mercadológicos que impactam os custos dos serviços
12h00	Considerações Finais
12h30	Encerramento

Obs: Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

3. Da Forma de Participação:

3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

3.2. As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até o dia 24 de setembro de 2018 às 18h00, para audienciapublica.logistica@gmail.com sem prejuízo da formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a Audiência.

3.3. As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública.

3.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

3.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

3.6. As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

3.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata da Audiência Pública.

4. Da formulação Geral das Contribuições e Questionamentos:

4.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, se couber, telefone e endereço eletrônico.

4.2. As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

4.3. As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail audienciapublica.logistica@gmail.com;

b) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência;

c) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo.

4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

5. Da Mesa Diretora:

5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

5.2. A mesa diretora sera composta pelo presidente da Audiência Pública e pelos integrantes da equipe de planejamento.

5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07516

PROCESSO: 00060-00349802/2018-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 01.513.946/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL NÃO RECOBERTA COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 8 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002602. VALOR: R\$ 24.312,00 (vinte e quatro mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07517

PROCESSO: 00060-00401571/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002489. VALOR: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07518

PROCESSO: 00060-00408722/2018-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002529. VALOR: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07519

PROCESSO: 00060-00415727/2018-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍM. FARMAC. CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 330/2017C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002581. VALOR: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07520

PROCESSO: 00060-00418959/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS SINTÉTICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 090/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003776 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002607. VALOR: R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07521

PROCESSO: 00060-00408583/2018-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002525. VALOR: R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07522

PROCESSO: 00060-00420911/2018-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002626. VALOR: R\$ 195,72 (cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07523

PROCESSO: 00060-00420586/2018-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 091/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002619. VALOR: R\$ 79,00 (setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07525

PROCESSO: 00060-00410489/2018-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002539. VALOR: R\$ 7.708,48 (sete mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07526

PROCESSO: 00060-00409610/2018-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTÁLMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 266/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002609. VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07528

PROCESSO: 00060-00263293/2018-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002594. VALOR: R\$ 57.703,40 (cinquenta e sete mil setecentos e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07529

PROCESSO: 00060-00415529/2018-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME. CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002578. VALOR: R\$ 9.444,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07536

PROCESSO: 00060-00176504/2017-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANDETANIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 008/2018, com fundamento no Inciso IV, Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002591. VALOR: R\$ 275.799,60 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07539

PROCESSO: 00060-00384618/2018-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços nº 221/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002414. VALOR: R\$ 254.313,01 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e treze reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07544

PROCESSO: 00060-00408916/2018-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 21.774.568/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 093/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002531. VALOR: R\$ 8.268,00 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07559

PROCESSO: 00060-00420940/2018-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 200/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003801 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002625. VALOR: R\$ 54.868,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07561

PROCESSO: 00060-00424498/2018-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROTERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 221/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002649. VALOR: R\$ 3.640,80 (três mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07562

PROCESSO: 00060-00424032/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 221/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002647. VALOR: R\$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07563

PROCESSO: 00060-00420800/2018-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 286/2017C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002623. VALOR: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Associação Paranaense de Cultura - APC. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2017, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura em: 10/09/2018. Pela FEPECS: MARIA DILMA ALVES TEODORO. Pela APC: DÉLCIO AFONSO BALESTRIN. Processo SEI-GDF nº 00064-00001172/2018-70

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018**

Processo: 00098-00006016/2018-12. DAS PARTES: DFTRANS x VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO LTDA - ME. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 10/2018, do Pregão Eletrônico nº 07/2018-SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (carimbo, refil para carimbo e fita datador numerador), a fim de atender às demandas do DFTRANS. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 630,86 (seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 100, Nota de Empenho 2018NE00609, emitida em 01/08/2018. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARCOS TADEU DE ANDRADE, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: VALDEMIR ARAÚJO VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015

Processo: 0098.000.521/2015. DAS PARTES: DFTRANS x OI S/A. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2) Reajustar o contrato em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento por cento) de acordo com o IPCA/IBGE acumulado no período, em conformidade com o Decreto nº 37.121/2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DO VALOR: O valor anual, reajustado, do contrato é de R\$ 342.751,95 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº 2018NE00018 no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), emitida em 19/01/2018; 2018NE00019 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitida em 19/01/2018 e Nota de Empenho nº 2018NE00020 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), emitida em 19/01/2018. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência está compreendido entre o período de 05/09/2018 à 04/09/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, e pela Contratada, DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de Representantes Legais.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01/2018**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

A Comissão de Tomada de Contas Especial nº 01/2018, constituída pela Instrução nº 36/2018 de 06 de março de 2018 publicada no DODF 45, página 25, reinstaurada pela Instrução 124/2018 de 10 de agosto de 2018 publicada no DODF 153, página 26, CONVOCA V.Sa. Raimundo Leite da Silva CPF 119.693.421-53, para comparecer perante esta Comissão, na qualidade de INVESTIGADO, no dia 19 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de oitava, situado na sede do DFTRANS, no endereço SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Sul, na cidade de Brasília- DF, para prestar esclarecimentos quanto aos fatos contidos nos autos do processo n.º n.º 0098-00010778/2018-13 e n.º 0098-0000499/2018-41, a qual, à época, o senhor ocupava o cargo de Diretor da Diretoria Administrativo Financeiro. Tal convocação justifica-se, pela instauração da TCE no DFTrans em atenção atendimento ao inciso VI da Decisão nº 3994/2017 - TCDF, referente ao Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC sobre o fornecimento e instalação de equipamentos urbanos tipo abrigos de passageiros, padrão Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, com a finalidade de apurar o valor que constituiu prejuízo ao erário, tomando por base os dispêndios realizados e os valores de serviços calculados pelo ao Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC.

Para as consultas que se fizerem necessárias, entrar em contato com esta Comissão Tomadora por meio do telefone (61) 98567-3500/3043-0415 ou através do e-mail ronivaldo.costa@df-transdf.gov.br.

WAGNER FERREIRA ARAUJO
Presidente

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial nº 01/2018, constituída pela Instrução nº 36/2018 de 06 de março de 2018 publicada no DODF 45, página 25, reinstaurada pela Instrução 124/2018 de 10 de agosto de 2018 publicada no DODF 153, página 26, CONVOCA V.Sa. Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, CPF 595.822.279-15, para comparecer perante esta Comissão, na qualidade de INVESTIGADO, no dia 19 de setembro de 2018, às 08:00 horas, na sala de oitava, situado na sede do DFTRANS, no endereço SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Sul, na cidade de Brasília- DF, para prestar esclarecimentos quanto aos fatos contidos nos autos do processo n.º n.º 0098-00010778/2018-13 e n.º 0098-0000499/2018-41, a qual, à época, o senhor ocupava o cargo de Diretor Presidente. Tal convocação justifica-se, pela instauração da TCE no DFTrans em atenção atendimento ao inciso VI da Decisão nº 3994/2017 - TCDF, referente ao Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC sobre o fornecimento e instalação de equipamentos urbanos tipo abrigos de passageiros, padrão Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, com a finalidade de apurar o valor que constituiu prejuízo ao erário, tomando por base os dispêndios realizados e os valores de serviços calculados pelo ao Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC.

Para as consultas que se fizerem necessárias, entrar em contato com esta Comissão Tomadora por meio do telefone (61) 98567-3500/3043-0415 ou através do e-mail ronivaldo.costa@df-transdf.gov.br.

WAGNER FERREIRA ARAUJO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - UASG: 925978**

Processo: 00098-00008896/2018-61. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de forro mineral e forro de gesso acartonado para o Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, conforme características e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Total de 03 itens (ampla concorrência, cota reservada à ME/EPP e participação exclusiva). Valor Estimado: R\$ 139.648,10 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Edital: a partir de 12/09/2018 nas páginas eletrônicas: www.dftrans.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Cadastro das Propostas: a partir de 12/09/2018 e Abertura da Licitação: 24/09/2018 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

TALITA REBECA LARA DE SOUSA
Pregoeira

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2018****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital Nº. 01, de dezembro de 2013, SEAP/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013, comunica: ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 12/09/2018, 13/09/2018 ou 14/09/2018, nos horários de 08h00 às 12h30 para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso o candidato convocado não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. Os candidatos convocados, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, são: ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 105) - 77100686, RAQUEL CARVALHO PINHEIRO, 5 / OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO: OPERADOR METROFERROVIÁRIO JÚNIOR (CÓDIGO 211) - 77254649, RAFAELLA CAROLINA GONCALVES LIMA DE ARAUJO, 110 / PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO: SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO (CÓDIGO 212) - 77110328, JOAO CLEMENTE DA SILVA NETO, 37; 77100751, MARCIO DA SILVA ALCANTARA, 38.

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo: 0080-006.675/2015. Interessados: AMPARE - Associação de Mães, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais x Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Justifico a situação de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com fundamentos no art. 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016 e orientações da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, contidas no Parecer nº 332/2016 - PRCON/PGDF, em favor do AMPARE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ nº 00.328.443/0001-06, cujo objeto é prestar assistência pedagógica complementar e de habilitação e reabilitação especializada gratuita para até 120 (cento e vinte) alunos com deficiência intelectual e múltipla, independente de idade cronológica, através da disponibilização de profissionais especializados. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. A Subsecretaria de Educação Básica apresentou justificativa para dispensa do chamamento público em razão do atendimento ao interesse público inerente à inclusão social dos estudantes com deficiência intelectual e múltipla, pela especialidade e expertise no atendimento aos estudantes com deficiência e a capacidade técnica e operacional da AMPARE, que dispõe de metodologia, equipamentos, instalações físicas e parcerias voltadas e adequadas aos cuidados básicos de saúde, estimulação precoce, atendimento psicológico, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e hidroterapia. Considerando que a proposta atende ao interesse público, que o atendimento a ser ofertado pela AMPARE será em caráter gratuito aos estudantes e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia relevante e reconhecida competência técnica no objeto da parceria, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no Decreto, RATIFICO a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 03/2017 PROCESSO: 080.008.201/2017 - PARTES: SEEDF X CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF mantido pelo CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA; OBJETO: alterar os itens "a" e "b" da Cláusula Segunda, que passam a ter a seguinte redação: a) a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados no Centro de Ensino Universitário do Distrito Federal - UDF, nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Psicologia; b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, matriculados em cursos presenciais de Licenciatura (Educação Física e Pedagogia), Bacharelado (Administração, Ciências Contábeis, Ciências Políticas, Direito e Relações Internacionais) ou Tecnólogo (Gestão Pública e Gestão de RH), fornecidos pelo Centro Universitário do Distrito Federal - UDF. VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura; Assinatura: 06/09/2018; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - UDF: Beatriz Maria Eckert-Hoff.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, da Portaria nº 189 de 10 de julho de 2018, e no disposto no art. 13 do Decreto nº 26.851/2006, RESOLVE: acolher as informações apresentadas pelas áreas técnicas na instrução do processo nº. 00080-00097293/2018-89, para decidir aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL pelo período de 06 (seis) meses, à empresa Horto Central Marataizes Ltda, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF: 39.818.737/0001-51, com fulcro no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO SEI-GDF nº 00370-00003451/2018-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45 (CONTRATANTE) e a STYLOS ENGENHARIA S/A, CNPJ/MF nº 38.056.024/0001-35, (CONTRATADA). OBJETO: Locação de imóvel situado no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco C, nº 900 - Brasília - Distrito Federal, com área total de 4.102,02 m². DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 360 (trezentos e sessenta) meses. DO VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 6.480.000,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta mil reais). Dispensa de licitação com base no inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA NATUREZA DA DESPESA: 339039. Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0062 - Manutenção de Serviços administrativos. DA FONTE DE RECURSO: 100. DA NOTA DE EMPENHO: 2018NE00297. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240101. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, Guilherme de Siqueira Barros, na qualidade de Locador.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL PROJETO BR-L 1076 - SEDICT-DF/BID PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Concorrência LPN nº 03/2018 - SEDICT/DF -, licitação pública nacional para aquisição de computadores, monitores, notebooks, scanners, projetores e telas de projeção REPUBLICAÇÃO REFERENTE APENAS AO LOTE 03 (projetores e telas de projeção) - processo nº 370.000.524/2016 - Projeto Nº BR-L1076, PROCIDADES/DF, data e horário de realização da licitação: 26 de setembro de 2018 - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SEDICT torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na Sede desta SEDICT, sito no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "K", Edifício Wagner, 1º e 2º subsolos - Asa Norte - Brasília - DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.sedict.df.gov.br/>, na página principal, menu "Licitações", bem como maiores informações a respeito do certame

Brasília/DF, 10 de setembro de 2018.
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS**

Processo: 00193.00001314/2018-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 750/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Adalberto de Salles Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Instituto de Investigaciones Antropológicas - Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM). NOTA DE EMPENHO 2018NE01021, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Adalberto de Salles Lima.

Processo: 00193.00001492/2018-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 752/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; André Luís Brasil Cavalcante, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) 1º Seminário Internacional de Fluxo de Água e de Solutos em Meios Porosos (1º GEOLUXO), no período de 22/10/2018 a 26/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01134, Data: 27/08/2018, Valor: R\$ 108.250,00 (cento e oito mil e duzentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: André Luís Brasil Cavalcante e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Adalene Moreira Silva.

Processo: 00193.00001274/2018-5. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 716/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Cláudio Roberto Vieira Braga, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) IV SAVANAS NO CERRADO 2018 - Almas de África no Mundo: Literaturas Africanas e Afrodescendentes em Diálogo?, no período de 22/10/2018 a 23/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00985, Data: 20/08/2018, Valor: R\$ 42.226,00 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Cláudio Roberto Vieira Braga e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Adalene Moreira Silva.

Processo: 00193.00001294/2018-78. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 734/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Dirlei Ruschinsky como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Laboratório Nacional de Computação Científica. NOTA DE EMPENHO 2018NE01001, Data: 20/08/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Dirlei Ruschinsky.

Processo: 00193.00001345/2018-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 780/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Elaine Nolasco Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 18º Encontro de Engenharia Sanitária e Ambiental (ENASB) e 18º Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (SILUBESA). NOTA DE EMPENHO 2018NE01048, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 9.938,00 (nove mil e novecentos e trinta e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Elaine Nolasco Ribeiro.

Processo: 00193.00001277/2018-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 719/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Fernanda Costa Vinhaes de Lima, como OUTORGADO/COORDENADOR e Centro Universitário de Brasília - UNICEUB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) I Simpósio Internacional de Pesquisa e XVI Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB, no período de 03/10/2018 a 05/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00989, Data: 20/08/2018, Valor: R\$ 59.120,00 (cinquenta e nove mil e cento e vinte reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Fernanda Costa Vinhaes de Lima e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Getúlio Américo Moreira Lopes.

Processo: 00193.00001321/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 758/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda dos Santos Rodrigues como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 9ª Conferência Luso-Brasileira sobre Acesso Aberto. NOTA DE EMPENHO 2018NE01029, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 9.784,60 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernanda dos Santos Rodrigues.

Processo: 00193.00001329/2018-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 763/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mariana Martins Severo de Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à University of Western Ontario. NOTA DE EMPENHO 2018NE01033, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Mariana Martins Severo de Almeida.

Processo: 00193.00001331/2018-48. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 765/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Matheus Leoni Martins Nascimento como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7th International Conference on Harmonisation between Architecture and Nature. NOTA DE EMPENHO 2018NE01035, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Matheus Leoni Martins Nascimento.

Processo: 00193.00001303/2018-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 742/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Otávio Bravim da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 34º International Specialized Symposium On Yeasts. NOTA DE EMPENHO 2018NE01017, Data: 20/08/2018, Valor: R\$ 6.508,00 (seis mil e quinhentos e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Otávio Bravim da Silva.

Processo: 00193.00001287/2018-76. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 728/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Rodrigo Gurgel Gonçalves, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Encontro Internacional de Inovação em Saúde do Distrito Federal: Da Pesquisa Científica a Tecnologias Imersivas, no período de 18/10/2018 a 20/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00998, Data: 20/08/2018, Valor: R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rodrigo Gurgel Gonçalves e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Adalene Moreira Silva.

Processo: 00193.00001335/2018-26. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 769/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rosana Amaro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 24º CIAED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância. NOTA DE EMPENHO 2018NE01039, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 2.662,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rosana Amaro.

Processo: 00193.00001290/2018-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 730/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Vicente Carlos Rodrigues Alvarez Dobroruka, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) I Seminário do Grupo de Estudos Persas - Middle Persian Studies - MPS, no período de 01/10/2018 a 05/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01000, Data: 20/08/2018, Valor: R\$ 115.199,47 (cento e quinze mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Vicente Carlos Rodrigues Alvarez Dobroruka e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Adalene Moreira Silva.

Processo: 00193.00001338/2018-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 771/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vitor Hugo Gomes Lacerda Cavalcante como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à University of California. NOTA DE EMPENHO 2018NE01041, Data: 22/08/2018, Valor: R\$ 9.994,00 (nove mil e novecentos e noventa e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Vitor Hugo Gomes Lacerda Cavalcante.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, para a 190ª (centésima nonagésima) Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 20 de setembro de 2018, às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília - Distrito Federal, nos termos do art. 135 da Lei 6.404 de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - integralização do Capital Social; II - Ajuste na redação do Estatuto Social da Terracap; e III - Eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Elegibilidade Estatutário, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

CARLOS ANTÔNIO LEAL

Diretor Técnico respondendo cumulativamente pela Presidência da TERRACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2018-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 465/2018- DIRET, 3272ª sessão, realizada em 05/09/2018, decidiu, com base nos tópicos 48.3 e 49, do Edital nº 05/2018-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003562/2018-31, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 24 - LUCAS BARBOSA VIEIRA R\$ 103.000,50; ITEM 36 - IGREJA COMUNIDADE CRISTÁ RIO DE VIDA R\$ 175.000,00; ITEM 52 - RONALDO DA CUNHA PEREIRA R\$ 60.000,00; ITEM 66 - SAME YUSUF HASAN ALI MUSTAFA R\$ 252.200,00; ITEM 74 - COMUNIDADE EVANGÉLICA DE SAMAMBAIA R\$ 335.000,00; ITEM 90 - FELIPE KENEDY DE QUEIROZ R\$ 164.350,00; ITEM 104 -

CENTRO DE ENSINO ALENCAR LTDA R\$ 4.657.000,00. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 74 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2018
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00431.00008385/2018-75 (SEI-GDF); Referência: PE 46/2017- SEPLAG; Objeto: Aplicação de Penalidade. O ordenador de despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no Art 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006 e alterações, e ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: Aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) à empresa Alvarenga Comércio Serviços e representações Eireli, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.114.979/0001-36 em face da Inexecução do Contrato/Nota de empenho, haja vista a recusa na entrega dos materiais objeto da 2018NE01155. Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação para apresentação de recurso, conforme o artigo 9º do Decreto 26.851/2006 e alterações. BERNARDO DE CASTRO E SOARES - Subsecretário.

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SE-DESTMIDH, com sede no SEPN 515, Bloco "A" - Ed. Banco do Brasil - Asa Norte - CEP: 70.770-501, neste ato representada pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADA: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, com endereço incerto, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/01, da Decisão de aplicação da sanção de multa, com base no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93 c/c com o art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, no percentual de 1,00% sobre o valor do contrato, o que perfaz o montante de R\$ 33.004,10 (trinta e três mil, quatro reais e dez centavos), por inexecução do item 11.6 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 02/06, item XIV subitem 1(fl. 40), item XVII subitens 1.1.1 e 1.1.2 (fls 42), item XIX, subitem 6.4.4 (fls. 49) do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 31/2015-SULOG/SEGAD, à Empresa COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, CNPJ nº 02.373.492/0001-96 (Processo Sei nº 0431-000944/2017).

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, ou o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, devendo a empresa, neste caso, comparecer à Diretoria de Finanças dessa Secretaria, localizada na SEPN 515, Bloco "A", Edifício Banco do Brasil, 2º andar, Asa Norte-DF, para emissão de DAR avulso ou para emissão de aceite de dedução em eventual crédito, devendo o comprovante de pagamento e eventual manifestação, serem entregues na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo. A falta de recurso por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja o mesmo julgado administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SE-DESTMIDH, com sede no SEPN 515, Bloco "A" - Ed. Banco do Brasil - Asa Norte - CEP: 70.770-501, neste ato representada pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADA: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, com endereço incerto, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/01, da Decisão de aplicação da sanção de multa, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 4º do Decreto 26.851/06, ao deixar de desinsetizar e desratizar as áreas e instalações do Restaurante Comunitário do Gama, no percentual de 0,50% sobre o valor do Contrato nº 02/2016, que corresponde ao valor de R\$ 16.502,05 (dezesesseis mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos), por inexecução do item 11.6 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 02/16 e itens 3.19, do item 3, capítulo X do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/15-SULOG/SEGAD, à Empresa COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, CNPJ nº 02.373.492/0001-96 (Processo Sei nº 0431-000947/2017).

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, ou o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, devendo a empresa, neste caso, comparecer à Diretoria de Finanças dessa Secretaria, localizada na SEPN 515, Bloco "A", Edifício Banco do Brasil, 2º andar, Asa Norte-DF, para emissão de DAR avulso ou para emissão de aceite de dedução em eventual crédito, devendo o comprovante de pagamento e eventual manifestação, serem entregues na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de recurso por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja o mesmo julgado administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SE-DESTMIDH, com sede no SEPN 515, Bloco "A" - Ed. Banco do Brasil - Asa Norte - CEP: 70.770-501, neste ato representada pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADA: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, com endereço incerto, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/01, da Decisão de aplicação da sanção de multa, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06, no percentual de 0,10% sobre o valor do Contrato nº 11/2016, que corresponde ao valor de R\$ 7.101,08 (sete mil cento e um reais e oito centavos), por descumprimento da Cláusula Décima Primeira, item 11.6 do referido contrato, bem como do item X, normas sanitárias (item 2), higiene dos funcionários (subitem 2.1), do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2015-SULOG/SEGAD, à Empresa COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, CNPJ nº 02.373.492/0001-96 (Processo Sei nº 0431-0005475/2017-23 - Restaurante Comunitário do Sol Nascente).

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, ou o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, devendo a empresa, neste caso, comparecer à Diretoria de Finanças dessa Secretaria, localizada na SEPN 515, Bloco "A", Edifício Banco do Brasil, 2º andar, Asa Norte - DF, para emissão de DAR avulso ou para emissão de aceite de dedução em eventual crédito, devendo o comprovante de pagamento e eventual manifestação, serem entregues na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de recurso por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja o mesmo julgado administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SE-DESTMIDH, com sede no SEPN 515, Bloco "A" - Ed. Banco do Brasil - Asa Norte - CEP: 70.770-501, neste ato representada pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADA: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, com endereço incerto, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/01, da Decisão de aplicação da sanção de multa, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06, no percentual de 0,50%, ao deixar de desinsetizar e desratizar as áreas e instalações do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, fixada no valor de R\$ 35.505,42 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais, quarenta e dois centavos), e, no que concerne à irregularidade de deixar de manter a quantidade de empregados suficientes para a execução de todos os serviços, no percentual de 0,10% sobre o valor estimado do contrato, fixada no valor de R\$ 7.101,08 (sete mil, cento e um reais, e oito centavos), ficando estabelecido que o valor total da multa aplicada à empresa COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, é de R\$ 42.606,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais, e cinquenta centavos), por descumprimento da Cláusula Décima Primeira, item 11.6 do referido contrato, bem como do item X, normas sanitárias (item 3), higienização de instalações (subitem 3.19), e item XVI, subitem 1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2015-SULOG/SEGAD (Processo Sei nº 00431-00008402/2017-93).

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, ou o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, devendo a empresa, neste caso, comparecer à Diretoria de Finanças dessa Secretaria, localizada na SEPN 515, Bloco "A", Edifício Banco do Brasil, 2º andar, Asa Norte-DF, para emissão de DAR avulso ou para emissão de aceite de dedução em eventual crédito, devendo o comprovante de pagamento e eventual manifestação, serem entregues na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de recurso por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja o mesmo julgado administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº. 12/2018-CEASA/DF. Objeto: Contratação dos serviços de Agente de Integração, para atuar como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior. Processo nº 00071-00001021/2018-09. Partes CEASA/DF e AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - EPP - AGIEL, (CNPJ: 01.406.617/0001-74). Data de Assinatura: 03/09/2018. Prazo de vigência: 12 meses. Valor: R\$ 224.397,60 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada André Luiz Rios (Representante Legal).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 16/2016-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP. (CNPJ 06.162.750/0001-46). Processo: 071.000152/2016, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 31 de agosto de 2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº.16/2016, para prestação de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário. Valor global: R\$ 102.630,55 (cento e dois mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Willian Moreira da Silva, (Diretora executiva).

PREGÃO ELETRÔNICO PE 22/2018

Pregão Eletrônico PE 22/2018 - Contratação de empresa especializada em lavagem e assepsia de caixas d'água da CEASA/DF. Alteração de Data da Disputa
O Pregoeiro da Ceasa/DF informa que o PE 22/2018 foi impugnado, acarretando alterações no edital que consubstanciaram na reabertura de prazo. Outrossim, comunica que a disputa ocorrerá dia 25 de setembro de 2018, às 10h, no sistema Comprasnet - UASG 926245 - podendo a versão retificada do edital ser consultada no sistema Comprasnet ou no site da Ceasa/DF, área Licitações, Pregão Eletrônico 22/2018.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2018.
FERNANDO SATHLER

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

PROCESSO: 050.000.517/2016-SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa OI S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.535.764/0001-43. Do Objeto: O presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (julho/ 2017 a maio/2018), que representa um total de 2,86%, conforme solicitação do executor do contrato em seu Memorando nº 113/2018 - UTIC/SSPDF (9978024), anuência da empresa por meio da carta S/N (9442155) de 20/06/2018, e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Do valor: O valor total estimativo do contrato é de R\$ 22.317,95 (vinte e dois mil trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Do prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 15/09/2018 a 14/09/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: IVANILDE ROSA BÉZERRA e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2018- SSPDF, CEB CUSD Nº 62/2018 E CCER Nº 62/2018, IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 887.128-0 (*) PROCESSO: 00050.000.10359/2018-46. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto: o contrato tem por objeto a prestação de serviços referente ao fornecimento de energia elétrica de ALTA TENSÃO, GRUPO A, SUBGRUPO A4, necessária ao funcionamento das instalações do Edifício da Subsecretaria Integrada de Operações de Segurança Pública - SIOSP, localizado no SAM, Conjunto A, Brasília/DF, cuja atual identificação está inscrita sob o número 887.128-0. Do Valor: O valor total estimado é de R\$ 5.832.343,30 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza de despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE01013 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), emitida em 10 de agosto de 2018, sob o evento 400091, na Modalidade Estimativo. Da Vigência: o prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, ou seja, 06/09/2018 a 15/07/2026. Data da Assinatura: 06 de setembro de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 10/09/2018, página 69.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 239/DGP PMDF, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE
CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato na condição sub judice para a etapa de avaliação psicológica em razão do cumprimento da sentença judicial, nos autos do Processo nº. 0709025-97.2018.8.07.0000, que anulou o ato que eliminou o candidato, em virtude do exame psicológico, determinando a realização de um novo exame psicológico pela Administração mediante critérios objetivos de avaliação, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

a) CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO (sub judice, Processo nº. 0709025-97.2018.8.07.0000), inscrição nº. 161105394.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de oficial policial militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antisocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 Os candidatos deverão ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 35/DGP, do dia 17 de novembro de 2016 e no Edital nº. 68/DGP, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26 de setembro de 2017, e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica será realizada no dia 28 de setembro de 2018, às 9h (nove horas) no IADES, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa de avaliação psicológica com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: 054.000.254/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2018. ES-PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2018-PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa LPS AGROFARMA LTDA, CNPJ/CPF: 04.852.370/0001-08. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Medicamentos e materiais de uso veterinário. ITEM 11: Pirantel Pamoato, qnt: 1.400 comp, v.u: R\$ 2,27; ITEM 17: Colar cervical, qnt: 15 unid, v.u: R\$ 15,00; ITEM 18: Colar cervical, qnt: 20 unid, v.u: R\$ 15,00; ITEM 19: Colar cervical, qnt: 40 unid, v.u: R\$ 18,00; ITEM 20: Colar cervical, qnt: 40 unid, v.u: R\$ 20,00; ITEM 21: Colar cervical, qnt: 20 unid, v.u: R\$ 25,00 e ITEM 29: Vacina, qnt: 540 ampolas, v.u: R\$ 34,48. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa: LPS AGROFARMA LTDA. TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 11 de setembro de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Ordenador de Despesas.

Processo: 054.000.254/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2018. ES-PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 14/2018-PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.969/0001-57. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Medicamentos e materiais de uso veterinário. ITEM 1: Propoxur, qnt. 140 unid, valor: R\$71,00; ITEM 2: Fluralaner, qnt. 280 comp, v.u: R\$164,50; ITEM 3: Fluralaner, qnt. 20 comp, v.u: R\$215,00; Item 6: Fipronil, qnt. 230 fr, v.u: R\$ 20,50; ITEM 7: DMDM Hidantoína, qnt. 30 fr, v.u: R\$ 36,30; ITEM 8: Coumafós, qnt. 50 fr, v.u: R\$ 120,00; ITEM 9: Triclorform, qnt. 60 unid, v.u: R\$ 16,00; ITEM 10: Pirantel Pamoato, qnt. 1.200 comp, v.u: R\$ 6,00; ITEM 13: Triclorfom, qnt: 300 unid, v.u: R\$ 9,70 e ITEM 28: Vacina, qnt: 200 fr, v.u: R\$ 23,90. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa: Nathan Omar Senna Alcântara (sócio proprietário). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 11 de setembro de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Ordenador de Despesas.

Processo: 054.000.254/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2018. ES-PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 15/2018 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Medicamentos e materiais de uso veterinário. ITEM 5: Cipermetrina, qnt: 230 fr, v.u: R\$ 14,16. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa: Alexandre Stresser (sócio administrador). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 11 de setembro de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Ordenador de Despesas.

Processo: 054.000.254/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2018. ES-PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 16/2018 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa AGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS-EIRELI, CNPJ/CPF: 27.875.589/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Medicamentos e materiais de uso veterinário. ITEM 4: DDVP, larvicida clorpirifós, qnt: 200 fr, v.u: R\$ 6,91 e ITEM 12: Pirantel Pamoato, qnt: 4 fr, v.u: R\$ 13,39. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa: Mário de Oliveira (representante). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 11 de setembro de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Ordenador de Despesas.

Processo: 054.000.254/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2018. ES-PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2018 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa VETSUL COMÉRCIO ON LINE LTDA, CNPJ/CPF: 28.591.670/0001-49. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Medicamentos e materiais de uso veterinário. ITEM 15: Ivermectina, qnt: 300 seringas, v.u: R\$ 7,85. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa: VETSUL COMÉRCIO ON LINE LTDA, CNPJ/CPF: 28.591.670/0001-49. TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 11 de setembro de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Ordenador de Despesas.

Processo: 054.000.254/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2018. ES-PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 18/2018 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.983.202/0001-54. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Medicamentos e materiais de uso veterinário. ITEM 16: Moxidectina, qnt: 300 seringas, v.u: R\$32,50. ITEM 27: Vacina, qnt: 150 ampolas, v.u: R\$ 99,99. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa: Cainã Veronese das Chagas (representante). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 11 de setembro de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Ordenador de Despesas.

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Processo: 054.000.075/2018. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a REVOGAÇÃO do pregão supracitado, cujo objeto é Aquisição de sistema de arquivamento e estocagem, constituído de módulos fixos e deslizantes, fabricados em chapas e componentes de aço ou alumínio, com flexibilidade de modulação, dimensões e diversidade de componentes internos e externos, de acordo com o dimensionamento de demanda, para atender as necessidades da Seção de Suprimentos/DPMT e do Centro de Material Bélico - CMB/DPMT da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme decisão do Senhor Chefe do Departamento de Logística e Finanças conforme fundamentação contida às fls. 213 e 214 do processo, em decorrência da indisponibilidade do sistema compragovernamentais, na data da abertura do certame, o que impossibilitou o cadastramento de propostas pelos licitantes interessados. O Termo de revogação encontra-se no site www.comprasgovernamentais.com.br. UASG: 926016. Telefones: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

Processo: 054.000.812/2018. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cuja abertura estava prevista para o dia 11.09.2018, às 14h. Objeto: Registro de Preços de medicamentos e materiais de uso veterinário e hospitalar a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel da Polícia Militar do Distrito Federal. Motivo: reanálise do Termo de Referência. Informações: site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 926016. Telefones: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Processo: 054.000.597/2018. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados a Adjudicação do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de concessionária autorizada pela montadora do veículo para prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento e balanceamento nos veículos de marca MITSUBISHI, modelo ASX, durante o período de garantia, conforme especificações contidas no Anexo "I" do Edital: Grupo 1: formado pelo Item 1: Materiais, acessórios e peças genuínos para manutenção corretiva/preventiva de 389 (trezentos e oitenta e nove) MITSUBISHI ASX, 4X2, flex, ano 2018, quant: conforme demanda de peças, valor: R\$ 2.941.834,43 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) e o Item 2- Hora/homem para manutenção de 389 (trezentos e oitenta e nove) MITSUBISHI ASX, 4X2, flex, ano 2018, quant: 8.697(oito mil, seiscentos e noventa e sete) horas/homem, valor: R\$ 1.760.297,20 (um milhão, setecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), à empresa NARA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.120.466/0001-30 e a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. O Termo de Homologação e demais informações encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Processo: 054.003.344/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados a Adjudicação do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de Boroscópio para inspeção visual, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações contidas no Anexo "I" do Edital: Item 1: Boroscópio Digital Portátil, quant:1 (um),valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à empresa PARAMONT FIXADORES LTDA, CNPJ/CPF: 12.141.237/0001-71 e a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. O Termo de Homologação e demais informações encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE MATERIAS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, orçamento para aquisição de 01 (uma) viatura tipo ônibus - Double Deck para ser empregada como Auto Comando de Incidente (ACI), destinada a atender ao serviço operacional do CBMDF. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da presente Nota, na Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras da Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF (DIMAT/SEPEC), situado no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco D, Módulo E, Anexo do Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF, CEP 70.620-000, ou por meio de solicitação no email: dimat@cbm.df.gov.br.

Os orçamentos poderão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento do Pedido de Orçamento, no email: dimat@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-3621 (das 13:00 às 19:00hs).

PROCESSO SEI Nº 00053-00042479/2017-47

BRUNO TEMPESTA
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 991242216/2017

Processo: 0400-000148/2017- DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2018NE00301, de 10/09/2018, no valor de R\$ 2.911,73 (dois mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04.122.6002.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 20/08/2018 a 19/08/2019. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FRANCISCO EIJI WAKEBE, na qualidade de Vice-Presidente Comercial, e MÔNICA DE BARROS NASCIMENTO, na qualidade de Chefe do Departamento de Vendas.

EDITAL Nº 126, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA
PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL -
CANDIDATO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão proferida nos autos do processo nº 0713343-12.2017.8.07.0016, torna público o Resultado Definitivo do Curso de Formação Profissional do candidato em situação sub judice, ao concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em conformidade com o EDITAL Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2010-SEJUS, e suas retificações, conforme segue:

1. RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 - 1.1. Resultado Definitivo do candidato sub judice aprovado no Curso de Formação Profissional para o cargo Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final na prova de verificação de aprendizagem. 104125299, LUCIANO CARVALHO CIPRIANO (candidato sub judice), 23.00.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 2.1. O Resultado Definitivo do Curso de Formação Profissional do candidato em situação sub judice, ao concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

EDITAL Nº 127, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010 - SEJUS,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
CANDIDATO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão proferida nos autos do processo nº 0713343-12.2017.8.07.0016, torna público o Resultado Final do candidato em situação sub judice, ao concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em conformidade com o EDITAL Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2010-SEJUS, e suas retificações, conforme segue:

1. DO RESULTADO FINAL
 - 1.1. É retificado o item 1. do EDITAL Nº 25, DO CONCURSO PÚBLICO 2/2010-SEJUS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010, para inserir o candidato sub judice aprovado no concurso público para provimentos de vagas da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal para o cargo Atendente de Reintegração Social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final na prova objetiva, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final e classificação final no concurso. 104125299, LUCIANO CARVALHO CIPRIANO (candidato sub judice), 74.00, 23.00, 97.00, 835.
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 2.1. Os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 25, DO CONCURSO PÚBLICO 2/2010-SEJUS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.
 - 2.2. O Resultado Final do candidato em situação sub judice, do concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO: 110.000.053/2015 (Licitação, Contrato); 00110-00000925/2018-12 (Termo de Suspensão) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SOLTEC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº. 00.629.584/0001-69, com sede no Trecho 03, Lotes 2005/2015, no SIA - DF. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão do Contrato nº. 001/2017-SINESP, cujo objeto é a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG - EPCT (DF-001), que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 012/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, tendo em vista a necessidade de reprogramação da obra devido às falhas de projeto, e da celebração do termo de aditivo financeiro, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº. 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 001/2017-SINESP pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados de 22 de julho de 2018 a 19 de outubro de 2018. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de Representante/Procurador Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 112.002.524/2017 (1º Aditivo) e 00112.00022785/2018-79 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditivo prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 03/09/2018, fica prorrogado até 25/04/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 600 (seiscentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 25/04/2020. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110-00003953/2017-01. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 92.662,84 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, referente ao Reajustamento da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Medições do Contrato nº. 012/2015, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho - Lote 05, em Sobradinho II/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3, vinculado ao Contrato de Financiamento nº 20/100010-3 (Banco do Brasil), que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 403 de 23/08/2018 (DODF nº 162 de 24/08/2018) e demais informações prestadas contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Engenharia da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 00092-00004189/2018-65 e a necessária execução de serviços de interligação elétrica em Estação Elevatória de Esgotos D do Setor de Clubes Esportivos Sul - EEB.SCES.D, unidade operacional prevista em contrato nº 8.381/2016; considerando o parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica da CAESB, 12432348, quanto a possibilidade da contratação indicada, AUTORIZA com fulcro no Art. 5º, III, item "b", a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, não havendo custos a serem atribuídos à CAESB. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 11/09/2018, por Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. RATIFICAÇÃO: 11/09/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo nº 092.005315/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Suporte Administrativo - SSA, à fl. 02, considerando o Parecer nº 319/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 54 a 56, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC. AUTORIZA a contratação da empresa CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. FERR. LTDA., CNPJ nº 00.001.891/0001-09, no valor de R\$ 3.389,00 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais), mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de uma (01) motosserra, conforme discriminado à fl. 02. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC/CAESB, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 05/09/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 10/09/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP Nº 0090/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.002151/2018 - Pregão Eletrônico nº 062/2018 - CAESB. ASSINATURA: 05/09/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa e cozinha (cartucho purificador soft everest, copo plástico, garrafa térmica, refil purificador de água flex libell e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 8.095,71 (oito mil e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) para os itens 06 e 17; COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 6.346,09 (seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos) para os itens 13, 14, 16 e 18; INTERA COMERCIAL LTDA-ME; VALOR: R\$ 5.909,60 (cinco mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos) para os itens 01, 02, 07, 08, 19 e 20; LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 66.761,00 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais) para os itens 03, 04, 05 e 15. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI: Douglas Bernardi Rodrigues Borges; COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI-EPP: Regimar Alves, Tavares; INTERA COMERCIAL LTDA-ME: Amauri Odilon Roczanski; LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

ARP Nº 0091/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000898/2018 - Pregão Eletrônico nº 041/2018 - CAESB. ASSINATURA: 11/09/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes químicos (fenantrolina monohidratada, álcool etílico, cloreto de estanho, detergente alcalino, molibdato de amônio e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 7.038,50 (sete mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 06, 30, 39 e 40; DF TECNO-CIENTÍFICA LTDA-EPP; VALOR: R\$ 22.278,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e oito reais) para os itens 35 e 36; HEXIS CEINTÍFICA LTDA; VALOR: R\$ 91.419,47 (noventa e um mil e quatrocentos e dezanove reais e quarenta e sete centavos) para os itens 01, 02, 05, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 37, 38, 41 e 42; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA; VALOR: R\$ 2.806,22 (dois mil e oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos) para os itens 16 e 18; MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA-ME; VALOR: R\$ 28.288,50 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 12, 13, 46 e 47; SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP; VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para os itens 27 e 28. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI-EPP: Júlio Cezar Ribeiro da Silva Filho; DF TECNO-CIENTÍFICA LTDA-EPP Frank Falcão da Frotá; HEXIS CEINTÍFICA LTDA: Iolanda Santana de Sá; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA: Elaine Lino Damas; MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA-ME: Flávio Augusto Oliveira; SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP: Pietro Sciviacco.

ARP Nº 0092/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.002645/2018 - Pregão Eletrônico nº 073/2018 - CAESB. ASSINATURA: 10/09/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em ferro fundido (conexões, acessórios, válvulas e tubos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 4.226,17 (quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) para os itens 03, 05, 09, 14, 16, 18, 26, 66 e 70; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 7.228,05 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos) para os itens 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15 e 17; LOT METAIS - EIRELI; VALOR: R\$ 74.959,25 (setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para os itens 28, 104, 106 e 107; LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 172.845,66 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para os itens 88, 89, 90, 91, 98, 99, 100, 101 e 102; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 165.842,32 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para os itens 27, 51, 52, 55, 56, 75, 76, 77 e 78; SANOR - SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA-ME; VALOR: R\$ 325.512,80 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos) para os itens 23, 24, 25, 53, 54, 57, 58, 62, 63, 65, 67, 69, 71, 72, 79, 80, 87 e 96; WIND COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI-ME; VALOR: R\$ 111.624,38 (cento e onze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) para os itens 19, 20, 21, 22, 33, 34, 61, 95, 103, e 105. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao

Negócio. Pela: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP: André Itamaro; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; LOT METAIS - EIRELI: Tiago do Amaral Pinto; LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP: Gabriela Figueiredo Cambui; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima; SANOR - SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA-ME: César Wagner Coelho Nojoza Freitas; WIND COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI-ME: José de Ribamar Oliveira Coelho.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8951. ASSINATURA: 10/09/2018. PROCESSO Nº 092.008730/2017. COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº 001/2018 - CAESB. OBJETO: Execução dos Serviços de diagnóstico de cultura organizacional instalada, desejada, identificação de lacunas/GAPs e desenvolvimento e validação do Plano de Mudança Cultural da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.35, CÓDIGO 22.201.014.071-9, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2503/2018, DATADO DE: 27/08/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais). EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses. VIGÊNCIA: 7 (sete) meses. FISCALIZAÇÃO: Leila Maria do Amaral Fernandes Oliveira, matrícula nº 49.466-6, para gestora e Adriana Bezerra da Silva Pereira, matrícula nº 49.687-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela MASTER QUAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI: Guilherme Ribeiro Huguet.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8569/2015, publicado no DODF em 18/09/2015. ASSINATURA: 10/09/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: ITEM 6.1 (b) DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO: Acréscimo de R\$ 14.326,00 (quatorze mil e trezentos e vinte e seis reais). OUTRAS CLÁUSULAS: Fica alterado o APÊNDICE E - ESTIMATIVA DE CUSTOS EM MOEDA NACIONAL do anexo I do mencionado contrato, conforme quadro abaixo:

Apêndice E - Estimativa de Custos em Moeda Nacional - AD 4

TARIFA MENSAL DA EQUIPE - SEM IMPOSTOS					
Nº	Nome	Categoria Profissional	Insumos (Pessoa mês)	Tarifa mensal (Real R\$)	Valor Total (R\$)
1	Alexandre Camarano	Coordenador	52	36.363,64	1.890.909,28
2	Ademilton Pereira Lima	Especialista Administrativo-Financeiro-Contábil	50	27.272,73	1.363.636,50
3	Ricardo Batista Bitencourt	Especialista em Planejamento e Controle	40	25.454,55	1.016.400,18
4	Daniel Vilani	Especialista em Aquisições	49	27.272,73	1.336.363,77
5	Eduardo Virgolim	Especialista em Aspectos de Engenharia	46	27.272,73	1.252.636,49
6	Vinicius Cruvinel	Engenheiro Júnior	41	17.273,59	706.489,83
7	Talitha Blini	Especialista em Aquisições Júnior	33	17.273,59	574.001,40
8	William de Oliveira	Técnico Administrativo	52	5.220,00	271.440,00
9	Géssica Nayane Silva de Moura	Técnico Administrativo	41	5.220,00	214.020,00
	A definir	Técnico Administrativo	24	5.220,00	125.280,00
	A definir	Técnico Administrativo	24	5.220,00	125.280,00
Nº	Nome	Categoria Profissional	Insumos (horas)	Tarifa horária (Real R\$)	Valor Total (R\$)
10	A definir	Especialista Sênior (Consultor eventual)	523,42	270	141.325,35
Valor Total da Remuneração de Pessoal					9.017.782,80
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS					
Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Reais (R\$)	Preço Total Reais (R\$)
1	Diárias	Especialista Sênior (Consultor eventual)	80	300	24.000,00
2	Passagens aéreas	Especialista Sênior (Consultor eventual)	20	800	16.000,00
Valor Total das Despesas Reembolsáveis					40.000,00
DESPESAS ADICIONAIS					
1 - Estudos visando um piloto para detecção automática de vazamentos em redes e ramais de distribuição de água					12.284,34
Impostos Considerados no Valor total da remuneração de pessoal: PIS = 1,65% COFINS = 7,60% ISS = 5,00 % TOTAL IMPOSTOS (TI) = 14,25%					
Fórmula Utilizada (Fonte BID)					
Em que: I= Índice percentual					
TI= Total de impostos					
Índice Percentual (I)= 16,62					
Fator de Correção = 1,1662					
RESUMO DE PREÇOS COM IMPOSTOS					
Item	Preços Real (R\$)				
Remuneração de Pessoal	=R\$ 9.017.782,80 x 1,1662 = 10.516.537,60				
Despesas Reembolsáveis	40.000,00				
Despesas Adicionais	12.284,34 x 1.1662 = 14.326,00				
Valor Total da Proposta de Preço	10.570.863,60				

ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS: Sergei Augusto Monteiro Fortes.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8628/2016. PARTES: CAESB X SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 10/09/2018. ASSINANTES: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hirokyuki Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: Satoru Jimbo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018091200049

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo nº 092.005847/2016, em atenção à solicitação da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, à fl. 123, consubstanciadas no Parecer nº 321/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 125 a 127, e com base no Artigo 122, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 12.386,00 (doze mil e trezentos e oitenta e seis reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação dos produtos "Zênite Fácil" e "Orientação em Licitações e Contratos", às fls. 115 e 116. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC/CAESB, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 06/09/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 10/09/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 142/2018

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 142/2018-CAESB, processo nº 092.002839/2018, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é registro de preços para aquisição de cabos de cobre. Todos os Grupos/itens que compõem o objeto restaram fracassados, conforme registrado na ata da sessão pública. Foi revogada por razões administrativas.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é: Aquisição de conversores (transmissores), reparos para transdutores e módulos de comunicação para medidores de vazão marca Siemens, da forma que se segue: Empresas: FEST IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.961.670/0001-25, vencedora dos itens 2 e 3 com o valor total de R\$ 28.490,92; DIGITROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.153.649/0001-09, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 46.491,12.

SILVIO SANTOS GONÇALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0131-001050/2010; Interessado: JJJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre JJJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 14.884.394/0001-00 e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de 1,87m² em nível de solo para instalações Técnicas conforme o Informativo de Aprovação de nº 330/2018, ID nº 11540596, de área contígua ao Lote nº 17, Quadra 08 do Setor Sul Comercial Gama/DF. Brasília-DF, 10 de Setembro de 2018; Simone Maria Meireis Costa; Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0030.060937/1974 Trata-se do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, a ser firmado entre a José de Ribamar Pereira e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de áreas públicas em avanço de espaço de subsolo no imóvel situado no SHCGN Quadra 708 Bloco Q Casa 13.O contrato de concessão deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755/2008, sendo inexigível o certame licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art. 26 da Lei nº 8666/1993.No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão, conforme justificado pelo órgão competente (Ofício nº 528.000.015/2011 - GAB/SUCON), cópia acostada à fl. 466, bem como fundamentada nos Pareceres nº 715/2008 e 295/2011 - PROCAD/PGDF, sendo assim, a única capaz de anteder à finalidade da concessão prevista na Lei Complementar nº 755/2008. RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS - Administradora Regional.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016.
 PROCESSO: 132.000.013/2016 PARTES: DF/RA-III e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. O OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar a cláusula primeira - Do objeto - atualização e inclusão de novos medidores (conforme códigos identificadores: 1.315.906-2, 473.365-7, 481.942-X, 465.080-8, 1.052.543-2, 1.052.544-0, 559.350-6, 473.388-6, 1.269.273-5, 473.408-4, 1.027.085-X, 473.372-X, 1.078.412-8, 473.435-1, 1.454.955-7, 1.017.631-4, 1.018.484-8, 1.461.361-1, 1.029.609-3, 473.455-6, 473.682-X, 473.465-3, 1.432.313-3, 473.467-X, 1.432.300-1, 454.006-9, 377.673-5, 1.734.682-7, 1.649.070-3, 1.904.015-6). Data da assinatura: 05/09/2018, devido ser publicado no DODF a expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: PELO Distrito Federal, KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES, na qualidade de Administradora Regional e pela contratada, SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes, na qualidade de Representante Legal.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**

PROCESSO: 138.000.416/2017. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Global. Objeto: Execução de reforma de Prédio próprio, desta Regional, atualmente ocupado pela feira do P. Norte, situado a quadra: QNN 37 - Área Especial nº 01, em Ceilândia. O Administrador Regional de Ceilândia informa a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no Art. 43, VI da Lei 8.666/93, e ADJUDICA o objeto à empresa PARKA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 25.136.923/0001-04, por apresentar a proposta, com menor valor global, no valor de R\$ 636.420,62 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Outras informações poderão ser obtidas no telefone (61) 3471-9808, nos horários de 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI do empreendimento denominado Via NM3 de Ceilândia, localizado na Região Administrativa de Ceilândia RA IX/DF. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2018. HORÁRIO: 14h30. LOCAL: ACIC - Associação Comercial Industrial e empresarial de Ceilândia. ENDEREÇO: CNM 01 BLOCO A ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO 4º ANDAR, CEP 72.215-501 - CEILÂNDIA -DF. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h às 18h e na internet no endereço: <http://www.terracap.df.gov.br/index.php/estudos-e-projetos/estudos-ambientais>.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2018
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2018.
 PROCESSO: 00196.00001248/2018-94 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e KSA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de material de consumo na quantidade e qualidade, especificados nos itens 1 e 2, do termo de referência 3 (8649338), que passa a fazer parte deste contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais) NE: 2018NE0242. - UO: 21.207, PT: 18.122.6001.8517.9662; ND: 33.90.30 FR: 100. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018 - VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses a contar da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela KSA Distribuidora de Gás Ltda.: MARCELO AUGUSTO DA SILVA MAIA, na qualidade de Sócio.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE BRASÍLIA.
 PROCESSO: 0417.000.264/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE BRASÍLIA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto reforma dos banheiros/vestiários, masculino e feminino da instituição, para adequação as normas técnicas e melhoria na salubridade e condições adequadas para o público em geral atendido pela instituição. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 159.992,08 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oito centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE000133, emitida em 05/09/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/09/2018 e término em 11/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANTONIO MARCIO RIBEIRO, CPF: 116.272.391-20, na qualidade de Secretário Geral.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2015 -
ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL - SECRIANÇA, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

PROCESSO: 00417-00033646/2018-09. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentações frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial), com base no inciso VIII, art. 24 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 4.749.597,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00580. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 dias, a contar do dia 13 de setembro, ou até que se conclua o processo licitatório em andamento na SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, Interino. Pela CONTRATADA: LUCIANA XAVIER LIMA, na qualidade de representante legal.

**EDITAL Nº 21 - SECRIANÇA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA
E TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012 e no subitem 14.12, do Edital Normativo nº 01-SECRIANÇA-ESPAM/TECS, publicado no DODF Nº 165, de 26 de agosto de 2015, RESOLVE: PRORROGAR por mais 2(dois) anos, a contar de 21 de setembro de 2018, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas nos cargos de ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - nas áreas de: Administração - Código 101; Contabilidade - Código 102; Direito e Legislação - Código 103 e Estatística - Código 104, e nos cargos de TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - nas áreas de: Administrativo - Código 201 e Contabilidade - Código 202, em face do Edital de Resultado Final Nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, publicado no DODF 179, de 21 de setembro de 2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**TERMO DE FOMENTO Nº 49/2018 (*)**

PROCESSO: 150.00007941/2018-89. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Procuradora. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SAPEKA-AI", na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - DF, onde ocorrerá um circuito de atividades formativas e eventos carnavalescos com um evento de abertura com convidado especial no Parque do Núcleo Bandeirante, 12 (doze) ensaios abertos ao público no Parque do Núcleo Bandeirante e uma apresentação na Feira do Núcleo Bandeirante, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$90.000,00 (noventa mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621936786134; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001239, emitida em 06/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO - Matrícula. 241.304-3; VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO - Matrícula. 240.568 - 7; CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO - Matrícula. 240.569 - 5 e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula. 1.650.644-7. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 173, de 11/09/2017, página 64.

RESULTADO DA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DE BASE COMUNITÁRIA QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL PARA PREMIAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA CONFORME EDITAL Nº 11/2018 - FAC PRÊMIOS - CULTURA VIVA DF(*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº11/2018 - FAC Prêmios - Cultura Viva DF, torna público o resultado final da seleção de Agentes Culturais de Base Comunitária que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal através de iniciativas relacionadas aos princípios e objetivos da Política Distrital Cultura Viva, Portaria nº 109/2018, que regulamenta a Lei Complementar 934/2017 e se constitui na política de base comunitária do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, para premiação com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do DF. Os premiados receberão benefício financeiro no valor bruto de R\$ 15.000,00.

1. Consta a seguir a relação de indicados e premiados de acordo com as respectivas categorias:

1.1. Pontos de Cultura

1.1.1. Relação de indicados

Nome ou Razão Social	Nome do grupo ou Nome Fantasia
ACETEX - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E TEATRAL XEM NHEM NHEM	QUADRILHA XEM NHEM NHEM
ADRIANA FERNANDES SOUZA	COMUNA PANTERAS NEGRAS
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI	AAMA
AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA - DF	AACHP
ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE TEATRO DE BONECOS	ACTB
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOÁ E PARANOÁ - ACEIP	BUMBA MEU BOI - ENCANTO DO PARANOÁ E DO ITAPOÁ/DF
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÚSICA E CIDADANIA	PROJETO MÚSICA E CIDADANIA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES	TRIBO DAS ARTES
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPORTE E EXPRESSÕES FOLCLÓRICAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	OS BANGUELA
ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE SOBRADINHO E ENTORNO	ARTISE
ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	PROJETO CULTURAL WALDIR AZEVEDO
ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL
ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	LUDOCRIARTE
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E ESCOLA DE SAMBA LORDES DO AREAL E ÁGUAS CLARAS	LORDES DO AREAL
CARLOS WASHINGTON CORRÊA (CARLOS ASTRO)	IV2M - UMA VIDA DOIS MUNDOS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA	CISFAC
CIA TEATRAL H2O	CIA TEATRAL H2O
CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORRÊA SANTORO (DJ RAFFA)	PONTO DE CULTURA CAMINHOS AUDIOVISUAIS
DAVI CARVALHO DE MELLO	PAREIA - COMUNICAÇÃO E CULTURA
DINORÁ COUTO CANÇADO	REVELANDO AUTORES EM BRAILE
DPHOT - FOTOGRAFIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA ME	ESPAÇO F/508 DE FOTOGRAFIA
PERGUNTA FIXAR EDITORA, PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA	PERGUNTA FIXAR
ESPAÇO MULTIPLICIDADE ESCRITÓRIO COLABORATIVO LTDA	ESPAÇO MULTIPLICIDADE COWORKING
F. S E SILVA - VIOLETA PRODUÇÕES E EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - ME	VIOLETA PRODUÇÕES
FREDERICO CARMOS DE MORAES ME	GRUPO DE DANÇA JUNINA MALA VEIA
GILDIVAN RODRIGUES OLIVEIRA	GRUPO CAMINHANDO COM JESUS NA VIA SACRA
GRUPO CULTURAL "SENTA QUE O LEAO É MANSO"	SQOLEM
GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	GALPÃO DO RISO
GUNGA - IMAGEM, SOM E MOVIMENTO	GUNGA - AUDIOVISUAL, COMUNICAÇÃO E CULTURA
ILÉ AXÉ OYA BAGAN	ILÉ AXÉ OYA BAGAN
INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS	ICC
INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR	INSTITUTO LUMIAR
INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA	MENINO DA CEILÂNDIA
INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	INSTITUTO CHAMAELEON
INSTITUTO INVENÇÃO BRASILEIRA	IIB
INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - IMP	INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - IMP
INSTITUTO OCA DO SOL	OCA DO SOL
INSTITUTO SOL'ART, GESTÃO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL	ISA
JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA (JOÃO ALMIR - PRODUTOR CULTURAL)	PONTO DE CULTURA TRIÁDE
JOSE GOMES GARCIA	BANCA DE POETAS
KÁTIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA (KÁTIA VERÔNICA)	GRUPO / ESPAÇO MULTICULTURAL
LATITUDE 15 PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS LTDA	LATITUDE 15 PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS LTDA
LUCIANA VITOR DIAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ
MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA (MARIA BONITA DO CERRADO)	COLETIVO CASA DE CULTURA PINGO D'ÁGUA E MULHERES VIDA
MARIA SENA PEREIRA FREIRE (MARIA JOSÉ)	BOI DO SEU TEODORO
MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	COLETIVO EU LIVRE
MAURICIO DE SOUSA BATISTA	BLOCO CARNAVALESKO VIRGENS DA ASA NORTE
MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	D PREZA HIP HOP
NAC - NÚCLEO DE ARTE E CULTURA	NAC - NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS	PALCO

POEMA MÜHLENBERG HOMEM DA COSTA	COLETIVO GALPÃO BAMBU
RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS	CLUB DO VINIL BSB
SALA DE PRODUÇÕES ME.	SALA DE PRODUÇÕES
SOCIEDADE DE CONCERTOS DE BRASÍLIA - SCB	SOCIEDADE DE CONCERTOS DE BRASÍLIA
TABATA PROD E DIST DE FILMES, ENTRET E CULTURA EIRELI	TABATA FILMES, ENTRETENIMENTO E CULTURA
TANTRI ARTE E CULTURA	TANTRI ARTE
THIAGO DUTRA DA SILVA	ESPAÇO CULTURAL FILHOS DO QUILOMBO
VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	VOAR TEATRO DE BONECOS
WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA (WAGNER TEIXEIRA)	GRÊMIO RECREATIVO ARROXA O NO

1.1.2. Relação de Premiados

Nome ou Razão Social	Nome do grupo ou Nome Fantasia
ADRIANA FERNANDES SOUZA	COMUNA PANTERAS NEGRAS
AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA - DF	AACHP
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI	AAMA
ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE TEATRO DE BONECOS	ACTB
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOÁ E PARANOÁ - ACEIP	BUMBA MEU BOI - ENCANTO DO PARANOÁ E DO ITAPOÁ/DF
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÚSICA E CIDADANIA	PROJETO MÚSICA E CIDADANIA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES	TRIBO DAS ARTES
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPORTE E EXPRESSÕES FOLCLÓRICAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO	OS BANGUELA
ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	PROJETO CULTURAL WALDIR AZEVEDO
ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL
ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	LUDOCRIARTE
CARLOS WASHINGTON CORRÊA (CARLOS ASTRO)	IV2M - UMA VIDA DOIS MUNDOS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA	CISFAC
CIA TEATRAL H2O	CIA TEATRAL H2O
DINORÁ COUTO CANÇADO	REVELANDO AUTORES EM BRAILE
GRUPO CULTURAL SENTA QUE O LEÃO É MANSO	SQOLEM
GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	GALPÃO DO RISO
GUNGA - IMAGEM, SOM E MOVIMENTO	GUNGA - AUDIOVISUAL, COMUNICAÇÃO E CULTURA
ILÉ AXÉ OYA BAGAN	ILÉ AXÉ OYA BAGAN
INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS	ICC
INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR	INSTITUTO LUMIAR
INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA	MENINO DA CEILÂNDIA
INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - IMP	INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - IMP
INSTITUTO SOL'ART, GESTÃO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL	ISA
JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA	PONTO DE CULTURA TRIÁDE
LUCIANA VITOR DIAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ
MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA (MARIA BONITA DO CERRADO)	COLETIVO CASA DE CULTURA PINGO D'ÁGUA E MULHERES VIDA
MARIA SENA PEREIRA FREIRE (MARIA JOSÉ)	BOI DO SEU TEODORO
MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	COLETIVO EU LIVRE
NAC - NÚCLEO DE ARTE E CULTURA	NAC - NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS	PALCO
TANTRI ARTE E CULTURA	TANTRI ARTE
THIAGO DUTRA DA SILVA	ESPAÇO CULTURAL FILHOS DO QUILOMBO
VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	VOAR TEATRO DE BONECOS

1.2. Pontão de Cultura

1.2.1. Relação de indicados

Nome ou Razão Social	Nome do grupo ou Nome Fantasia
ACONCHEGO GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	ACONCHEGO
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI	AAMA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAMULENGO PRESEPADADA	MAMULENGO PRESEPADADA
CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ E ITAPOÁ	CEDEP
CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA	CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA
CLAYTON ALVES PATROCÍNIO	PONTÃO REDE 3 - CULTURA E SAÚDE DF
DANIELA RUEDA	OCUPAÇÃO CULTURAL MERCADO SUL VIVE
MARCOS SILVA GUIMARÃES	JOVENS UNIDOS POR DIREITOS HUMANOS

1.2.2. Relação de Premiados

Nome ou Razão Social	Nome do grupo ou Nome Fantasia
ACONCHEGO GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	ACONCHEGO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAMULENGO PRESEPADADA	MAMULENGO PRESEPADADA
CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ E ITAPOÁ	CEDEP
CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA	CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA
DANIELA RUEDA	OCUPAÇÃO CULTURAL MERCADO SUL VIVE

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos premiados deverão, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar a seguinte documentação, sob pena de perda do prêmio. O prazo aqui estabelecido pode ser prorrogado a critério da Secretaria de Estado de Cultura:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

III - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - declaração de que:

a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

b) não é membro titular ou suplente do CAFAC ou do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

c) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011; e

d) não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

X - declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

2.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

2.3 A Secretaria de Cultura deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

2.4 O valor pago a título de premiação honorífica será repassado diretamente à/ao Agente Cultural de Base Comunitária premiada(o). No caso de inscrição realizada por terceiro, o valor do prêmio será pago diretamente ao grupo/coletivo ou entidade premiada.

2.5 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

2.6 Nos casos de pessoas jurídicas, a declaração de que trata o item IX deve ser assinada pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresariais, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2018

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 157, de 17/08/2018, pág. 42 e 43.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, no dia 24/09/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a confecção e fornecimento de 70 formas geométricas em MDF, para atender a exposição itinerante do Fórum de Grafite resultante do Encontro do Graffiti do Distrito Federal 2018, realizado pela Secretaria de Cultura do DF, por meio da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, com o suporte técnico do Museu Nacional de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, Processo nº 00150-00006443/2018-19. Valor estimado da licitação: R\$ 29.647,32, no Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0088 - Apoio a Eventos-Apoio às Atividades de Graffiti-Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2018

DANIEL NASCIMENTO DOURADO

Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018

PROCESSO: 00020-00012727/2018-01. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. (CNPJ nº 28.584.157/0002-01). MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2018-PGDF. OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de Scanners (Digitalizadores) com Software de Reconhecimento de Caracteres (OCR) e com garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses, contendo manutenção, treinamento e consultoria, a fim de atender as necessidades corporativas da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, conforme descrição constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 06/2018. ASSINATURA: 06/09/2018. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. SIGNATÁRIOS: Pela PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Secretária Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA, na qualidade de Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Processo: 020-00011241/2018-47. Objeto: Contratação dos serviços de produção da Revista Jurídica da Procuradoria Geral do Distrito Federal - RJPGDF, compreendendo o projeto gráfico, diagramação do conteúdo, arte final, revisão ortográfica de texto, normalização segundo as regras da ABNT, impressão, confecção e mailing, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 88.596,67. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.122.6003.4220.0007; ND-33.90.32; Fonte:100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastro das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min. do dia 24 de setembro de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PROCESSO: 020.000.813/2017. Objeto: Aquisição de 13 (treze) notebooks, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 69.877,56. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.122.6003.4220.0007; ND-44.90.52; Fonte:370. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastro das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min do dia 25 de setembro de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00020972/2018-83. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: ASSINATURA BASE DE DADOS - EDITORA RT/THOMSON. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos dispostos no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: 1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018, reconhecida pela Subsecretária Geral de Administração, Ana Cláudia Dias Machado Álvares da Silva, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de assinatura anual da Biblioteca Digital de Livros da Editora Revista dos Tribunais - Biblioteca Digital ProviewTM, em diversas áreas do direito, conforme as especificações constantes no Projeto Básico ou Termo de Referência (ID SEI 10012000), no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). 2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

PROCESSO: 00480-00003346/2018-23. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação. Partes: DF/CGDF X DISTHAC ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, por demanda, de instalação de novos equipamentos condicionadores de ar, tipo JANELA, incluindo retirada dos equipamentos antigos e ajustes dos suportes. Valor: R\$ 14.890,95 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04122600385178681; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00281, no valor de R\$ 14.890,95 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 06.09.2018. Signatários: pela CGDF, Lúcio Carlos de Pinho Filho; Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela DISTHAC ENGENHARIA LTDA, Elcio Francisco Rocha.

INEDITORIAIS

INTELIT SMART GROUP PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 22.297.563/0001-26

NIRE: 53300016437

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - 2017

ATIVO	2017
ATIVO TOTAL	75.544.473,10
ATIVO CIRCULANTE	71.286.676,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.189.768,06
CAIXA	106.467,82
BANCO	2.343.583,34
INVESTIMENTOS	12.739.716,90
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	56.096.908,85
CLIENTES	16.481.214,47
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	421.886,57
IMPOSTOS A RECUPERAR	814.999,53
MUTUO A RECEBER	34.519.850,50
DESPESAS ANTECIPADAS	3.858.957,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-
IMOBILIZADO	4.257.796,19
BENS PRÓPRIOS EM OPERAÇÃO	4.518.160,14
DEPRECIACÃO ACUMULADA	260.363,95
INTANGÍVEL	0
PASSIVO	2017
PASSIVO TOTAL	75.544.473,10
PASSIVO CIRCULANTE	45.401.204,19
FORNECEDORES	6.014.625,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.456.984,11
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL E ENCARGOS	7.996.749,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.368.674,59
LUCROS A PAGAR	6.564.170,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.143.268,91
CAPITAL SOCIAL	21.770.959,72
RESERVAS	3.057.744,74
LUCROS A DISPOSIÇÃO	5.454.790,97
PREJUÍZO ACUMULADO	140.226,52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

	CONSOLIDADO
	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	128.221.713,36
VENDAS DE MERCADORIAS	20.951.502,23
VENDAS DE SERVIÇOS	107.270.211,13
DEDUÇÕES	18.120.008,41
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	-
TRIBUTOS INCID. SVENDAS	18.120.008,41
RECEITAS OPERACIONAL LÍQUIDA	110.101.704,95
(-) CUSTO DAS VENDAS	56.319.375,91
CUSTO DAS MERCADORIAS	9.456.663,24
CUSTO DOS SERVIÇOS	46.862.712,67
LUCRO BRUTO	53.782.329,04
DESPESAS OPERACIONAIS	20.243.674,53
RECEITAS FINANCEIRAS	90.079,72
DESPESAS FINANCEIRAS	3.232.939,33
OUTRAS DESPESAS	56.082,72
OUTRAS RECEITAS	323.327,02
RECEITAS DIVERSAS	-
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	30.663.039,20
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.193.346,83
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	5.895.216,13
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.574.476,24

CARLOS JACOBINO LIMA
CPF 899.412.251-68ALEXANDRE CAPELO DE BARROS
Contador - CRC 15057/0-9 DF**CONSTRUÇÕES ACNT LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no SETOR HABITACIONAL TORORÓ, DF - 140. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. (CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, LUIZ CARLOS PIETSCHMANN).
DAR-1.046/2018.

EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0006-08

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 090/2018, para atividade de Fabricação de Produtos Farmacêuticos e atividades correlatas, no POLO JK, Tr 05, Conj 06, Lts 06 a 09, SANTA MARIA-DF, processo nº 00391-00007193/2018-7. Thiago José de Mello Cestari, Procurador da Empresa.
DAR-1.047/2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO DISTRITO FEDERAL- SEEG-DF
CNPJ - 05.909.608/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Distrito Federal- SEEG-DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria profissional a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de setembro de 2018, às 10h, em primeira convocação e às 11h em segunda convocação no estacionamento externo da empresa SIA Brasileira de Distribuição (EXTRA SUPERMERCADOS), situado no endereço: SMAS S/N, Trecho 03, Conjunto 05, Guará-DF. A Assembleia deliberará sobre as seguintes ordens do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do SEEG/DF, para estabelecerem negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos, com vigência a partir de 01-09-2018; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Confederativa, Negocial, e Solidária, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta para associados, como compensação pela negociação COLETIVA e conquistas COLETIVAS; e) Discussão e deliberação na forma do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, enunciado nº 38 da ANA-MATRA, bem como o art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988 e Nota Técnica 002/2018 da Secretaria de Relações de Trabalho SRT/MTE, sobre estabelecimento, de Imposto/Contribuição Sindical para o ano de 2019, para fortalecimento da estrutura sindical, nos termos do Art. 578 e seguintes da CLT. F) Assuntos Gerais. Brasília- DF, 11 de setembro de 2018. Raimundo Domingos de Oliveira Silva - Presidente.
DAR-1.049/2018.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRASIL 500 ANOS ASBRA**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 006/2018**
CNPJ: 02.529.657/0001-76

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, a Diretoria da Associação Comunitária Brasil 500 Anos considerando as exigências dos Editais 001/2018, 002/2018, 003/2018 e 004/2018 CODHAB de que o atendimento de moradias de interesse popular só pode ser direcionada aos que percebem a título de remuneração o máximo de 5 (cinco) salários mínimos, hoje R\$ 4770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais) e que, na hipótese de haver a contemplação em editais futuros haja quantitativo de interessados maior do que a oferta, resolve: 1- Promover a restituição de valores depositados a título de "caução" aos seus associados, registrando-se que a devolução não representa desligamento da entidade e que, mesmo com a devolução, os associados que estavam nesta condição, preterem aos que não realizaram o respectivo depósito; 2- Publicitar os critérios que farão parte de indicação de possíveis beneficiários em áreas a serem disponibilizadas pela CODHAB, em que a oferta seja menor que a demanda de imóveis, nesta ordem de prioridade: 2.1- Grupo familiar onde conste maiores de 60 anos, portadores de necessidades especiais e que tenha com Chefe do Núcleo Familiar (Lei 3877/2006 de 26/06/2006, Art. 1º, Inciso IX, Parágrafo 3º, incisos I, II e III) e, 2.2- que atenda integralmente os quesitos da Lei 3877/2006 e do respectivo Edital, dentre eles: estar dentro do limite salarial, disponibilidade financeira imediata para custeio com recursos próprios da caução e entrada da terreno, quando for exigido no respectivo Edital, cadastro financeiro atendendo às exigências de agente financeiro e, 2.3-Em dia com suas obrigações estatutárias e de decisões de Atas de Assembleia, gerais ou extraordinárias; vencida a análise dos itens anteriores e mantendo-se o empate : 2.4- Critérios de desempate, nesta ordem: a) Data de inclusão nos quadros da entidade; b) Idade do membro mais idoso do grupo familiar. Na hipótese de ainda persistir o empate, será promovido o sorteio através de convocação pelo DODF aberto a todos os associados com participantes e, como possíveis beneficiários os que se encontrarem na situação de empate. Quando não atendidos os quesitos enumerados nos itens 2 e 3, a prioridade definida no item 1, será desconsiderada. RUI MEDEIROS DE ARAÚJO - Presidente
DAR-1.045/2018.

GABRIEL PEIXOTO BONATO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - SEI-GDF nº 89/2018-IBRAM/PRESI, para a atividade de Irrigação, na Fazenda São Jacó, Módulo: 03 Área: "A" - PAD/DF - Paranoá-DF. Processo Nº 00391-00018344/2017-39. Gabriel Peixoto Bonato. Produtor rural.
DAR-1.048/2018.